



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

Visando a comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitações, por meio do e-mail [licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Conceição da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

**RECIBO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº. 887709/2019/MTUR/CAIXA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO, S/N - SÃO JOSÉ - CONCEIÇÃO - PB.**

**CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2486 – [licitação@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br).**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.  
Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EDITAL – Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210902TP00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO, S/N - SÃO JOSÉ - CONCEIÇÃO - PB.

CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2486.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.227/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº. 887709/2019/MTUR/CAIXA.

## 1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº. 887709/2019/MTUR/CAIXA.

1.2. Estima-se o valor da licitação em **731.222,50 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO., SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de Conceição.

1.3. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.3.1 Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

1.4. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Conceição - PB.

1.4.1 Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

1.4.2. Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

1.4.3. Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

1.4.4. A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

1.4.5. As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memoriais e justificativas do projeto e a estas Especificações.

1.4.6. No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

a — as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;

b — os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

c — em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;

d — os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

1.4.7. A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

a — Sanitários para operários;

b — Tanques para água da construção;

c — Equipamentos mecânicos;

d — Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;

e — Instalação de água potável;

f — Escritório para FISCALIZAÇÃO;

g — Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;

h — Instalação elétrica para a obra;

i — Almoarifado;

j — Alojamento para operários.

1.4.8. Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

1.5. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

1.5.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

1.5.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

1.5.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes

na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)".

1.6. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

1.7. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, baseia-se na seguinte justificativa: pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Reforma e Revitalização do Centro de Cultura Elba Ramalho, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Conceição, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei 123/06 e suas alterações posteriores.

## **2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as **10h00min do dia 29 de setembro de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min às 13h00min.

**2.3. O Certame será realizado em local aberto, onde será respeitado a distância recomendada pelos órgãos de saúde entre os participantes e comissão de licitação. Cada participante deverá usar máscara e portar álcool gel.**

2.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

2.5. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.6. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

2.7. Para a abertura do Processo administrativo para o recebimento de impugnação ou recursos deverão conter os seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo Social e/ou Documento de Eleição do Administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoa Jurídicas;
- b) Instrumento público ou particular (procuração) para o caso de pessoa devidamente credenciada contendo, obrigatoriamente, o número do respectivo R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial dando plenos poderes irrevogáveis e irretiráveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral, para tomar todas e qualquer deliberações atinentes a esta Tomada de Preço;
- c) cópias do R.G. – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

### **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - FOLHA 01/02 - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.2.1. ANEXO II FOLHA 02/02 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

3.1.3. ANEXO III - MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

3.1.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

3.1.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

3.1.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3.1.7. ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E QUE ASSUME A AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

3.1.8. ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

3.1.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1.10. ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.11. ANEXO XI – PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão e no site do Tribunal de Contas do Estado (TCE), correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: Fornecimento gratuito.

3.3. Os Projetos Básico e Executivo referentes ao objeto ora licitado estão disponibilizados no site do Tribunal de Contas do Estado, Portal do Município e junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderão ser examinados e obtidos pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: até 3 dias

Conclusão: 06 (seis) meses

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de de emissão da ordem de serviço;

5.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos: Nº. ANO DA PROPOSTA 005822/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 887709/2019/MTUR/CAIXA - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - PROGRAMA DE TRABALHO - 13 368 1015 1062 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, com a Administração Pública Estadual e com Administração Federal.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidente da Comissão – DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

6.7.Não será admitida para esta licitação a empresa suspensa ou impedida de licitar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.8.Não será admitida a representação concomitante de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.9.1. Comprovação de visita ao local dos serviços, a ser realizada pelo responsável da empresa. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável da empresa, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: ► **"DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021."** ◀.

6.9.1.1.No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão. O endereço que o

responsável da empresa deverá submeter para a referida visita será o da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Rua Capitão João Miguel, s/n - São José - Centro Administrativo Integrado - Tel: (83) 3453-2486 - 08:00 às 13:00.

6.10. Não poderão participar deste Processo:

6.10.1. Empresa suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o ORC e com Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;

6.10.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

6.10.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Município, durante o prazo da sanção aplicada;

6.10.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

6.10.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.11.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

6.12. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

6.13. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.14. Empresa/Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

6.15. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

6.16. Tenha objeto social, atividade principal e/ou secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com a tabela CNAE.

## **7.0. DO CADASTRAMENTO, DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

### **7.1. DO CADASTRAMENTO**

As empresas legalmente constituídas que possuam objeto social ou ramo de atividade (indicados no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam certificado de registro cadastral – CRC na especialidade pertinente, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição, devidamente atualizado, deverão protocolar no horário de atendimento de 08h00min às 13h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, **até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação**. Conforme documentos abaixo:

#### **7.1.1. IDENTIFICAÇÃO**

7.1.1.1 – Instrumento de instituição da empresa adequado segundo os casos abaixo:

7.1.1.1.1 - As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

7.1.1.1.2 - As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.1.3 - As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.1.4 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.1.1.1.5 - Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.2 - Cédula de identidade dos sócios.

#### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.1.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 29, II)

**7.1.2.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);

**7.1.2.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;

**7.1.2.5** - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante;

**7.1.2.6** - Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal;

**7.1.2.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

## **7.2. DA REPRESENTAÇÃO**

**7.2.1** - O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

## **7.3. DO CREDENCIAMENTO**

**7.3.1** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**7.3.1.1** - Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**7.3.1.1.1** - Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

**7.3.2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

**7.3.3** - Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

**7.3.4** - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## **8.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2021  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

**8.1** - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.1.1. PESSOA JURÍDICA**

**8.1.1.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento dos sócios e procuradores em se tratando de procurador a procuração acompanhada.

**8.1.1.2** - Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL**

**8.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

**8.2.2** - Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**8.2.3** - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado.

**8.2.4** - Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

**8.2.5** - Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

**8.2.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, dentro do prazo de validade previsto dentro da própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

**8.3.2** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento do livro diário, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício, que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\bullet \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Onde: ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável a longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível a longo prazo

PL = patrimônio líquido

**8.3.2.1** - A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da fórmula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.

**8.3.2.2** - Para o atendimento da alínea 8.4.2 acima elencados, serão considerados aceitos na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

**8.3.2.2.1** - Quando se tratar por sociedade por Ações (Sociedade empresária do Tipo S.A.), o balanço deverá ser apresentado por publicação em Diário Oficial e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

**8.3.2.2.2** - Quando se tratar de Sociedade Comercial (LTDA) e demais constituições (Empresas Individuais, ME e EPP): deverá ser apresentado necessariamente o Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento,



extraídos do Livro Diário (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69, Art. 39.A da Lei nº 8.934/94 e Art. 10, alínea "b" da Resolução CFC nº 1.330/11), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, contendo:

I - identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa e identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade (art. 177, § 4º da Lei nº 6.404/76, art. 1.184, § 2º da Lei nº 10406/02 e art.13 da Resolução CFC nº 1.330/11), sem prejuízo de se observar as exigências contida no item 11.13 deste edital.

II – Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro fiscal, acompanhado dos TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS GERADAS A PARTIR DO PRÓPRIO SPED, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTÁBIL, CONFORME O DECRETO 9.555/2018.

**8.3.3 - A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de R\$ 7.310,00 (sete mil, trezentos e dez reais), conforme os termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores:**

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro – Garantia com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas;

III - Fiança Bancária com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas;

## 8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.4.1 -** Comprovação de registro do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ, da sede do licitante.

**8.4.2 -** Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado;

b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente;

d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa;

e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO, sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2021 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição - PB" ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.**

**8.4.3 -** Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.** Serão admitidos apenas os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional das parcelas de maior relevância do objeto licitado conforme especificações e quantidades mínimas descritas abaixo:

- Telhamento com telha metálica termoacústica (260,3025m²)

- Execução de pátio e estacionamento em piso intertravado com bloco retangular (intertravado) (453,99m<sup>2</sup>)
- Estrutura metálica contendo pilares, vigas, tesoura e contraventamento (149,52kg)

**8.4.4** - Declaração Formal indicando as instalações, aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação.

**8.4.5** - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA, Engenheiro Civil. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

I) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário;

II) instrumento de contrato de prestação de serviços específico;

III) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa.

**8.4.6** - No caso de dois ou mais licitantes apresentarem um mesmo profissional, para ser o responsável técnico do objeto, os mesmos serão inabilitados.

**8.4.7** - No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº. 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**8.4.8** - As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

## **8.5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA**

**8.5.1** - Todas as declarações solicitadas neste edital, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

**8.5.1.1** - Declaração de visita ao local das obras ou serviços - item 6.9.1.

**8.5.1.2** - Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

**8.5.1.3** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II

**8.5.1.4** - Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

**8.5.1.5** - Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo - Anexo IV.

**8.5.1.6** - Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo - Anexo V.

**8.5.1.7** - Declaração com assinatura do engenheiro e do representante legal da empresa, que o engenheiro passará 02 dias por semana para averiguar os serviços da referida obra.

**8.5.1.8** - Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado;

b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.

A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

**8.5.1.9** - Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo no anexo VI

**8.5.1.10** - Declaração de que está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL; conforme modelo no anexo VII;

**8.5.1.11** - Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no anexo VIII;

**8.5.2** - Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo IX deste edital;

**8.5.3** - A falsidade das declarações prestadas, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**8.5.4** - Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

**8.5.5** - A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão, os documentos cadastrais de fornecedores constantes dos arquivos do ORC para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**8.5.7** - As certidões e os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentadas no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente. Para aquelas certidões que não possuem prazo de validade, somente, serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## **9.0 DA PROPOSTA**

9.1 A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2021  
NOME DO PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com os valores expressos em moeda corrente do país, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa.

9.3.A Proposta de Preços deverá também:

9.3.1.Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

9.3.2.Deverão ser anotadas quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

9.4.Indicação do preço global da proposta, que corresponderá ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o B.D.I.

**9.5.Planilha orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários, parcial e total;**

**9.6. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados;**

**9.7.Planilha de composição do B.D.I (Bonificações Diretas ou Indiretas) e encargos, detalhando todos os seus componentes e contendo seus respectivos percentuais;**

**9.8.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.**

9.9. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação;

9.9.1. Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido neste item, o prazo acima mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação.

- 9.10. A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação.
- 9.11. Com o recebimento da proposta, a Comissão entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços;
- 9.12. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.
- 9.13. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.14. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 9.14.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário/total de cada item componente das Planilhas de Preços, hipótese na qual prevalecerá sempre o preço unitário.
- 9.14.2 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.
- 9.14.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação.
- 9.14.4 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.
- 9.15. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 9.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.17. Cabe ao licitante acompanhar os atos desta Tomada de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.18. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.19. Apresentar, preferencialmente, Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.
- 9.20. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

- 10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **10.8. Da proposta de preço;**

10.8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente;

10.8.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI;

10.8.3. A empresa licitante deverá apresentar composições dos preços unitários dos serviços e obras objeto desta licitação como elemento de avaliação da consistência na formação dos preços unitários e global dos serviços, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, desde que tenha alterado o preço da planilha fornecida pela Gerencia de Engenharia;

10.8.4. Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

10.8.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

10.9.2. Não respeitar o preço máximo proposto pela Administração, no valor de **731.222,50 (setecentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** deixar de cotar qualquer dos itens da obra e/ou alterar quantidade constante da planilha;

10.9.3. Contiver preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

a) considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital;

b) considerar-se-á inexequível:

b.1) Proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.1.1) Valor orçado pela Administração;

b.1.2) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Município;

b.2) Proposta com valor(es) unitário(s): simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

b.2.1) Propostas com valores unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93);

10.9.4. Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

10.9.5. Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93;

10.10. No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

#### **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes DOCUMENTAÇÃO, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na competente planilha dos serviços a serem executados, constante do instrumento convocatório; ou com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

### 13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### 15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

#### 15.8.Da garantia do contrato:

15.8.1.No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá **prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação**, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

15.8.2.O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

15.8.3.A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

15.8.4.Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

15.8.5.Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

### 16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no

início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **17.0. DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;
- b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.



## **18.0.DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **20.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;

- i - Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- j - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- k - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

## **21.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- A - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- B - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- C - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- D - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- E - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- F - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- G - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- N - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- O - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- P - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- Q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- R - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- S - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- T - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- U - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;

V - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

W - Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

X - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

Y - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

Z - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá **prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação**, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada deverá providenciar cadastro junto à Plataforma +Brasil.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

PARÁGRAFO OITAVO – Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

PARÁGRAFO NONO – Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A contratada deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão- de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## **22.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.

- A. Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- B. A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- C. Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- D. Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- E. Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- F. Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- G. Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

### **H. LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra é de responsabilidade do construtor, a qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

### **I. ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

## J. LICENÇAS E TAXAS

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

## K. INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

22.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

22.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

22.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

22.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

22.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

22.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

22.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

22.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

22.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

22.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Conceição.

Conceição - PB, 13 de setembro de 2021.

---

DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO  
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº. 887709/2019/MTUR/CAIXA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Reforma e Revitalização do Centro de Cultura Elba Ramalho, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Conceição-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.1.2. O Município de Conceição, localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Itaporanga, possui uma área de 579.43 Km<sup>2</sup>. Limita-se com o Estado do Ceará, Pernambuco e os municípios de Bonito de Santa Fé (28 km), São José de Caiana (43 km), Diamante (32 km), Ibiara (14 km), Santana de Mangueira (21 km) e Santa Inês (17,5 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa: O Planejamento urbano nos municípios representa o fim da convivência diária com os adventos dos efeitos climáticos enfrentados pela população, em que toda a população convive com incômodos referente a poeira e sujeira ou com a lama causada pelo período de chuvas ocasionando possíveis erosões no solo. Para tanto, é de suma importância o desenvolvimento dos projetos de nos municípios, tendo em vista que proporciona conforto, segurança, saúde, limpeza e melhor locomoção para a população. Tem como público alvo toda a população do município. Problema a ser resolvido: De forma que no município as vias urbanas não pavimentadas estão sujeitas a degradação, tanto por meio das chuvas como dos veículos trafegam pela área, dessa forma, ações que minimizem tal problema surgem como uma solução para melhorar a paisagem urbana do município, além de garantir melhores acessos a diversas localidades, proporcionando mais segurança aos motoristas e pedestres que habitam nesta cidade. Resultados esperados: Esperamos com este projeto o desenvolvimento para com o município, priorizando melhor circulação de pessoas e tráfego de veículos, conforto da população, desenvolvimento da cidade e geração de emprego e renda para população atendida com esta obra.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

**CAIXA**

PO - PLANILHA  
ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para  
Licitação - OGU

Grau de  
Sigilo

#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063962-13	Nº SICONV 887709	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.
---------------------------	---------------------	--	--

LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO - PB	BDI 1 26,21%	BDI 2 18,91%	BDI 3 0,00 %
----------------------------------	---------------------------	---	--	-----------------	-----------------	-----------------------

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Cód.	Descrição	Und.	Qnd.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>LOTE</b>	<b>LOTE</b>	<b>Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.</b>									<b>731.222,50</b>
Meta	Meta	1.			<b>Reforma e Revitalização do Centro de Cultura</b>				-		<b>731.222,50</b>
Nível 2	Nível 2	1.1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				-		<b>7.199,17</b>
Serviço	Serviço	1.1.0.0.1	DER/PB	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	223,49	BDI 1	282,07	2.256,56
Serviço	Serviço	1.1.0.0.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	97,76	36,35	BDI 1	45,88	4.485,23
Serviço	Serviço	1.1.0.0.3	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,16	78,16	BDI 1	98,65	213,08
Serviço	Serviço	1.1.0.0.4	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	164,29	BDI 1	207,35	207,35
Serviço	Serviço	1.1.0.0.5	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,96	5,90	BDI 1	7,45	36,95
Nível 2	Nível 2	1.2.			<b>PALCO/ CAMARINS/ BANHEIROS</b>				-		<b>96.825,09</b>
Nível 3	Nível 3	1.2.1.			<b>INFRAESTRUTURA</b>				-		<b>9.211,23</b>
Serviço	Serviço	1.2.1.0.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,95	99,32	BDI 1	125,35	871,18
Serviço	Serviço	1.2.1.0.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	4,63	22,55	BDI 1	28,46	131,77
Serviço	Serviço	1.2.1.0.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	21,89	57,47	BDI 1	72,53	1.587,68
Serviço	Serviço	1.2.1.0.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,20	18,96	BDI 1	23,93	1.105,57
Serviço	Serviço	1.2.1.0.5	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,40	17,94	BDI 1	22,64	1.231,62
Serviço	Serviço	1.2.1.0.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	113,40	16,27	BDI 1	20,53	2.328,10
Serviço	Serviço	1.2.1.0.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,08	359,59	BDI 1	453,84	1.397,83
Serviço	Serviço	1.2.1.0.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,08	143,41	BDI 1	181,00	557,48
Nível 3	Nível 3	1.2.2.			<b>SUPERESTRUTURA</b>				-		<b>17.557,38</b>

Serviço	Serviço	1.2.2.0.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,58	30,12	BDI 1	38,01	2.758,77
Serviço	Serviço	1.2.2.0.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,40	18,95	BDI 1	23,92	2.258,05
Serviço	Serviço	1.2.2.0.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,50	17,93	BDI 1	22,63	1.934,87
Serviço	Serviço	1.2.2.0.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	115,10	16,23	BDI 1	20,48	2.357,25
Serviço	Serviço	1.2.2.0.5	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,42	20,24	BDI 1	25,54	215,05
Serviço	Serviço	1.2.2.0.6	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,80	16,05	BDI 1	20,26	542,97
Serviço	Serviço	1.2.2.0.7	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,00	16,37	BDI 1	20,66	268,58
Serviço	Serviço	1.2.2.0.8	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,04	359,59	BDI 1	453,84	2.741,19
Serviço	Serviço	1.2.2.0.9	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,04	143,41	BDI 1	181,00	1.093,24
Serviço	Serviço	1.2.2.0.10	SINAPI	102013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	14,59	131,52	BDI 1	165,99	2.421,79



					PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020						
Serviço	Serviço	1.2.2.0.1 1.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	20,50	21,32	BDI 1	26,91	551,66
Serviço	Serviço	1.2.2.0.1 2.	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	5,60	20,82	BDI 1	26,28	147,17
Serviço	Serviço	1.2.2.0.1 3.	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	11,30	18,71	BDI 1	23,61	266,79
Nível 3	Nível 3	1.2.3.			<b>ELEVAÇÃO E REVESTIMENTOS</b>					-	<b>33.505,01</b>
Serviço	Serviço	1.2.3.0.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	81,53	57,26	BDI 1	72,27	5.892,17
Serviço	Serviço	1.2.3.0.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	350,78	2,88	BDI 1	3,63	1.273,33
Serviço	Serviço	1.2.3.0.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	255,13	24,09	BDI 1	30,40	7.755,95
Serviço	Serviço	1.2.3.0.4	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	255,13	2,08	BDI 1	2,63	670,99
Serviço	Serviço	1.2.3.0.5	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	255,13	7,19	BDI 1	9,07	2.314,03
Serviço	Serviço	1.2.3.0.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	255,13	10,85	BDI 1	13,69	3.492,73
Serviço	Serviço	1.2.3.0.7	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,91	2,37	BDI 1	2,99	256,87
Serviço	Serviço	1.2.3.0.8	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,91	13,59	BDI 1	17,15	1.473,36
Serviço	Serviço	1.2.3.0.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,91	12,19	BDI 1	15,38	1.321,30

Serviço	Serviço	1.2.3.0.10.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	95,65	23,21	BDI 1	29,29	2.801,59
Serviço	Serviço	1.2.3.0.11.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	90,54	54,72	BDI 1	69,06	6.252,69
Nível 3	Nível 3	1.2.4.			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>15.853,43</b>
Serviço	Serviço	1.2.4.0.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,58	508,56	BDI 1	641,85	13.209,27
Serviço	Serviço	1.2.4.0.2	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68	403,63	BDI 1	509,42	855,83
Serviço	Serviço	1.2.4.0.3	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	547,28	BDI 1	690,72	1.243,30
Serviço	Serviço	1.2.4.0.4	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,54	799,71	BDI 1	1.009,31	545,03
Nível 3	Nível 3	1.2.5.			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					-	<b>20.698,04</b>
Nível 4	Nível 4	1.2.5.1.			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					-	<b>10.796,17</b>
Serviço	Serviço	1.2.5.1.1	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	124,18	BDI 1	156,73	313,46
Serviço	Serviço	1.2.5.1.2	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	90,51	BDI 1	114,23	342,69
Serviço	Serviço	1.2.5.1.3	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E	UN	1,00	85,83	BDI 1	108,33	108,33

					CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014						
Serviço	Serviço	1.2.5.1.4	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	8,59	BDI 1	10,84	205,96
Serviço	Serviço	1.2.5.1.5	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	13,94	BDI 1	17,59	105,54
Serviço	Serviço	1.2.5.1.6	SINAPI-I	3538	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	4,23	BDI 1	5,34	37,38
Serviço	Serviço	1.2.5.1.7	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	3,29	BDI 1	4,15	4,15
Serviço	Serviço	1.2.5.1.8	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	32,51	15,57	BDI 1	19,65	638,82
Serviço	Serviço	1.2.5.1.9	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,04	23,03	BDI 1	29,07	466,28
Serviço	Serviço	1.2.5.1.10	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	8,54	BDI 1	10,78	118,58
Serviço	Serviço	1.2.5.1.11	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	13,19	BDI 1	16,65	49,95
Serviço	Serviço	1.2.5.1.12	SINAPI-I	7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	1,00	4,21	BDI 1	5,31	5,31
Serviço	Serviço	1.2.5.1.13	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	46,43	BDI 1	58,60	351,60
Serviço	Serviço	1.2.5.1.14	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	198,47	BDI 1	250,49	1.502,94
Serviço	Serviço	1.2.5.1.15	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2	UN	7,00	440,77	BDI 1	556,30	3.894,10

					X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
Serviço	Serviço	1.2.5.1.1 6.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	774,32	BDI 1	977,27	977,27
Serviço	Serviço	1.2.5.1.1 7.	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,17	300,71	BDI 1	379,53	823,58
Serviço	Serviço	1.2.5.1.1 8.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	166,58	BDI 1	210,24	210,24
Serviço	Serviço	1.2.5.1.1 9.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	110,48	BDI 1	139,44	139,44
Serviço	Serviço	1.2.5.1.2 0.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	165,00	BDI 1	208,25	416,50
Serviço	Serviço	1.2.5.1.2 1.	SINAPI-I	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	5,00	13,32	BDI 1	16,81	84,05
Nível 4	Nível 4	1.2.5.2.			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					-	<b>9.901,87</b>
Serviço	Serviço	1.2.5.2.1	SINAPI-I	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4,00	10,52	BDI 1	13,28	53,12
Serviço	Serviço	1.2.5.2.2	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	124,60	BDI 1	157,26	157,26
Serviço	Serviço	1.2.5.2.3	Composição	14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	und	5,00	217,00	BDI 1	273,88	1.369,40
Serviço	Serviço	1.2.5.2.4	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	5,23	BDI 1	6,60	19,80
Serviço	Serviço	1.2.5.2.5	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	9,04	BDI 1	11,41	34,23
Serviço	Serviço	1.2.5.2.6	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	3,00	19,55	BDI 1	24,67	74,01

					DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						
Serviço	Serviço	1.2.5.2.7	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,41	BDI 1	10,61	21,22
Serviço	Serviço	1.2.5.2.8	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	19,60	BDI 1	24,74	222,66
Serviço	Serviço	1.2.5.2.9	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	16,50	BDI 1	20,82	83,28
Serviço	Serviço	1.2.5.2.10	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	39,17	BDI 1	49,44	197,76
Serviço	Serviço	1.2.5.2.11	SINAPI-I	3662	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,98	BDI 1	11,33	22,66
Serviço	Serviço	1.2.5.2.12	SINAPI-I	9835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,22	5,35	BDI 1	6,75	21,74
Serviço	Serviço	1.2.5.2.13	SINAPI-I	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,56	9,11	BDI 1	11,50	29,44
Serviço	Serviço	1.2.5.2.14	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	38,37	14,84	BDI 1	18,73	718,67
Serviço	Serviço	1.2.5.2.15	SINAPI-I	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,10	37,96	BDI 1	47,91	148,52
Serviço	Serviço	1.2.5.2.16	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.116,81	BDI 1	3.933,73	3.933,73
Serviço	Serviço	1.2.5.2.17	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.214,06	BDI 1	2.794,37	2.794,37
Nível 2	Nível 2	1.3.			<b>COBERTA E ESTRUTURA METÁLICA</b>					-	<b>436.358,88</b>
Serviço	Serviço	1.3.0.0.1	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	785,88	2,97	BDI 1	3,75	2.947,05
Serviço	Serviço	1.3.0.0.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.040,21	244,14	BDI 1	308,13	320.519,91

Serviço	Serviço	1.3.0.0.3	Composição	15	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA (Baseado na fonte: 84660/SINAPI-12/2019)	M2	50,42	2,01	BDI 1	2,54	128,07
Serviço	Serviço	1.3.0.0.4	Composição	16	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIIMIDO). (Baseado na fonte: 74145/001/SINAPI-12/2019)	M2	50,42	14,15	BDI 1	17,86	900,50
Serviço	Serviço	1.3.0.0.5	Cotação	07	REVESTIMENTO EM ACM , CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	und	1,00	35.000,00	BDI 2	41.618,50	41.618,50
Serviço	Serviço	1.3.0.0.6	Composição	13	ESTRUTURA METALICA PARA DETALHE NA FACHADA E AMPLIAÇÃO DE COBERTA, CONTENDO PILARES, VIGA, TESOURA E CONTRAVENTAMENTO	und	1,00	48.409,29	BDI 2	57.563,49	57.563,49
Serviço	Serviço	1.3.0.0.7	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,40	99,32	BDI 1	125,35	802,24
Serviço	Serviço	1.3.0.0.8	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	3,20	22,55	BDI 1	28,46	91,07
Serviço	Serviço	1.3.0.0.9	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,10	57,47	BDI 1	72,53	152,31
Serviço	Serviço	1.3.0.0.10	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,60	18,96	BDI 1	23,93	492,96
Serviço	Serviço	1.3.0.0.11	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,20	17,94	BDI 1	22,64	502,61
Serviço	Serviço	1.3.0.0.12	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,40	16,27	BDI 1	20,53	870,47
Serviço	Serviço	1.3.0.0.13	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,40	13,38	BDI 1	16,89	952,60
Serviço	Serviço	1.3.0.0.14	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,20	18,95	BDI 1	23,92	818,06
Serviço	Serviço	1.3.0.0.15	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,40	18,61	BDI 1	23,49	56,38

Serviço	Serviço	1.3.0.0.1 6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,40	13,78	BDI 1	17,39	250,42
Serviço	Serviço	1.3.0.0.1 7.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	319,20	13,23	BDI 1	16,70	5.330,64
Serviço	Serviço	1.3.0.0.1 8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,72	359,59	BDI 1	453,84	1.688,28
Serviço	Serviço	1.3.0.0.1 9.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ACABAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,72	143,41	BDI 1	181,00	673,32
Nível 2	Nível 2	1.4.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					-	<b>142.391,92</b>
Serviço	Serviço	1.4.0.0.1	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	226,54	41,97	BDI 1	52,97	11.999,82
Serviço	Serviço	1.4.0.0.2	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.589,42	47,01	BDI 1	59,33	94.300,29
Serviço	Serviço	1.4.0.0.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	301,47	47,08	BDI 1	59,42	17.913,35
Serviço	Serviço	1.4.0.0.4	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	85,91	13,01	BDI 1	16,42	1.410,64
Serviço	Serviço	1.4.0.0.5	SINAPI	88476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	180,79	14,54	BDI 1	18,35	3.317,50
Serviço	Serviço	1.4.0.0.6	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	85,91	60,73	BDI 1	76,65	6.585,00
Serviço	Serviço	1.4.0.0.7	SINAPI	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM	M2	12,72	96,22	BDI 1	121,44	1.544,72

					OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016						
Serviço	Serviço	1.4.0.0.8	Composição	09	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050)	und	2,00	557,81	BDI 1	704,01	1.408,02
Serviço	Serviço	1.4.0.0.9	Composição	10	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25X25 CM	m²	44,19	70,15	BDI 1	88,54	3.912,58
Nível 2	Nível 2	1.5.			<b>DETALHES E ACESSÓRIOS</b>					-	7.142,12
Serviço	Serviço	1.5.0.0.1	Composição	02	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE). (Baseado na fonte: 10536/ORSE)	und	8,00	245,37	BDI 1	309,68	2.477,44
Serviço	Serviço	1.5.0.0.2	Composição	05	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 40MM (Baseado na fonte: 84862/SINAPI)	m	18,88	195,76	BDI 1	247,07	4.664,68
Nível 2	Nível 2	1.6.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	41.305,32
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	407,42	BDI 1	514,20	514,20
Serviço	Serviço	1.6.0.0.2	Composição	11	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. (Baseada na fonte: 74052/5 - SINAPI (01/2018))	und	1,00	4.555,23	BDI 1	5.749,16	5.749,16
Serviço	Serviço	1.6.0.0.3	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00	9,63	BDI 1	12,15	267,30
Serviço	Serviço	1.6.0.0.4	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	7,13	BDI 1	9,00	90,00
Serviço	Serviço	1.6.0.0.5	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	224,00	2,42	BDI 1	3,05	683,20
Serviço	Serviço	1.6.0.0.6	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	294,40	3,61	BDI 1	4,56	1.342,46
Serviço	Serviço	1.6.0.0.7	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	616,70	6,03	BDI 1	7,61	4.693,09
Serviço	Serviço	1.6.0.0.8	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	208,90	21,14	BDI 1	26,68	5.573,45
Serviço	Serviço	1.6.0.0.9	SINAPI-I	20254	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM	UN	4,00	24,33	BDI 1	30,71	122,84



					TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM						
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 0.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	18,95	BDI 1	23,92	143,52
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 1.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	22,36	BDI 1	28,22	169,32
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 2.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	40,59	BDI 1	51,23	153,69
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 3.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	29,59	BDI 1	37,35	149,40
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 4.	SINAPI-I	39392	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	3,00	64,10	BDI 1	80,90	242,70
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 5.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	10,31	BDI 1	13,01	91,07
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 6.	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	17,75	BDI 1	22,40	22,40
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 7.	SINAPI-I	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	1,00	46,81	BDI 1	59,08	59,08
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 8.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	219,30	7,95	BDI 1	10,03	2.199,58
Serviço	Serviço	1.6.0.0.1 9.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,20	15,12	BDI 1	19,08	2.636,86
Serviço	Serviço	1.6.0.0.2 0.	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	M	114,00	16,09	BDI 1	20,31	2.315,34
Serviço	Serviço	1.6.0.0.2 1.	Composição	01	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W (Baseado na fonte: 73769/4 - SINAPI)	UND	4,00	1.512,93	BDI 1	1.909,47	7.637,88

Serviço	Serviço	1.6.0.0.2 2.	Composição	12	LUMINÁRIA PLAFON 48W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Baseada na fonte: 11875/ ORSE)	und	10,00	217,53	BDI 1	274,54	2.745,40
Serviço	Serviço	1.6.0.0.2 3.	Composição	03	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W (Baseado na fonte: 11626/ORSE)	und	6,00	489,05	BDI 1	617,23	3.703,38

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

5.4.Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

5.5.Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

5.6.Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

5.7.Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

5.8.Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;

5.9.Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;

5.10.Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;

5.11.Aplicar as sanções administrativas contratuais.

#### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

6.2.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

6.3.Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

6.4.Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

6.5.Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.6.Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

6.7.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.8.Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;

6.9.Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

- 6.10. Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- 6.11. Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- 6.12. Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- 6.13. Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- 6.14. Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- 6.15. Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;
- 6.16. Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- 6.17. Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;
- 6.18. Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- 6.19. Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;
- 6.20. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;
- 6.22. Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;
- 6.23. Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- 6.24. Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;
- 6.25. Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;
- 6.26. Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:
- 1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
  - 2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

6.27. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá **prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação**, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada deverá providenciar cadastro junto à Plataforma +Brasil.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

PARÁGRAFO OITAVO – Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

PARÁGRAFO NONO – Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A contratada deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

## **7.0.DOS PRAZOS**

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: até 03 (três) dias

Conclusão: 06 (seis) meses

7.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: xx de xxxxx de xxxxx e término em: xx de xxxxx de xxxxx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

## **8.0.DO REAJUSTAMENTO**

8.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

8.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

## **10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1.No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

11.1.Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

11.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

## **12.0.MODELO DA PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

PROPOSTA  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº. 887709/2019/MTUR/CAIXA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**

Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.

MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONCEIÇÃO - PB	26,21%	18,91%	0,00%	1.	Reforma e Revitalização do Centro de Cultura	-	-		BDI 1	-	
				1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-		BDI 1	-	
				1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00		BDI 1		
				1.1.0.0.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	97,76		BDI 1		
				1.1.0.0.3.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,16		BDI 1		
				1.1.0.0.4.	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00		BDI 1		
				1.1.0.0.5.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,96		BDI 1		
				1.2.	PALCO/ CAMARINS/ BANHEIROS						
				1.2.1.	INFRAESTRUTURA						
				1.2.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,95		BDI 1		
				1.2.1.0.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	4,63		BDI 1		
				1.2.1.0.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	21,89		BDI 1		

1.2.1.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	46,20		BDI 1		
1.2.1.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,40		BDI 1		
1.2.1.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	113,40		BDI 1		
1.2.1.0.7.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,08		BDI 1		
1.2.1.0.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,08		BDI 1		
<b>1.2.2.</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						
1.2.2.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	72,58		BDI 1		
1.2.2.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,40		BDI 1		
1.2.2.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,50		BDI 1		
1.2.2.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	115,10		BDI 1		
1.2.2.0.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	8,42		BDI 1		
1.2.2.0.6.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,80		BDI 1		
1.2.2.0.7.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,00		BDI 1		
1.2.2.0.8.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,04		BDI 1		
1.2.2.0.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,04		BDI 1		
1.2.2.0.10.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	14,59		BDI 1		
1.2.2.0.11.	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	20,50		BDI 1		



1.2.2.0.12.	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	5,60		BDI 1		
1.2.2.0.13.	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	11,30		BDI 1		
<b>1.2.3.</b>	<b>ELEVAÇÃO E REVESTIMENTOS</b>						
1.2.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	81,53		BDI 1		
1.2.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	350,78		BDI 1		
1.2.3.0.3.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	255,13		BDI 1		
1.2.3.0.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	255,13		BDI 1		
1.2.3.0.5.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	255,13		BDI 1		
1.2.3.0.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	255,13		BDI 1		
1.2.3.0.7.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,91		BDI 1		
1.2.3.0.8.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,91		BDI 1		
1.2.3.0.9.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	85,91		BDI 1		
1.2.3.0.10.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	95,65		BDI 1		
1.2.3.0.11.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	90,54		BDI 1		
<b>1.2.4.</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						
1.2.4.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,58		BDI 1		
1.2.4.0.2.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68		BDI 1		
1.2.4.0.3.	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	M2	1,80		BDI 1		

	INSTALAÇÃO. AF_12/2019					
1.2.4.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,54		BDI 1	
<b>1.2.5.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
<b>1.2.5.1.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
1.2.5.1.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		BDI 1	
1.2.5.1.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00		BDI 1	
1.2.5.1.3.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00		BDI 1	
1.2.5.1.4.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00		BDI 1	
1.2.5.1.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		BDI 1	
1.2.5.1.6.	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00		BDI 1	
1.2.5.1.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		BDI 1	
1.2.5.1.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	32,51		BDI 1	
1.2.5.1.9.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,04		BDI 1	
1.2.5.1.10.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00		BDI 1	
1.2.5.1.11.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00		BDI 1	
1.2.5.1.12.	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	1,00		BDI 1	
1.2.5.1.13.	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00		BDI 1	
1.2.5.1.14.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00		BDI 1	

1.2.5.1.15.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00		BDI 1	
1.2.5.1.16.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00		BDI 1	
1.2.5.1.17.	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	2,17		BDI 1	
1.2.5.1.18.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00		BDI 1	
1.2.5.1.19.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00		BDI 1	
1.2.5.1.20.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00		BDI 1	
1.2.5.1.21.	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	5,00		BDI 1	
<b>1.2.5.2.</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					
1.2.5.2.1.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4,00		BDI 1	
1.2.5.2.2.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00		BDI 1	
1.2.5.2.3.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00		BDI 1	
1.2.5.2.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00		BDI 1	
1.2.5.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00		BDI 1	
1.2.5.2.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00		BDI 1	
1.2.5.2.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00		BDI 1	
1.2.5.2.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00		BDI 1	
1.2.5.2.9.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00		BDI 1	
1.2.5.2.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00		BDI 1	

1.2.5.2.11.	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00		BDI 1	
1.2.5.2.12.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,22		BDI 1	
1.2.5.2.13.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,56		BDI 1	
1.2.5.2.14.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	38,37		BDI 1	
1.2.5.2.15.	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,10		BDI 1	
1.2.5.2.16.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00		BDI 1	
1.2.5.2.17.	SUMIDOURO CONCRETO PRE MOLDADO, COMPLETO, PARA 5 CONTRIBUINTES	UN	1,00		BDI 1	
<b>1.3.</b>	<b>COBERTA E ESTRUTURA METÁLICA</b>					
1.3.0.0.1.	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	785,88		BDI 1	
1.3.0.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.040,21		BDI 1	
1.3.0.0.3.	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 25 MICRA	M2	50,42		BDI 1	
1.3.0.0.4.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	M2	50,42		BDI 1	
1.3.0.0.5.	REVESTIMENTO EM ACM , CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	und	1,00		BDI 2	
1.3.0.0.6.	ESTRUTURA METÁLICA PARA DETALHE NA FACHADA E AMPLIAÇÃO DE COBERTA, CONTENDO PILARES, VIGA, TESOURA E CONTRAVENTAMENTO	und	1,00		BDI 2	
1.3.0.0.7.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,40		BDI 1	
1.3.0.0.8.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	3,20		BDI 1	
1.3.0.0.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,10		BDI 1	
1.3.0.0.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,60		BDI 1	
1.3.0.0.11.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,20		BDI 1	
1.3.0.0.12.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	42,40		BDI 1	
1.3.0.0.13.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,40		BDI 1	
1.3.0.0.14.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,20		BDI 1	

1.3.0.0.15.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,40		BDI 1	
1.3.0.0.16.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,40		BDI 1	
1.3.0.0.17.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	319,20		BDI 1	
1.3.0.0.18.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,72		BDI 1	
1.3.0.0.19.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,72		BDI 1	
<b>1.4.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
1.4.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	226,54		BDI 1	
1.4.0.0.2.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.589,42		BDI 1	
1.4.0.0.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	301,47		BDI 1	
1.4.0.0.4.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	85,91		BDI 1	
1.4.0.0.5.	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	180,79		BDI 1	
1.4.0.0.6.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	85,91		BDI 1	
1.4.0.0.7.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	12,72		BDI 1	
1.4.0.0.8.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050)	und	2,00		BDI 1	
1.4.0.0.9.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25X25 CM	m²	44,19		BDI 1	
<b>1.5.</b>	<b>DETALHES E ACESSÓRIOS</b>					
1.5.0.0.1.	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE). (Baseado na fonte: 10536/ORSE)	und	8,00		BDI 1	
1.5.0.0.2.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 40MM (Baseado na fonte: 84862/SINAPI)	m	18,88		BDI 1	
<b>1.6.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					

1.6.0.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		BDI 1	
1.6.0.0.2.	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. (Baseada na fonte: 74052/5 - SINAPI (01/2018))	und	1,00		BDI 1	
1.6.0.0.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,00		BDI 1	
1.6.0.0.4.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00		BDI 1	
1.6.0.0.5.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	224,00		BDI 1	
1.6.0.0.6.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	294,40		BDI 1	
1.6.0.0.7.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	616,70		BDI 1	
1.6.0.0.8.	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	208,90		BDI 1	
1.6.0.0.9.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	UN	4,00		BDI 1	
1.6.0.0.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00		BDI 1	
1.6.0.0.11.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00		BDI 1	
1.6.0.0.12.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00		BDI 1	
1.6.0.0.13.	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00		BDI 1	
1.6.0.0.14.	SENSOR DE PRESENCIA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	UN	3,00		BDI 1	
1.6.0.0.15.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00		BDI 1	
1.6.0.0.16.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		BDI 1	
1.6.0.0.17.	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	1,00		BDI 1	
1.6.0.0.18.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	219,30		BDI 1	
1.6.0.0.19.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,20		BDI 1	

1.6.0.0.20.	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017	M	114,00		BDI 1		
1.6.0.0.21.	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W (Baseado na fonte: 73769/4 - SINAPI)	und	4,00		BDI 1		
1.6.0.0.22.	LUMINÁRIA PLAFON 48W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Baseada na fonte: 11875/ ORSE)	und	10,00		BDI 1		
1.6.0.0.23.	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W (Baseado na fonte: 11626/ORSE)	und	6,00		BDI 1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



FOLHA 02/02  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE:  
CNPJ:

#### 4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

**MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE  
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

À Prefeitura Municipal de Conceição  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de  
Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de  
Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos  
termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento  
superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade  
jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 .

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do licitante**

À Prefeitura Municipal de Conceição  
Comissão Permanente de Licitação

**OBSERVAÇÃO:**

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E QUE ASSUME A AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

Local e data,

---

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

**OBSERVAÇÃO:**

**A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

**ANEXO VIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data.

---

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

**OBSERVAÇÃO:**

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

**ANEXO IX – TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021**

**DECLARAÇÃO QUE, EM CASO DE SUA CONTRATAÇÃO, IRÁ PROMOVER E CUMPRIR A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declara que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2XXXX (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Local e data

---

(Assinatura e carimbo do Representant e Legal)

**OBSERVAÇÃO:**

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**ANEXO X - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021  
MINUTA DO CONTRATO Nº: ..../...**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E ....., PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Gov. Wilson Leite Braga, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº. 887709/2019/MTUR/CAIXA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos: Nº. ANO DA PROPOSTA 005822/2019 - CONTRATO DE REPASSE Nº 887709/2019/MTUR/CAIXA - JUNTO À UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB - 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER - PROGRAMA DE TRABALHO - 13 368 1015 1062 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- um por cento no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;
- a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- um por cento no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: -- (---) meses

O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em: --- de ----- de 2020 e término em: -- de ----- de -----.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no Parágrafo Primeiro do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- D - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- E - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- F - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- G - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- H- Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- I- Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- J- Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- K - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- H - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- I - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- J - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- K- Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- L - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- M - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;

N - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

O - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

P - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

Q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

R - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

S - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

T - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

U - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;

V - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

X - Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

Z - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra; E Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

W - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não-cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

1) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

2) aprovação da obra pelos concessionários públicos;

3) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

Y - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - No prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, o licitante deverá **prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação**, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93.

O valor da garantia poderá ser atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.

A garantia prestada será restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente, conforme disposto no Art. 56, § 4º, da Lei 8.666/93.

Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão do respectivo contrato.

Conforme o caso e a critério do ORC, a garantia prestada na fase de habilitação da licitação poderá ser utilizada na composição da garantia do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – A contratada deverá providenciar cadastro junto à Plataforma +Brasil.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

PARÁGRAFO OITAVO – Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

PARÁGRAFO NONO – Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que fiquem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A contratada deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO CITADOS ANTERIORMENTE E/OU NÃO PREVISTOS:**

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.

Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO: Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços. Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.

Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

#### **PARÁGRAFO QUINTO: DA LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra é de responsabilidade do construtor, a qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontalotes de madeira.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

#### **PARÁGRAFO SEXTO: DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

#### **PARÁGRAFO SÉTIMO: DAS LICENÇAS E TAXAS**

No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

#### **PARÁGRAFO OITAVO: DA INSTALAÇÃO DA OBRA**

Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

**PARÁGRAFO NONO:** Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**DA RESCISÃO** - Constituem motivo para a rescisão do contrato:

- I. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado do início da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V. a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da contratada, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93;

IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, da obra acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 180 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a trinta dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

III. Pagamento do custo de desmobilização, conforme parágrafo segundo, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA - A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei nº. 8.666/93;

III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das medidas previstas nos incisos "I" e "II" do parágrafo anterior fica a critério do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - CONCORDATA - É permitido à Contratante, no caso de concordata da contratada, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução da obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO**

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

O presente contrato só terá validade depois de publicado, por extrato, no “Diário Oficial”, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DO, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro, o Fiscal do Contrato vistoriará a obra e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.



PARÁGRAFO OITAVO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas da obra ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO NONO - Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados no Projeto Básico Completo e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico Completo, somente poderá ser autorizada pela autoridade contratante, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Findo o prazo contratual e caso a obra ainda não esteja concluída, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade contratante, através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO – Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - À Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS – O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;

b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO**

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

## **CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conceição - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

**A N E X O X I** - PROJETO – ART, MEMORIAIS DESCRITIVOS, QCI, CRONOGRAMA, BDI, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIA DE CÁLCULO, DESENHOS TÉCNICOS E FOTOS.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20200306940**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

SUBSTITUIÇÃO à  
PB20200306814

**1. Responsável Técnico**

**PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616046325**

Registro: **1616046325PB**

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Registro: **0000337583-PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Conceição**

CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**

**OUTROS Centro Administrativo Integrado Gov. Wilson Leite Braga**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CONCEIÇÃO**

UF: **PB**

CEP: **58970000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Prefeito José Leite**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CONCEIÇÃO**

UF: **PB**

CEP: **58970000**

Data de Início: **17/02/2020**

Previsão de término: **31/03/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Conceição**

CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	1.815,96	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	1.815,96	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO	1.815,96	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1.815,96	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1.815,96	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1.815,96	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS	1.815,96	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1.815,96	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS	1,00	un

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivapilson S. de Lacerda  
CPF: 364.946.234-68  
Prefeito

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8w0bD  
Impresso em: 26/03/2020 às 15:14:00 por: ip: 177.154.55.2

sic.creapb.org.br  
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br  
Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20200306940**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**PB20200306814**

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

Projetos, orçamento e especificações para Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição-PB, conforme contrato 1063962-13.

#### 6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

#### 7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ: 08.943.227/0001-82

#### 9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.


A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

#### 10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 26/03/2020

  
 Jose Ivanilson S. de Lacerda  
 CPF: 364.946.234-68  
 Prefeito

  
 PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161504632-5

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8w0bD  
 Impresso em: 26/03/2020 às 15:14:00 por: ip: 177.154.55.2





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura  
**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.  
**CONTRATO Nº:** 1063962-13

---

---

# ***PROJETO TÉCNICO***

# ***DE ENGENHARIA***

---

***OBRA / SERVIÇO:*** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

***LOCAL:*** Rua Prefeito José Leite, Centro

***MUNICÍPIO:*** Conceição - PB

***PROPRIETÁRIO:*** Prefeitura Municipal de Conceição-PB

**MARÇO DE 2020**  
**Conceição - PB**

**Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

---

Contrato: 1063962-13

Página 1

Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

**01 – Considerações gerais:**

A obra compreende a Reforma e Revitalização do Centro de Cultura Elba Ramalho, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Conceição.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

*Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.*

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a** – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b** – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c** – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d** – os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água da construção;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;
- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almojarifado;
- j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, “croquis” indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

#### **00-DISPOSITIVOSPRELIMINARES**

**0.1.** A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

**0.2.** Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

**0.3.** No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho” “(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)”.

#### **1.0-DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Contrato: 1063962-13

Página 3

  
Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

### **1.1 DO QUE SE TRATA A OBRA**

A obra trata da Reforma e Revitalização do Centro de Cultura Elba Ramalho, situado à Rua Prefeito José Leite, no centro do município de Conceição, cuja área é de 1.815,96 m<sup>2</sup>.

A obra deverá proporcionar à população um espaço maior para apresentações, bem como às pessoas que irão se apresentar deverão ter um maior conforto advindo dos camarins. A reforma proporcionará acessibilidade quanto à entrada e locomoção nos camarins e palco, e também quanto aos banheiros acessíveis.

Neste memorial, toda a estrutura referente a banheiros, palco e camarins será tratado a partir daqui como “palco”.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **PRELIMINARES**

#### **- DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

**Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Página 4

Contrato: 1063962-13

  
Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

**LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA**

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, a qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.
- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.
- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

**LICENÇAS E TAXAS**

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

**INSTALAÇÃO DA OBRA**

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.
- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

A placa da obra deverá ser em chapa de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 2,00 m, conforme estabelecidas pela CEF.

Um "toco" de árvore existente na praça deverá ser retirado.

Visto a condição atual, as portas existentes nos camarins e banheiros deverão ser removidas sem necessidade de reaproveitamento.

**Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Contrato: 1063962-13

Página 5

  
Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

Conforme indicado em projeto arquitetônico, parte da estrutura e paredes do palco deverão ser demolidas, conforme projeto de reforma.

## **2.0 PALCO/ CAMARINS/ BANHEIROS**

A reforma receberá em partes do palco nova infraestrutura e superestrutura.

As quantidades de aço e concreto deverão ser compatíveis com o projeto estrutural da obra. Quanto às fundações, estas foram calculadas para serem locadas a uma profundidade de 1,50m para que estas livres o contato com a estrutura existente. O concreto deverá ter fck = 25 Mpa, preparado em betoneira e lançado com uso de baldes, adensado e acabado.

A alvenaria deverá ser feita com tijolos cerâmicos de 9x19x19 cm (espessura de 9 cm).

Como parte da alvenaria receberá pintura e parte receberá revestimento cerâmico, a área de chapisco deverá ser a soma destas duas últimas áreas citadas. As paredes que receberão pintura deverão receber acima do chapisco uma massa única com espessura de 20 mm. Acima da massa, deverá proceder com fundo selador, uma demão de massa látex lixada e, então, a pintura em tinta látex, em duas demãos. Já as paredes que receberão cerâmicas, deverão ter acima do chapisco uma camada de emboço com espessura de 20 mm. As cerâmicas deverão ter dimensões de 20 x 20 cm. O teto também deverá receber nova pintura, com aplicação de fundo selador e lixamento de massa, uma demão, bem como a pintura em tinta em duas demãos, todos em látex.

Conforme previsto no projeto arquitetônico, as novas esquadrias devem ser instaladas nos locais e dimensões indicados.

As portas deverão ser em alumínio de abrir, tipo veneziana com guarnição e fixação com parafusos. A exceção é a porta de entrada ao hall dos camarins, pois esta deverá ser em ferro, visto que proporcionará maior segurança aos artistas que estiverem nos camarins e os objetos que possam ser guardados no vão.

As janelas serão do tipo maxim-ar ou de correr, conforme projeto, em alumínio com vidros.

O abastecimento de água no palco é feito a partir de rede existente diariamente, logo, não necessitando da existência de caixa d'água. A disposição final de efluentes se dará através de construção de fosse e sumidouro projetados a partir de ensaio de absorção do solo.

As instalações hidrossanitárias serão executadas conforme o projeto executivo e em obediência às posturas legais e Normas Técnicas pertinentes. As tubulações que, porventura,

**Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Contrato: 1063962-13

Página 6

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

precisarem ocorrer aparentes, deverão ser fixadas por braçadeiras especiais e serão pintadas com esmalte sintético nas cores indicadas pelas Normas Técnicas. Todas as peças especificadas deverão ser de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

### **3.0 COBERTA E ESTRUTURA METÁLICA**

No espaço aberto com coberta, deverão ser removidas sem reaproveitamento todas as telhas metálicas. Uma nova estrutura deverá ser construída para ampliar a área coberta do público. Esta estrutura deverá ser construída conforme projeto de estrutura do pórtico e projeto de estruturas metálicas.

As novas telhas metálicas deverão ter as seguintes especificações:

Telha galvalume com isolamento termoacústico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado, e = 30 mm, densidade 35 kg/m<sup>3</sup>, com duas faces trapezoidais;

Quanto ao projeto de estrutura do pórtico, serão construídos pilares em concreto armado sustentados por fundações rasas. Por serem padronizados, os pilares, as vigas e as sapatas, o projeto contempla apenas um detalhe de cada tipo de estrutura, enquanto a memória de cálculo do orçamento contempla a quantidade total.

Na estrutura em concreto armado deverá ser chumbada com chapa de aço galvanizado as estruturas metálicas que servirão para sustentação da ampliação da coberta e detalhes arquitetônicos. A estrutura metálica, no entanto, não deverá ficar aparente, visto que esta será revestida em ACM com detalhes e dimensões conforme projeto arquitetônico. A estrutura metálica, incluso a existente, deverá ser revitalizada com primer sintético em uma demão (espessura de 25 micra), pintura de esmalte fosco em duas demãos e uma demão de fundo anticorrosivo.

O ACM que servirá como revestimento deverá ser composto por duas placas de alumínio com seu interior em polietileno. Sua pintura deverá ser em poliéster proporcionando uma durabilidade elevada e acabamento brilhoso nas cores definidas em projeto. As placas poderão ter as seguintes dimensões: 1220 X 5000 // 1500 X 5000 // 1220 X 3000; sua espessura total: 3mm e espessura do alumínio: 0,21mm. O revestimento em ACM deverá proporcionar resistência a impacto, fácil manutenção e isolamento de calor e som.

### **4.0 PAVIMENTAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

O pátio da quadra deverá receber um novo piso acima do existente. O novo piso será em blocos intertravados com dimensão de 20x10 cm e espessura de 6 cm. De acordo com o projeto arquitetônico, os blocos poderão ser na cor natural ou pigmentados. Um novo meio-fio será executado para separar o passeio do pátio. O piso do palco (térreo e coberta) deverá receber novo piso acima. No entanto, apenas no nível do térreo receberá revestimento cerâmico com placas de 45x45 cm.

Algumas rampas serão divergentes do padrão arquitetônico de rampas longitudinais, mas com inclinação dentro dos padrões da norma. Estas estão representadas pela cor cinza em projeto e serão em concreto feito in loco, armadas.

## 5.0 DETALHES E ACESSÓRIOS



**Figura 1.** Lixeira (imagem ilustrativa)

Serão instaladas, nos locais indicados em projeto, lixeiras individuais (em conjunto de quatro) para coleta seletiva, com poste e capacidade de 50 litros. Contendo as seguintes características:

Lixeira individual para coleta seletiva com poste:

- Capacidade: 50 litros;
- Suporte individual em aço carbono 1020 galvanizado (chumbado);
- Possui abertura frontal e fechadura;
- O cesto e a tampa são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

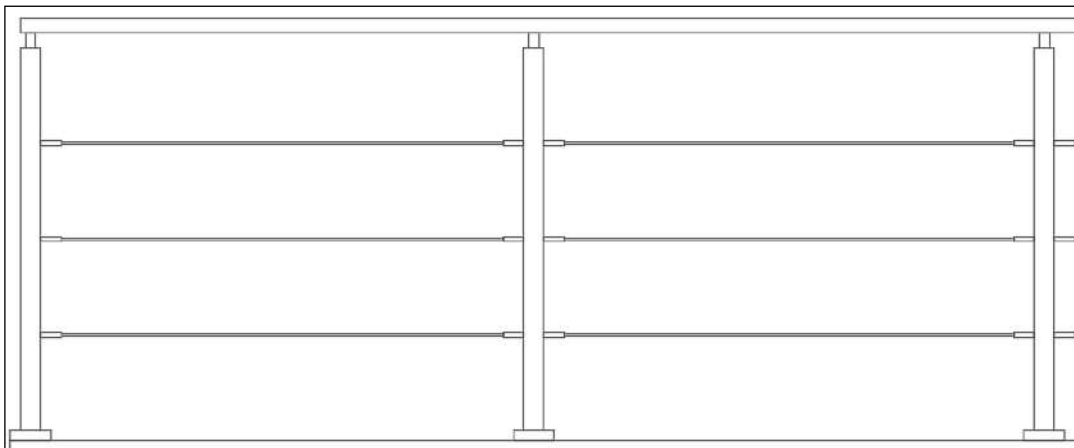
**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

- Cores do conjunto: Vermelho, verde, Azul e Amarela.

Deverão também ser executados guarda-corpos em tubo de ferro galvanizado, altura de 1,10m, com barras verticais a cada 1,50m e barras intermediárias e barra superior, todas de 40mm, para proteção lateral no palco.



**Figura 2.** Guarda-corpo

## 6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O projeto de instalações elétricas compreende a obra como um todo e deverá prever fornecimento e instalação de:

- Quadra de medição geral em chapa metálica;
- Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro;
- Disjuntores termomagnéticos monopolares, com tensões conforme projeto;
- Poste de concreto circular, altura = 9m, com 4 luminárias em LED com potência de 200 W cada;
- Relé fotoelétrico p/ comando de iluminação externa 220 V/**1000 W**;
- Cabo de cobre flexível isolado, 1,25 mm<sup>2</sup>, 2,5 mm<sup>2</sup>, 4,0 mm<sup>2</sup>, e 16,0 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 V;
- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1");

**Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Contrato: 1063962-13

Página 9

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161664632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

- Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60 mm (2");
- Eletrocalha com largura de 200 mm e altura de 50 mm;
- Tomada de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa;
- Tomada de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa;
- Interruptor simples (1 módulo), incluindo suporte e placa;
- Sensor de presença bivolt de parede;
- Luminária Plafon de embutir em LED 48W;
- Refletor em LED 200W.

## CONDIÇÕES DE OBRA

A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

**Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Contrato: 1063962-13

Página 10

  
Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

**OBRA:** Reforma e Revitalização do Centro de Cultura

**LOCAL:** Rua Prefeito José Leite, Centro - Conceição - PB.

**CONTRATO Nº:** 1063962-13

---

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

**CONCEIÇÃO-PB, 25 de Março de 2020**

---

**Memorial Descritivo e Especificações Técnicas**

Contrato: 1063962-13

Página 11

*Pedro Souza dos S. Leite*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161664632-5




# ANEXO I

## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

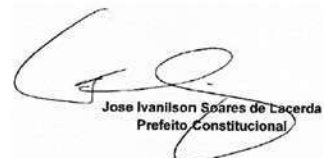
	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		X		s	s	s	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X	n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			X	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			X	n	s	s	5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

  
 Pedro Souza dos S. Leites  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

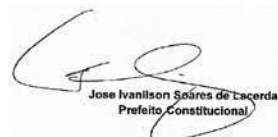
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	X			n	s	s	6.3.2
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			X	n	s	s	6.12.4
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			N	s	s	s	6.12.7
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			N	n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			N	s	s	s	6.12.7.3
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			N	n	s	s	6.12.7.3
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			N	n	s	s	6.12.7.3.1
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			N	s	s	s	6.12.7.3.5
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			N	n	s	s	8.2.2.3
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N	n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1

  
 Pedro Souza dos S. Leites  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

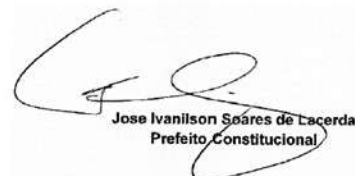
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N	s	s	s	6.13.1	
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X			s	s	s	6.6.2.5	
RAMPAS E ESCADAS	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N	s	s	s	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X			n	s	s	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X				n	s	s	6.6.2.1
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	X				n	s	s	6.6.2.1
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	X				n	s	s	6.9.5
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	X				s	s	s	6.8.3
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?	X				s	s	s	6.8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X				n	s	s	6.8.2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X				n	s	s	6.8.2
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?		X			n	s	s	5.4.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		X			s	s	s	6.9.5

  
 Pedro Souza dos S. Leal  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

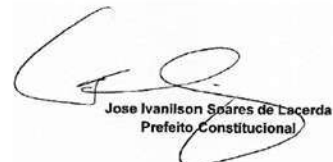
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			N	s	s	s	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			N	n	s	s	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			N	n	s	s	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			N	n	s	s	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			N	n	s	s	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			N	n	s	s	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N	n	s	s	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N	n	s	s	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N	s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			N	n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			N	n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N	n	s	s	6.10.1	

  
 Pedro Souza dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

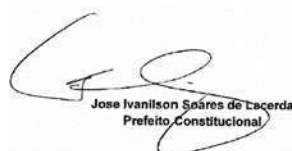
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			N	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N	n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N	n	S	S	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			N	n	S	S	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N	s	S	S	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			N	s	S	S	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			N	n	S	S	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			N	n	S	S	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			N	s	S	S	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N	s	S	S	Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			N	n	S	S	6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			N	n	S	S	5.5.2.3 6.14	

  
 Pedro Souza dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			N	s	s	s	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			N	s	s	s	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			N	n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			N	n	s	s	6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			N	n	s	s	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N	n	s	s	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N	s	s	s	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X			n	s	s	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			N	n	s	s	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			N	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			N	n	s	s	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			N	n	s	s	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			N	n	s	s	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			N	n	s	s	6.11.1	
	77	Para corredores de uso			N	n	s	s	6.11.1	

  
 Pedro Souza dos S. Leites  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

		público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?							
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N	n	s	s	6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N	n	s	s	6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			N	n	s	s	5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			N	n	s	s	5.2.8.1
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			N	n	s	s	5.2.8.1
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			N	s	s	s	6.4.4
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			N	n	s	s	5.5.1
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X			s	s	s	6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X			s	s	s	6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X				s	s	6.6.3 6.9.5
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)	X				s	s	6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do			N	n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/IPB: 161604632-5

  
Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional

		piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?							
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		N	n	S	S	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		N	n	S	S	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		N	s	S	S	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		N	s	S	S	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?		N	s	S	S	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		N	n	S	S	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		N	n	S	S	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		N	n	S	S	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		N	s	S	S	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		N	s	S	S	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?		N	s	S	S	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		N	n	S	S	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		N	n	S	S	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		N	n	S	S	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com		N	n	S	S	6.10.3.2	

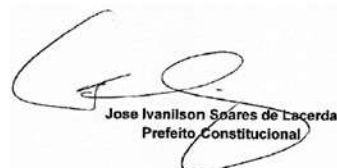
  
 Pedro Souza dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Cacerda  
 Prefeito Constitucional



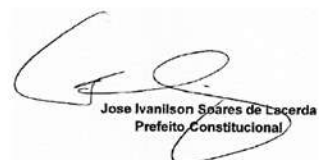
		percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?							
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			N	n	s	s	6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			N	n	s	s	6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			N	s	s	s	ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			N	n	s	s	6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			N	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			N	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			N	n	s	s	6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			N	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			N	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			N	n	s	s	ABNT NBR NM 313
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			N	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			N	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			N	n	s	s	5.4.5.2
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N	s	s	s	6.11.2.4
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			N	n	s	s	6.11.2.4

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/IPB: 161604632-5

  
Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional


	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			N	n	s	s	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			N	n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			N	n	s	s	6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			N	n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			N	n	s	s	5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N	n	s	s	5.4.1	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			N	n	s	s	6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			N	n	s	s	6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			N	n	s	s	6.11.3	
GERA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			N	s	s	s	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N	n	s	s	6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			N	n	s	s	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou			N	s	s	s	7.5.a)	

  
 Pedro Souza dos S. Leites  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

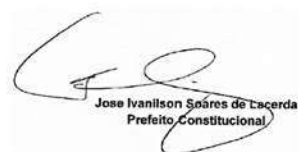
		boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?							
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?	N	n	S	S	5.6.4.1		
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	N	n	S	S	4.6.9		
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	N	s	S	S	6.11.2.4		
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?	N	s	S	S	7.5.f)		
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	N	s	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1		
	139	A porta possui puxador horizontal com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?	N	n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?	N	n	S	S	5.4.1		
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?	N	n	S	S	5.4.1		
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?	N	s	S	S	7.5		
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?	N	n	S	S	7.7.2.1		
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?	N	n	S	S	7.7.2.1		
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?	N	n	S	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104		

  
 Pedro Souza dos S. Leites  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			N	n	S	S	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			N	n	S	S	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			N	n	S	S	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			N	n	S	S	7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			N	n	S	S	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N	n	S	S	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			N	n			7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N	n	S	S	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			N	n	S	S	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N	n	S	S	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			N	n	S	S	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			N	n			7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede			N	n	S	S	7.11.1	

  
 Pedro Souza dos S. Leites  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

		sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?							
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N	n	S	S	7.11.1
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			N	n	S	S	7.11.2
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			N	n	S	S	7.11.2
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N	n	S	S	7.11.3 7.11.4
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N	s	S	S	7.12.1.2
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			N	n	S	S	7.12.1.1
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			N	n	S	S	7.12.2 Figura 126
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			N	n	S	S	7.12.3 Figura 126.b)
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			N	n	S	S	7.12.3 Figura 126.a)
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			N	n	S	S	7.12.4
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			N	n	S	S	7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			N	n	S	S	7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			N	n	S	S	7.13.2.3

  
 Pedro Souza dos S. Leites  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional

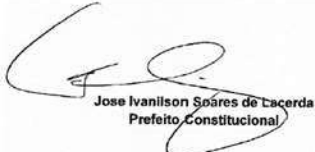
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			N	n	s	s	7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			N	s	s	s	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			N	s	s	s	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			N	n	s	s	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			N	n	s	s	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			N	n	s	s	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			N	n	s	s	5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			N	n	s	s	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			N	n	s	s	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			N	s	s	s	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			N	n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			N	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.1 2; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões			N	n	s	s	7.14.1	

  
 Pedro Souza dos S. Leites  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito, Constitucional


		minimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?							
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			N	n	S	S	7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			N	s	S	S	7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			N	n	S	S	7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N	n	S	S	7.14.1
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			N	n	S	S	7.14.2
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N	n	S	S	7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			N	n	S	S	7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N	n	S	S	7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?			N	n	S	S	7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			N	n	S	S	7.14.3

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/IPB: 161604632-5

  
Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional

ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			N	n	s	s	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			N	n	s	s	7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			N	s	s	s	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			N	n	s	s	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			N	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			N	n	s	s	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			N	n	s	s	4.3.3	
	203	Há MR (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			N	s	s	s	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			N	n	s	s	4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			N	n	s	s	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			N	n	s	s	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiatícos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			N	s	s	s	8.2.1.2	


  
 Pedro Souza dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA/IPB: 161604632-5

  
 Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
 Prefeito Constitucional



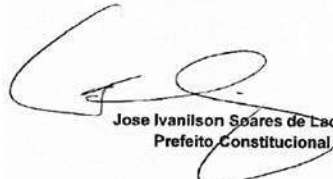
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			N	n	S	S	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			N	n	S	S	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			N	n	S	S	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N	n	S	S	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			N	n	S	S	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			N	n	S	S	8.4.2	
	VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			N	n	S	S	8.8.3
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			N	n	S	S	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um MR frontal?			N	s	S	S	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			N	s	S	S	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N	n	S	S	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N	n	S	S	9.2.3.4	
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob			N	n	S	S	9.2.1.5 9.2.3.5	

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/IPB: 161604632-5

  
Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional

		o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?							
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			N	n	S	S	5.3.2.2
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			N	n	S	S	9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			N	n	S	S	9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			N	n	S	S	9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			N	n	S	S	9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			N	n	S	S	5.1.3
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			N	n	S	S
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			N	n	S	S	8.5.1.3
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			N	n	S	S	8.5.1.3
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			N	n	S	S	8.5.2
231		Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			N	n	S	S	8.5.2
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			N	n	S	S	8.5.2

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/IPB: 161604632-5

  
Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional

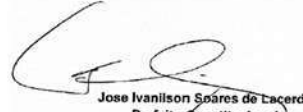
\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

  
Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

  
Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional

## ANEXO II


### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado sob o número 2020030694-0, CPF 090.639.254-33, Responsável Técnico pelo Projeto de Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição - PB, vinculado ao **contrato de repasse no SICONV 887709**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, declaro que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Conceição (PB), 04 de Maio de 2020.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 1616048-0



---

**Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA: 20200030694-0**

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Eu, Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA/PB 161604632-5, na qualidade de Engenheiro Civil responsável pelo projeto de **Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB**, sob contrato nº 1063962-13, informo que, após consulta à NT 004/2013 do CBMPB, os únicos sistemas de proteção necessários exigidos para o referido projeto são as saídas de emergência, sinalização de emergência e extintores. No entanto, ao analisar as normas que tratam de cada um destes itens, foi percebido que o número de extintores necessários é o mínimo (um), e as saídas e sinalização de emergência se fazem desnecessárias, visto que externamente aos camarins o ambiente é aberto e internamente aos camarins não existem rotas de fuga, pois as portas existentes são as próprias saídas de emergência (o que não gera confusão num momento de pânico).

Desta forma, justifico que se faz desnecessário um projeto de proteção e combate a incêndio e pânico.

Conceição - PB, 08 de Maio de 2020.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

---

**PEDRO SOUZA S. LEITÃO NUNES**  
**CREA: 161604632-5**  
**Eng.º Civil**

## DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA/PB 161604632-5, na qualidade de Engenheiro Civil responsável pelo projeto de **Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB**, sob contrato nº 1063962-13, DECLARO que o projeto de estruturas para ampliação da área coberta com estrutura mista (pilares em concreto armado e treliças em estrutura metálica), bem como da reforma do palco e camarins, foi feito levando em consideração a estrutura existente, tendo este projeto sido elaborado seguindo os mesmos parâmetros, através de levantamento para aferição de medidas e condições do solo local.

Desta forma, declaro que se faz desnecessária uma sondagem, visto que o levantamento preliminar é suficiente para projetar uma estrutura com este porte.

Conceição - PB, 08 de Maio de 2020.

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

---

**PEDRO SOUZA S. LEITÃO NUNES**  
**CREA: 161604632-5**  
**Eng.º Civil**

## DECLARAÇÃO

Eu, Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA/PB 161604632-5, na qualidade de Engenheiro Civil responsável pelo projeto de : Reforma e Revitalização do Centro de Cultura, sob contrato nº 1063962-13, DECLARO que alguns itens com custo “AS” (Atribuído a São Paulo) foram verificados e mantidos na planilha orçamentária devido aos mesmos possuírem cotações similares na região.

Conceição - PB, 26 de março de 2020.



Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

---

**PEDRO SOUZA S. LEITÃO NUNES**  
**CREA: 161604632-5**  
**Eng.º Civil**



# FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

(DIMENSIONAMENTO SEGUNDO A NBR – 7229/93)

## REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA

**LOCAL: CONCEIÇÃO – PARAÍBA**

MARÇO/ 2020

Pedro Souza dos S. Leão  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional





## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

### APRESENTAÇÃO

O presente estudo trata do tratamento dos esgotos sanitários provenientes dos camarins que existirão no Centro de Cultura Elba Ramalho, localizado no município de CONCEIÇÃO - PB, em conformidade com as normas da NBR-7229/1993.

O local de implantação dos banheiros não está servido de rede coletora de esgoto sanitário, sendo necessária a construção de **sistema de tratamento composto de fossa séptica e sumidouro**.

O objetivo é criar condições ideais para tratamento das águas servidas e despejos.

A fossa séptica sofre ação de bactérias anaeróbicas transformando os dejetos em gases e sais minerais que se depositam no fundo da fossa, formando assim, o líquido de esgoto que será distribuído no terreno através do sumidouro. O objetivo é criar condições ideais para tratamento das águas servidas e despejos.

### 1 – FOSSA SÉPTICA

#### 1.1 – Considerações Iniciais

Os banheiros para os quiosques possuem área construída de aproximadamente 4,30 m<sup>2</sup>. Cada banheiro foi projetado com 10 unidades contribuintes, contando funcionários e clientes. Os resíduos líquidos gerados pelas unidades contribuintes serão coletados através de uma rede própria e direcionados para o sistema de tratamento composto de fossa séptica e posteriormente disposto no terreno através do sumidouro.

Segundo a NBR-7229/1993, fossa séptica é uma unidade prismática retangular de fluxo horizontal para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, floração e digestão.

Os esgotos sanitários devem ser tratados e afastados, de maneira que sejam atendidas as seguintes determinações:

- a) Nenhum manancial destinado ao abastecimento domiciliar corra perigo de poluição;
- b) Não sejam prejudiciais as condições próprias à vida nas águas receptoras;
- c) Não sejam prejudiciais as condições de balneabilidade das praias ou outros locais de recreio e esporte;
- d) Seja evitada a poluição de águas subterrâneas;

Pedro Souza dos S. Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

- e) Seja evitada ou agravada a poluição de águas localizadas ou que atravessem núcleos de população e que sejam usadas pelas mesmas;
- f) Não venham a ser observados odores desagradáveis, presença de insetos e outros inconvenientes.
- g) Não haja poluição do solo capaz de afetar, direta ou indiretamente pessoas e animais;
- h) Não sejam utilizadas as redes de galerias de águas pluviais.

A localização das fossas sépticas, elementos de disposição e dos reservatórios de água enterrados no lote de terreno deverá ser de forma a atender as seguintes condições;

a) Possibilidade de fácil ligação do coletor predial de esgoto à futura rede coletora a ser implantada na via (no nosso caso é mais viável por se tratar de zona urbana);

b) Facilidade de acesso, tendo em vista a necessidade de remoção do lodo digerido;

c) Não comprometimento dos terrenos vizinhos, exigindo-se que os sistemas de disposição dos efluentes do terreno, quaisquer que sejam os tipos admitidos, guardem uma distância mínima de 1,0 (um) metro da divisa do lote;

d) Não comprometimento da estabilidade dos prédios e das condições mínimas de higiene, exigindo-se que o sistema de disposição do efluente da fossa séptica seja construído em um terreno à céu aberto, guardando distância mínima de 1,0 (um) metro de qualquer obstáculo como fundações, paredes das garagens do subsolo, depósitos subterrâneos, etc.

### 1.2 – Cálculo do Volume (Segundo NBR-7229/1993)

O cálculo do volume útil da fossa séptica é dado pela seguinte expressão:

$$V = 1000 + N (CT + KLf), \text{ onde:}$$

V = volume útil, em litros

N = número de contribuintes

C = contribuição de despejos, em litros/pessoas x dia.

T = tempo de detenção, em dias

K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco.

Lf = contribuição de lodo fresco em litros/pessoa x dia.

Os dados, no caso do projeto em questão são (segundo tabelas 1, 2, 3 e 4 da NBR-7229/1993, em anexo):

N = 10 unidades contribuintes

C = 2 L/pessoa x dia

T = 1,00 dia

Lf = 0,02 L/pessoa x dia

Pedro Souza dos S. Leal  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

$K = 217$  (para período de limpeza de 5 anos)

Portanto,

$$V = 1000 + 10 \times (2 \times 1,00 + 217 \times 0,02) = 1063,4 \text{ litros}$$

Para dimensionar a largura e altura da fossa séptica de forma prismática retangular usou-se a recomendação da NBR-7229/1993, que estabelece a profundidade mínima útil de 1,20m e largura interna mínima de 0,80m. Outra recomendação é que o quociente entre o comprimento da fossa e sua largura seja menor ou igual a 4 (quatro) e maior ou igual a 2 (dois).

Em assim sendo, adotaremos as medidas a seguir:

$H$  (altura) = 1,20 m

$L$  (largura interna) = 0,80 m

$C$  (comprimento interno) = 1,60 m

Assim, o volume útil adotado será de 1,54 m<sup>3</sup>.

**PORTANTO, TODAS AS DIMENSÕES DESCRITAS ACIMA ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA NBR-7229/1993.**

### 1.3 – Operação e Manutenção da Fossa Séptica

1.3.1 – O intervalo de tempo mínimo requerido entre duas operações consecutivas de remoção do lodo digerido é de, no mínimo, 12 meses ou 360 dias.

1.3.2 – O lodo removido da fossa séptica poderá ser disposto em leito de secagem ou enterrado a uma profundidade mínima de 0,60m ou ser removido através de caminhões “limpa fossas”, que estejam devidamente licenciados pela SUDEMA.

1.3.3 – O destino do lodo digerido recolhido por caminhões “limpa fossas” deverá sempre ser uma estação de tratamento de esgotos – ETE, que garanta a não poluição do ambiente.

1.3.4 – A remoção do lodo digerido deverá ser feita de forma rápida, sem contato do operador, podendo, para isso, dentre outros métodos, ser utilizados a remoção por bomba ou pressão hidrostática.

1.3.5 – Para auxiliar a introdução do mangote de sucção quando a remoção for feita através de bombas, poderá ser instalado um tubo com diâmetro mínimo de 150 mm, ficando este com a

Pedro Souza dos S. Leão  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

extremidade inferior situada a 0,20m do fundo e a superior 0,10m abaixo da tampa de inspeção da fossa.

### 2 – SUMIDOURO

#### 2.1 – Considerações Iniciais

O sumidouro é um tipo de depuração e disposição final efluente da fossa séptica.

Para o cálculo da área de absorção, adota-se a altura útil do sumidouro, a área vertical interna, acrescida da superfície do fundo.

A disposição do efluente da fossa séptica em camadas subterrâneas consiste em distribuir os efluentes em sumidouros devendo, na sua construção, ser observado o seguinte:

- Os sumidouros deverão ter fundo em terreno natural e as paredes em alvenaria de tijolos assentes com juntas verticais livres ou de anéis pré-moldados de concreto convenientemente furado.
- As lajes de cobertura dos sumidouros serão de concreto armado e dotado de abertura de inspeção ao nível do térreo e possuir tampa de fechamento hermético, cuja menor dimensão será 0,60m.
- As dimensões do sumidouro serão determinadas em função da contribuição diária ( $C \times N$ ) e da capacidade de absorção do terreno, devendo ser considerado como superfície útil de absorção a do fundo e das paredes laterais, até o nível de entrada do efluente da fossa.
- Os sumidouros deverão resguardar uma distância mínima de 1,0 (um) metro entre o fundo e o nível máximo do lençol freático.

#### 2.2 – Cálculo do Sumidouro:

2.2.1 – No caso do sumidouro para atender à demanda:

##### Dados:

D = diâmetro interno do sumidouro = 1,50 m (adotado)  
N = número de contribuintes = 10 unidades contribuintes  
C = contribuição per capita = 2 L/pessoa/dia  
T = taxa de infiltração no solo = 60,32 L/m<sup>2</sup>xdia  
Af = área de infiltração número de contribuintes  
Ve = volume de efluente = Volume útil calculado

Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Logo,

$$Ve = 1063,4 \text{ Litros}$$

$$Af = \frac{Ve}{T} = \frac{1063,4}{60,32} = 17,63 \text{ m}^2$$

Desta forma podemos calcular a altura ( $h$ ) do sumidouro, em função da área de infiltração.

$$h = \frac{Af}{\pi \times D} = \frac{17,63}{3,14 \times 1,5} = 3,74 \text{ m}$$

Para fins práticos adotaremos  $h = 3,75 \text{ m}$

Portanto temos que as dimensões do sumidouro são 1,50 e 3,75 metros, diâmetro e altura, respectivamente.

Pedro Souza dos S. Leão  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**ANEXO – TABELAS 1, 2, 3 E 4 DA NBR - 7229/93:**

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Unid.: L

Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
<b>1. Ocupantes permanentes</b>			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
<b>2. Ocupantes temporários</b>			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos <sup>(A)</sup>	bacia sanitária	480	4,0

<sup>(A)</sup> Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

**Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária**

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Pedro Souza dos S. Leão  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio**

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	$t \leq 10$	$10 \leq t \leq 20$	$t > 20$
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

**Tabela 4 - Profundidade útil mínima e máxima, por faixa de volume útil**

Volume útil (m <sup>3</sup> )	Profundidade útil mínima (m)	Profundidade útil máxima (m)
Até 6,0	1,20	2,20
De 6,0 a 10,0	1,50	2,50
Mais que 10,0	1,80	2,80

Pedro Souza dos S. Leite  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional

Nº OPERAÇÃO 1089862-13	Nº SICONV 897709	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO - PB	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Campão-PB.				RECURSO OGI REPASSE 673.000,00 CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 731.222,60

ERRO: CONTRAPARTIDA MAIOR QUE A MÁXIMA

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lots de Licitação / nº de CREF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamento construtivo	Lazer e Urbano	Reforma e Revitalização do Centro de Cultura	Em Análise	1.815,96	m²	LOTE 1	673.000,00	168.222,60	-	731.222,60
2.											
3.											
4.											
5.											
6.											
7.											
8.											
9.											
10.											
<b>TOTAL</b>								<b>673.000,00</b> (78,58%)	<b>168.222,60</b> (21,42%)	<b>(0,00%)</b>	<b>731.222,60</b> (100,00%)

Observações:

Representante Tomador  
 Nome:  
 Cargo: PREFEITO



Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PB/161604632-5





Nº OPERAÇÃO  
1063962-13Nº SICONV  
887709PROponente / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB. / Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,19%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**

CONCEIÇÃO - PB

Local

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes  
Engenheiro Civil

Responsável Técnico CREA/PB 161604632-5

Nome: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES

CREA/CAU: 161604632-5

ART/RRT: 0

Nº OPERAÇÃO  
1063962-13Nº SICOMV  
887709PROponente / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB. / Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

**BDI 2****TIPO DE OBRA**

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,24%
BDI COM desoneração	BDI PES	13,24%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**Observações:**

CONCEIÇÃO - PB

Local



Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes  
Engenheiro Civil

Responsável Técnico - CREA/PB: 161604632-5

Nome: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES

CREA/CAU: 161604632-5

ART/RRT:

0



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sítio  
#PUBLICCO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1063982-13	<b>Nº SICONV</b> 987709	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	<b>APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO</b> Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOÃO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 05-21 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CONCEIÇÃO - PB
			<b>BDI 1</b> 26,21%
			<b>BDI 2</b> 19,91%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.0.0.1.	DERPB	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	8,00	223,49	BDI 1	282,07	2.258,56
1.1.0.0.2.	SINAPI	97622	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	97,76	36,35	BDI 1	45,98	4.465,23
1.1.0.0.3.	SINAPI	97629	DEMOIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELLETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,16	76,18	BDI 1	98,65	213,08
1.1.0.0.4.	SINAPI	98628	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,80 M.AF_06/2016	UN	1,00	164,29	BDI 1	207,35	207,35
1.1.0.0.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,98	5,80	BDI 1	7,45	36,95
1.2.1.0.1.	SINAPI	98622	ESCAVAÇÃO MANUAL, PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_08/2017	M3	6,95	99,32	BDI 1	125,35	871,18
1.2.1.0.2.	SINAPI	98619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	4,83	22,55	BDI 1	28,48	131,77
1.2.1.0.3.	SINAPI	98638	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	M2	21,89	57,47	BDI 1	72,59	1.587,68
1.2.1.0.4.	SINAPI	89643	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	46,20	18,86	BDI 1	23,89	1.105,57
1.2.1.0.5.	SINAPI	98645	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	54,40	17,94	BDI 1	22,64	1.231,82
1.2.1.0.6.	SINAPI	98646	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	113,40	16,27	BDI 1	20,59	2.328,10
1.2.1.0.7.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,08	359,59	BDI 1	453,94	1.387,89
1.2.1.0.8.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2016	M3	3,08	149,41	BDI 1	181,00	557,48
1.2.2.0.1.	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	72,58	30,12	BDI 1	38,01	2.758,77
1.2.2.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOB RADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,40	18,95	BDI 1	23,92	2.258,05

RECURSO

Pedro Souza dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5

# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Genau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063982-13	Nº SICONV 987709	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	APRELIADO DO EMPREENDIMENTO Rafaela e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Rafaela e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO - PB
			BDI 1 26,21%
			BDI 2 19,91%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.2.2.0.3.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	86,60	17,99	BDI 1	22,63	1.934,87	RA
1.2.2.0.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	115,10	18,23	BDI 1	20,48	2.357,26	RA
1.2.2.0.5.	SINAPI	92528	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,42	20,24	BDI 1	26,54	218,06	RA
1.2.2.0.6.	SINAPI	92788	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	26,80	16,05	BDI 1	20,28	542,97	RA
1.2.2.0.7.	SINAPI	92789	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,00	16,37	BDI 1	20,68	268,58	RA
1.2.2.0.8.	SINAPI	94985	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 7) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,04	359,59	BDI 1	453,84	2.741,18	RA
1.2.2.0.9.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	6,04	143,41	BDI 1	181,00	1.099,24	RA
1.2.2.0.10.	SINAPI	102013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	14,88	131,62	BDI 1	165,99	2.421,79	RA
1.2.2.0.11.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	20,50	21,32	BDI 1	26,91	551,68	RA
1.2.2.0.12.	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	5,90	20,82	BDI 1	26,28	147,17	RA
1.2.2.0.13.	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	11,30	16,71	BDI 1	23,61	268,79	RA
1.2.3.0.1.	SINAPI	87603	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_09/2014	M2	81,53	67,26	BDI 1	72,27	5.892,17	RA
1.2.3.0.2.	SINAPI	87679	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	360,78	2,88	BDI 1	3,63	1.273,33	RA

PMVA:0,4

Pedro Souza dos S. Leite Nunes  
Engenheiro Civil

2 / 10

CREA 161804032-5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo  
#PUBBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063962-13	Nº SICOMV 887709	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.			
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 05-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO - PB	BDI 1 26,21%	BDI 2 18,91%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.3.0.3	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014.	M2	255,13	24,09	BDI 1	30,40	7.755,95
1.2.3.0.4	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 08/2014.	M2	255,13	2,08	BDI 1	2,63	670,99
1.2.3.0.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 08/2014.	M2	255,13	7,19	BDI 1	9,07	2.314,03
1.2.3.0.6	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÕES. AF 08/2014.	M2	255,13	10,95	BDI 1	13,69	3.492,73
1.2.3.0.7	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF 08/2014.	M2	85,91	2,37	BDI 1	2,89	256,87
1.2.3.0.8	SINAPI	88484	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF 08/2014.	M2	85,91	13,69	BDI 1	17,15	1.479,36
1.2.3.0.9	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÕES. AF 08/2014.	M2	85,91	12,19	BDI 1	15,38	1.321,30
1.2.3.0.10	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014.	M2	95,65	23,21	BDI 1	28,29	2.801,58
1.2.3.0.11	SINAPI	87285	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 08/2014.	M2	90,54	54,72	BDI 1	69,05	6.252,69
1.2.4.0.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2018.	M2	20,56	506,59	BDI 1	641,85	13.208,27
1.2.4.0.2	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019.	M2	1,88	403,83	BDI 1	509,42	858,83
1.2.4.0.3	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	M2	1,80	547,28	BDI 1	690,72	1.243,30
1.2.4.0.4	SINAPI	94589	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019.	M2	0,54	799,71	BDI 1	1.009,31	545,03
1.2.4.0.5	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.6	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.7	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.8	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.9	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.10	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.11	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.12	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.13	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.14	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.15	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.16	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.17	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.18	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.19	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.20	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.21	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.22	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.23	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.24	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.25	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.26	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.27	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.28	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.29	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.30	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.31	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.32	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.33	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.34	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.35	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.36	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.37	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.38	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.39	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.40	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.41	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.42	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.43	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.44	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.45	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.46	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.47	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.48	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.49	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						
1.2.4.0.50	SINAPI		INSTALAÇÃO DE HIDROVAZÃO PARA BANHEIRO. AF 12/2019.						

Pedro Souza  
Engenheiro Civil

CRETA/RS: 161604632-5

# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Selo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083962-13	Nº SICRONV 887709	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 05/21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO - PB
			BDI 1 26,21%
			BDI 2 18,91%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.2.5.1.1.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" COM ACABAMENTO E CANOELA CROMADAS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	2,00	124,18	BDI 1	156,73	313,46	RA
1.2.5.1.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOELA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	80,51	BDI 1	114,23	342,69	RA
1.2.5.1.3.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOELA CROMADAS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	85,83	BDI 1	108,33	108,33	RA
1.2.6.1.4.	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	19,00	8,59	BDI 1	10,94	205,98	RA
1.2.5.1.5.	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	13,94	BDI 1	17,59	105,54	RA
1.2.6.1.8.	SINAPI	3638	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 26 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	7,00	4,23	BDI 1	5,34	37,38	RA
1.2.5.1.7.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	3,29	BDI 1	4,15	4,15	RA
1.2.5.1.8.	SINAPI	89366	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	32,51	16,57	BDI 1	19,65	638,82	RA
1.2.5.1.9.	SINAPI	89367	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	16,04	23,03	BDI 1	29,07	466,28	RA
1.2.6.1.10.	SINAPI	89385	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	8,54	BDI 1	10,79	118,58	RA
1.2.5.1.11.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	13,19	BDI 1	16,85	49,95	RA
1.2.6.1.12.	SINAPI	7608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLIS 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" ÁGUA FRIA	UN	1,00	4,21	BDI 1	5,31	5,31	RA
1.2.6.1.13.	SINAPI	89911	TORNEIRA CROMADA LÔMIGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	46,43	BDI 1	68,60	351,60	RA
1.2.5.1.14.	SINAPI	89943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	198,47	BDI 1	260,49	1.502,94	RA
1.2.6.1.15.	SINAPI	89931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	440,77	BDI 1	555,30	3.894,10	RA

RECURSO

# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav. de Selo  
#PJBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083882-13	Nº SICONV 887709	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO - PB
			BDI 1 26,21%
			BDI 2 19,91%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1.2.5.1.16.	SINAPI	85471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA POD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	774,32	BDI 1	977,27	877,27	RA
1.2.5.1.17.	SINAPI-I	11882	BANCADA/ BANCA EM MARMORE POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3" CM	M2	2,17	300,71	BDI 1	379,63	829,58	RA
1.2.5.1.18.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOX/DÁVEL, 48 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	169,58	BDI 1	210,24	210,24	RA
1.2.5.1.19.	SINAPI	86808	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	110,48	BDI 1	139,44	139,44	RA
1.2.5.1.20.	SINAPI-I	38081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	185,00	BDI 1	208,26	416,50	RA
1.2.5.1.21.	SINAPI-I	38033	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	6,00	13,82	BDI 1	16,91	84,06	RA
1.2.5.2.1.	SINAPI-I	6103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 60 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	4,00	10,52	BDI 1	13,28	53,12	RA
1.2.5.2.2.	SINAPI	98102	MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	1,00	124,60	BDI 1	167,26	157,26	RA
1.2.5.2.3.	Composição	14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUDO O MACIÇO 80X80X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO (BAMPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	und	5,00	217,00	BDI 1	273,88	1.389,40	RA
1.2.5.2.4.	SINAPI	89728	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	5,23	BDI 1	6,60	19,80	RA
1.2.5.2.5.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	9,04	BDI 1	11,41	34,23	RA
1.2.5.2.6.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	3,00	19,55	BDI 1	24,97	74,01	RA
1.2.5.2.7.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	2,00	8,41	BDI 1	10,61	21,22	RA
1.2.5.2.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	9,00	19,60	BDI 1	24,74	222,66	RA
1.2.5.2.9.	SINAPI-I	3889	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	18,50	BDI 1	20,82	83,28	RA

RECURSOS





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sítio  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083982-13	Nº SICONV 687709	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 05-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO - PB
			BDI 1 26,21%
			BDI 2 19,91%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.5.2.10.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	4,00	39,17	BDI 1	48,44	197,76
1.2.5.2.11.	SINAPI	3862	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	8,96	BDI 1	11,33	22,66
1.2.5.2.12.	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5689)	M	3,22	5,35	BDI 1	6,75	21,74
1.2.5.2.13.	SINAPI	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5689)	M	2,58	9,11	BDI 1	11,50	29,44
1.2.5.2.14.	SINAPI	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5689)	M	36,37	14,84	BDI 1	18,73	718,87
1.2.5.2.15.	SINAPI	20065	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M. VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	5.116,81	BDI 1	3.933,73	3.933,73
1.2.5.2.17.	SINAPI	99082	SUMIDORO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,98 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 6 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	2.214,08	BDI 1	2.794,37	2.794,37
1.3.0.0.1.	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	785,88	2,97	BDI 1	3,76	2.947,05
1.3.0.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOCÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2018	M2	1.040,21	244,14	BDI 1	308,13	320.618,91
1.3.0.0.3.	Composição	15	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTÉTICO, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESURA DE 25 MICRA (baseado na fonte: 84600SINAPI-19/2019)	M2	50,42	2,01	BDI 1	2,54	128,07
1.3.0.0.4.	Composição	16	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPILMIDO). (baseado na fonte: 74146001/SINAPI-12/2019)	M2	50,42	14,16	BDI 1	17,86	800,50
1.3.0.0.5.	Colado	07	REVESTIMENTO EM ACM, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00	35.000,00	BDI 2	41.618,50	41.618,50
1.3.0.0.6.	Composição	13	ESTRUTURA METÁLICA PARA DETALHE NA FACHADA E AMPLIAÇÃO DE COBERTA, CONTENDO PILARES, VIGA, TESOURA E CONTRAVENTAMENTO	UND	1,00	48.409,29	BDI 2	57.563,49	57.563,49
1.3.0.0.7.	SINAPI	96622	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF 08/2017	M3	6,40	99,32	BDI 1	125,35	802,24
1.3.0.0.8.	SINAPI	96819	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF 08/2017	M2	3,20	22,55	BDI 1	28,45	91,07

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083962-13	Nº SICOMV 897709	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR Rafaela e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.
LOCALIDADE SINAPI JOÃO PESSOA	DATA BASE 05/21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO - PB
			BDI 1 26,21%
			BDI 2 18,91%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.0.0.9.	SINAPI	96336	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=26 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,10	97,47	BDI 1	72,53	152,31
1.3.0.0.10.	SINAPI	98643	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	20,60	18,98	BDI 1	23,83	492,96
1.3.0.0.11.	SINAPI	96545	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	22,20	17,94	BDI 1	22,64	502,81
1.3.0.0.12.	SINAPI	96546	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	42,40	18,27	BDI 1	20,63	870,47
1.3.0.0.13.	SINAPI	96548	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	KG	56,40	13,38	BDI 1	16,89	952,90
1.3.0.0.14.	SINAPI	92775	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-90 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,20	18,95	BDI 1	23,92	818,08
1.3.0.0.15.	SINAPI	92776	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,40	10,61	BDI 1	23,49	68,38
1.3.0.0.16.	SINAPI	92779	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,40	15,78	BDI 1	17,39	250,42
1.3.0.0.17.	SINAPI	92780	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	319,20	13,23	BDI 1	18,70	5.330,64
1.3.0.0.18.	SINAPI	94986	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONIERA 400 L. AF_05/2021	M3	3,72	359,59	BDI 1	453,84	1.688,28
1.3.0.0.19.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,72	143,41	BDI 1	181,00	673,32
1.4.0.0.1.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	226,84	41,97	BDI 1	52,97	11.998,82
1.4.0.0.2.	SINAPI	93880	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.589,42	47,01	BDI 1	59,33	94.300,28

RECURSO

# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigtio  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1083982-13	Nº BICOMV 8887709	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.
LOCALIDADE SINAPI LOCO PESSOA	DATA BASE 05-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.	MUNICÍPIO / UF CONCEIÇÃO - PB
			BDI 1 26,21%
			BDI 2 18,91%
			BDI 3 0,009%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.0.0.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X18X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	301,47	47,08	BDI 1	59,42	17.913,35
1.4.0.0.4.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2016	M2	85,91	13,01	BDI 1	18,42	1.410,84
1.4.0.0.5.	SINAPI	68476	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, AF_06/2014	M2	180,79	14,54	BDI 1	18,35	3.317,50
1.4.0.0.6.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF_08/2014	M2	85,91	60,73	BDI 1	78,65	6.598,00
1.4.0.0.7.	SINAPI	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO, AF_07/2018	M2	12,72	58,22	BDI 1	121,44	1.544,72
1.4.0.0.8.	Composição	09	RAMPA DE ACESSIBILIDADE (NBR 9080)	und	2,00	557,81	BDI 1	704,01	1.408,02
1.4.0.0.9.	Composição	10	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25X25 CM	m²	44,19	70,16	BDI 1	88,54	3.812,58
1.5.0.0.1.	Composição	02	LEIPIA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 60L, COM SUPORTE (POSTE), (Baseado na fonte: 10558/0RSE)	und	9,00	246,37	BDI 1	309,68	2.777,44
1.5.0.0.2.	Composição	05	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 40MM (Baseado na fonte: 94882/SINAPI)	m	18,88	195,78	BDI 1	247,07	4.684,88
1.6.0.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMPUTR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1,00	407,42	BDI 1	514,20	514,20
1.6.0.0.2.	Composição	11	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO.	und	1,00	4.555,23	BDI 1	5.749,16	5.749,16
1.6.0.0.3.	SINAPI	91840	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	22,00	9,63	BDI 1	12,15	287,30
1.6.0.0.4.	SINAPI	91937	CAIXA OBTGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	10,00	7,13	BDI 1	9,00	90,00
1.6.0.0.5.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	224,00	2,42	BDI 1	3,05	683,20
1.6.0.0.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	294,40	3,81	BDI 1	4,56	1.342,48

RECURSO

# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Estilo  
#PUBBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1083982-13	<b>Nº SICOVN</b> 887709	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	<b>APeLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JÃO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 05-21 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CONCEIÇÃO - PB
			<b>BDI 1</b> 26,21%
			<b>BDI 2</b> 18,81%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
1.6.0.0.7.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	616,70	6,03	BDI 1	7,91	4.893,08	RA
1.6.0.0.8.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	208,80	21,14	BDI 1	28,98	5.673,45	RA
1.6.0.0.9.	SINAPI	20284	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES 16 X 16 X 10 CM	UN	4,00	24,33	BDI 1	30,71	122,84	RA
1.6.0.0.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	8,00	18,95	BDI 1	23,92	149,52	RA
1.6.0.0.11.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	6,00	22,38	BDI 1	28,22	189,32	RA
1.6.0.0.12.	SINAPI	92006	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	UN	3,00	40,59	BDI 1	51,23	153,69	RA
1.6.0.0.13.	SINAPI	101832	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2020	UN	4,00	29,89	BDI 1	37,35	149,40	RA
1.6.0.0.14.	SINAPI	39392	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MÁXIMA 1000* W, USO INTERNO	UN	3,00	64,10	BDI 1	80,90	242,70	RA
1.6.0.0.15.	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	7,00	10,31	BDI 1	13,01	91,07	RA
1.6.0.0.16.	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	1,00	17,75	BDI 1	22,40	22,40	RA
1.6.0.0.17.	SINAPI	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 83 A	UN	1,00	48,81	BDI 1	59,06	59,06	RA
1.6.0.0.18.	SINAPI	91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	219,30	7,95	BDI 1	10,03	2.199,58	RA
1.6.0.0.19.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	M	138,20	15,12	BDI 1	19,08	2.638,86	RA
1.6.0.0.20.	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 60 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38x78 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF: 07/2017	M	114,00	18,08	BDI 1	20,31	2.315,34	RA
1.6.0.0.21.	Composição	01	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W (Baseado na fonte: 73789/4 - SINAPI)	UND	4,00	1.512,93	BDI 1	1.909,47	7.637,88	RA
1.6.0.0.22.	Composição	12	LUMINÁRIA PLAFON 48W LED EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Baseado na fonte: 11675/ ORSE)	und	10,00	217,53	BDI 1	274,54	2.745,40	RA
1.6.0.0.23.	Composição	03	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W (Baseado na fonte: 11926/ ORSE)	und	6,00	486,05	BDI 1	617,23	3.703,39	RA

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Gravado em  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1083982-13	<b>Nº SICOVN</b> 887708	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 05-21 (DES)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PB.	<b>MUNICÍPIO / UF</b> CONCEIÇÃO - PB	<b>BDI 1</b> 28,21%	<b>BDI 2</b> 18,81%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Spilas da Composição do Investimento: RA - Retido proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse; CP - 100%; Contrapartida; OU - 100%; Outros.

Responsável Técnico  
Nome: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES  
CREA/CAU: 181604632-5  
ART/RRT: 0

Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 181604632-5

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoria de Cálculo
1.1.0.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M²	8,00	WC FEM = 11,01 * 2,38 + 1,50 * 1,00 ACESSO = 4,29 * 3,8 WC = 0,81 * 2,38 + 2,34 * 2,38 WC MASC = 2,34 * 2,38 + 1,78 * 0,80 + 0,01 * 0,38 HALL = 2,84 * 1,00 FALCO = 2,50 * 2,38 * 11 ABERTURA PARA NOVAS ESCALADRIAS = 3,00 * 0,3 + 1,00 * 0,30 + 3,00 * 0,2,10 + 2,00 * 0,60 * 2,10 + 4,50 * 1,00 ESCALA DE ACESSO = 0,31 DESCONTO = 2,90 * 0,75 * 10 + 0,77 * 2,10 + 0,62 * 2,10 + 0,40 * 0,30
1.1.0.0.2.	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_122017	M3	9778	DEMOIÇÃO DAS LAJES EXISTENTES NAS LATERAIS DO FALCO = 21,84 * 0,17 = 3,71 * 0,17 = 0,62 * 2,1
1.1.0.0.3.	DEMOIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTLETELE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_122017	M3	2,18	
1.1.0.0.4.	REMOÇÃO DE RAIZES RESANESCENTES DE TRONCO DE ARVORE COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8,00 M AF_092018	UN	1,00	FOCO DE ARVORE EXISTENTE NA PRAÇA
1.1.0.0.5.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_122017	M2	4,98	= 2 * P1 + P3 = 2 * 0,77 * 2,1 + 0,62 * 2,1
1.2.1.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, SEM PREMISO DE FORMA, AF_082017	M3	8,95	0,06 * 0,65 * 1,51 * 4 + 0,06 * 0,20 * 1,51 * 7
1.2.1.0.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=35 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_082017	M2	4,65	0,06 * 0,65 * 1,01 * 4 +
1.2.1.0.3.	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_082017	M2	21,89	21,89
1.2.1.0.4.	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_082017	KG	40,20	SAPATAS = 16,7 VIGAS BALDRAME = 30,5
1.2.1.0.5.	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_082017	KG	54,40	VIGAS BALDRAME = 54,4
1.2.1.0.6.	ARRAMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_082017	KG	113,40	SAPATAS = 113,4
1.2.1.0.7.	CONCRETO FCK = 28MPa, TRACO 1:2,02:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO AREIA MEDIO BRITA 0) - PREPARO MECANICO GOM BETONERA KOLTL AF_092017	M3	3,08	SAPATAS = 1,82 VIGAS BALDRAME = 1,26
1.2.1.0.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_122015	M3	3,08	SAPATAS = 1,82 VIGAS BALDRAME = 1,26

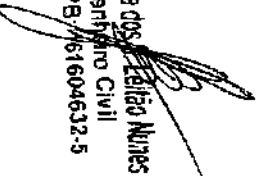
APRELIADO DO EMPREENDIMENTO  
Reforma e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição/PA

Nº SIICIV  
867708

Nº OPERAÇÃO  
1185382-13

PROPOSTANTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoria de Cálculo
1.2.2.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PERÍMETRO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZANDO: AF_09/2020	M2	72,59	PILARES E VIGAS = 72,59
1.2.2.0.2.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 6,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	64,40	PILARES E VIGAS = 64,4
1.2.2.0.3.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	66,50	PILARES E VIGAS = 66,5
1.2.2.0.4.	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	135,16	PILARES E VIGAS = 135,1
1.2.2.0.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MAGRA, PÉ DIREITO UTILIZANDO: AF_09/2020	M2	6,42	6,42
1.2.2.0.6.	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 6,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	20,80	20,8
1.2.2.0.7.	ARMADÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	43,08	13
1.2.2.0.8.	CONCRETO FCK = 26MPa, TACO 12,3x27 (EM MASSA, BESA DE CIMENTO/AREIA/MEDU/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2021	M3	6,04	PILARES E VIGAS = 6,04 Lajes = 1,07 ESCALA = 1,29
1.2.2.0.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	M0	6,04	PILARES E VIGAS = 6,04 Lajes = 1,07 ESCALA = 1,29
1.2.2.0.10.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "U", LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZANDO: AF_11/2020	M2	14,59	14,59
1.2.2.0.11.	ARMADÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_11/2020	KG	20,50	20,5
1.2.2.0.12.	ARMADÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-40 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_11/2020	KG	5,60	6,6
1.2.2.0.13.	ARMADÃO DE ESCADA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_11/2020	KG	11,30	11,3
1.2.3.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FUPADOS NA HORIZONTAL, DE EXTENSÃO (SE PESSOA SEM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A ONE SEM VAGOS E ARCAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	M2	81,53	LADO ESQUERDO = 13,14 LADO DIREITO = 37,24 CAMARIM = 23,15 3,61 DESCONTOS = 2,72 + 0,13 + 0,13
1.2.3.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TACO 13 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L, AF_09/2014	M2	350,79	CAMARIM 01 = 15,07 CAMARIM 02 = 10,86 LAL = 20,67 ESCALA = 12,30 PLATAFORMA = 7,40 PAREDE EXTERNA = 20,80 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 3*P3 + 2*P4 + 11 + 15
1.2.3.0.3.	MASSA ÚNICA, PARA REVERIMENTO DE PANTUFA, EM ARGAMASSA TACO 120, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, ANTIDEMPANALMENTE EM FACES INTERIORS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALSOCAS, AF_06/2014	M2	255,13	PLATAFORMA = 7,40 PAREDE EXTERNA = 20,80 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 3*P3 + 2*P4 + 11 + 15

  
 Pedro Souza dos Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREAPB/61604632-5

APÊNDICE DO EMPENHAMENTO  
Relatório e Resumido em nome de Caixa no Município de Condeópolis

Nº ORÇOM  
007108

Nº OPERAÇÃO  
1063002.13

PROponente / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE CONDEÓPOLIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Módulo de Cálculo
1.2.3.0.4.	APLICAÇÃO DE FUBRO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	255,13	CAMARRIM 01 = 10,00*2,30 CAMARRIM 02 = 10,00*2,30 HALL = 24,00*2,30 ESCALADA = 12,30*3,51 PLATIFORMA = 7,40*3,51 PAREDE EXTERNA = 20,80*2,73 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 4*P3 + 2*P4 + J1 + J2 CAMARRIM 01 = 16,00*2,30 CAMARRIM 02 = 10,00*2,30 HALL = 24,00*2,30 ESCALADA = 12,30*3,51 PLATIFORMA = 7,40*3,51 PAREDE EXTERNA = 20,80*2,73 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 4*P3 + 2*P4 + J1 + J2 CAMARRIM 01 = 16,00*2,30 CAMARRIM 02 = 10,00*2,30 HALL = 24,00*2,30 ESCALADA = 12,30*3,51 PLATIFORMA = 7,40*3,51 PAREDE EXTERNA = 20,80*2,73 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 4*P3 + 2*P4 + J1 + J2
1.2.3.0.5.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	255,13	CAMARRIM 01 = 10,00*2,30 CAMARRIM 02 = 10,00*2,30 HALL = 24,00*2,30 ESCALADA = 12,30*3,51 PLATIFORMA = 7,40*3,51 PAREDE EXTERNA = 20,80*2,73 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 4*P3 + 2*P4 + J1 + J2 CAMARRIM 01 = 16,00*2,30 CAMARRIM 02 = 10,00*2,30 HALL = 24,00*2,30 ESCALADA = 12,30*3,51 PLATIFORMA = 7,40*3,51 PAREDE EXTERNA = 20,80*2,73 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 4*P3 + 2*P4 + J1 + J2 CAMARRIM 01 = 16,00*2,30 CAMARRIM 02 = 10,00*2,30 HALL = 24,00*2,30 ESCALADA = 12,30*3,51 PLATIFORMA = 7,40*3,51 PAREDE EXTERNA = 20,80*2,73 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 4*P3 + 2*P4 + J1 + J2
1.2.3.0.6.	APUDAGAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_08/2014	M2	255,13	CAMARRIM 01 = 10,00*2,30 CAMARRIM 02 = 10,00*2,30 HALL = 24,00*2,30 ESCALADA = 12,30*3,51 PLATIFORMA = 7,40*3,51 PAREDE EXTERNA = 20,80*2,73 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 4*P3 + 2*P4 + J1 + J2 CAMARRIM 01 = 16,00*2,30 CAMARRIM 02 = 10,00*2,30 HALL = 24,00*2,30 ESCALADA = 12,30*3,51 PLATIFORMA = 7,40*3,51 PAREDE EXTERNA = 20,80*2,73 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 4*P3 + 2*P4 + J1 + J2 CAMARRIM 01 = 16,00*2,30 CAMARRIM 02 = 10,00*2,30 HALL = 24,00*2,30 ESCALADA = 12,30*3,51 PLATIFORMA = 7,40*3,51 PAREDE EXTERNA = 20,80*2,73 DESCONTOS = P1 + 4*P2 + 4*P3 + 2*P4 + J1 + J2
1.2.3.0.7.	APLICAÇÃO DE FUBRO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	85,91	COPA = 7,20*7,20 W.C. FEM = 10,80*2,30 W.C. PNE = 6,00*2,30 DESCONTOS = P2 + 2*P3 + J2 + J3 + J4
1.2.3.0.8.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_08/2014	M2	85,91	COPA = 7,20*7,20 W.C. FEM = 10,80*2,30 W.C. PNE = 6,00*2,30 DESCONTOS = P2 + 2*P3 + J2 + J3 + J4
1.2.3.0.9.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_08/2014	M2	85,91	COPA = 7,20*7,20 W.C. FEM = 10,80*2,30 W.C. PNE = 6,00*2,30 DESCONTOS = P2 + 2*P3 + J2 + J3 + J4
1.2.3.0.10.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUAISMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	85,95	W.C. MASO = 8,00*2,32 COPR = 7,20*2,10 W.C. = 7,20*2,10 W.C. FEM = 10,80*2,32 W.C. PNE = 6,00*2,32 DESCONTOS = P2 + 2*P3 + J2 + J3 + J4
1.2.3.0.11.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESQUADRA EXTRA DE DIMENSÕES 30X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_08/2014	M2	80,54	W.C. MASO = 8,00*2,32 COPR = 7,20*2,10 W.C. = 7,20*2,10 W.C. FEM = 10,80*2,32 W.C. PNE = 6,00*2,32 DESCONTOS = P2 + 2*P3 + J2 + J3 + J4
1.2.4.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, PVAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,08	-2*0,8*2,1 + 2*0,8*2,1 + 4*0,7*2,1 + 0*0,6*2,1
1.2.4.0.2.	PORTA DE FERRO, DE ABIRIR, TIPO GRATE COM GUARNIÇÃO, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68	-0,8*2,1
1.2.4.0.3.	JANELA TIPO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERROAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,80	-1*1,50*1,00 + 4*1,00*0,50
1.2.4.0.4.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERROAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,64	-3*0,8*0,3
1.2.5.1.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LÁTICO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANO DA GROMAÇOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE SUPRIMENTAÇÃO QUE POSSUA RESERVAÇÃO DE FIBRIFICAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2019	UN	2,00	

Pedro Souza de Lencas, Leticia Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 151604632-5





APÊNDICE DO EMPREHEITAMENTO  
Resumo e Detalhamento do Canteiro de Oculum no Município de Conde/Paraíba.

Nº SICOV  
4487200

Nº OPERAÇÃO  
1005002-12

PROPOSTANTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE CONDE/ PARAÍBA

Gerente de Serviço  
PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.2.5.2.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ESCOTADA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 122014	UN	3,00	
1.2.5.2.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 122014	UN	3,00	
1.2.5.2.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 122014	UN	3,00	
1.2.5.2.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 122014	UN	2,00	
1.2.5.2.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 122014	UN	0,00	
1.2.5.2.9.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 60 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	
1.2.5.2.10.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 122014	UN	4,00	
1.2.5.2.11.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 60 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	
1.2.5.2.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5691)	M	3,22	
1.2.5.2.13.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5691)	M	2,95	
1.2.5.2.14.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5691)	M	36,37	
1.2.5.2.15.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5691)	M	3,10	
1.2.5.2.16.	TRAVASO SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 3 CONTRIBUINTES), AF 122020	UN	1,00	
1.2.5.2.17.	QUADRO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 1,51 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF 122020	UN	1,00	
1.3.0.0.1.	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO, METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE QUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 122017	M2	785,98	785,98
1.3.0.0.2.	TELAJAMENTO COM TELA METÁLICA TÊRMICOACÚSTICA E = 30MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUI DOBROCAMENTO, AF 072018	M2	1.040,21	1040,21
1.3.0.0.3.	FUNDO PREPARADOR PRIMEIR SINTÉTICO, PARA ESTRUTURA METALICA, LIMA DENSO, ESPESURA DE 25 MICRA (baseado na fonte: 646080INPE-122019)	M2	60,42	ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE = 4,16224 ESTRUTURA METÁLICA NOVA = 3,892 + 4,722
1.3.0.0.4.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE ALUMINISCE METALICA, INCLUSIVE LIMA DENSO, FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVERS (ARC-OMP/PRINCO), (baseado na fonte: 744450018/INMP-122019)	M2	60,42	ESTRUTURA METÁLICA EXISTENTE = 4,16224 ESTRUTURA METÁLICA NOVA = 3,892 + 4,722
1.3.0.0.5.	REVESTIMENTO EM AÇÚ, CONFORME PROLETO ARQUITÔNICO	und	1,00	Revestimento de Jato e esmalta metálica, conforme projeto arquitetônico, incluindo telhado de madeira.
1.3.0.0.6.	ESTRUTURA METÁLICA PARA DETALHE NA FACHADA E AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, CONTENDO PILARES, VIGA, TEBUÇA E CONTRAPONTAMENTO	und	1,00	Estrutura metálica que servirá como detalhe e para sustentação, conforme projeto estrutural.
1.3.0.0.7.	ESCAVAÇÃO MANUAL, PARA BLOCO DE CONTOAMENTO OU SAPATA, SEM PRENSÃO DE FORMA, AF 042017	M3	6,40	(1,00x6,00x2,00)4

APLILANDO DO EMPREENDIMENTO  
Restaurar e Revitalização do Centro de Cultura no Município de Conde/Paraíba.

Nº SICOV  
887700

Nº OPERAÇÃO  
11003902.13

PROPOSTANTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE CONDE/CB - PB

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoria de Cálculo
1.3.0.0.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CIMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM, AF_082017	M2	3,20	(1,00*0,80)*4
1.3.0.0.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_082017	M2	2,10	1,05 * 2
1.3.0.0.10	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_082017	KG	20,60	SAPATAS = 14,70*
1.3.0.0.11	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_082017	KG	22,20	SAPATAS = 14,40*
1.3.0.0.12	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_082017	KG	42,40	SAPATAS = 110,00*
1.3.0.0.13	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_082017	KG	50,40	SAPATAS = 114,10*
1.3.0.0.14	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_122015	KG	34,20	PILARES = 8,10*
1.3.0.0.15	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_122015	KG	2,40	VIGAS = 1,22*
1.3.0.0.16	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_122015	KG	14,40	VIGAS = 7,20*2
1.3.0.0.17	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_122015	KG	319,20	PILARES = 78,80*
1.3.0.0.18	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2,3:2,7 (SABIASA, SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_082021	M3	3,72	0,08*2 + 0,81*4 + 0,08*2 + 0,30*4
1.3.0.0.19	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_122015	M3	3,72	0,08*2 + 0,81*4 + 0,08*2 + 0,30*4
1.4.0.0.1	PREPARO DE PATRÃO/ESTACAMENTO EM PISO INTERMEDIÁRIO, COM BLOCO RETANGULAR CONVENCIONAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM, AF_122015	M2	228,54	207,43
1.4.0.0.2	PREPARO DE PATRÃO/ESTACAMENTO EM PISO INTERMEDIÁRIO, ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VAS LUBRIMAS (USO VÁRIOS), AF_082016	M	304,47	301,47
1.4.0.0.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU BALDERS, ESPESURA DE 3 CM, AF_072018	M2	83,81	TERRÇO = 0,07 * 30,31 + 15,78 + 16,12 + 3,89 + 3,04 + 8,83 + 3,58
1.4.0.0.5	CONTRAPIPO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADEBIDO, ESPESURA 2CM, AF_082014	M2	160,78	TERRÇO = 0,07 * 30,31 + 15,78 + 16,12 + 3,89 + 3,04 + 8,83 + 3,58
1.4.0.0.6	REVESTIMENTO GERALICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X46 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 6 M2, AF_082014	M2	65,61	TERRÇO = 0,07 * 30,31 + 15,78 + 16,12 + 3,89 + 3,04 + 8,83 + 3,58
1.4.0.0.7	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO, AF_072018	M2	12,72	RAUPAS EM PROLETO NA COR CINZA = 5,98*6,78
1.4.0.0.8	RAPIA DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050)	und	2,00	2,00
1.4.0.0.8	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25X25 CM	m²	44,59	ÁREA DO LADRILHO = 0,25*0,25
1.5.0.0.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE MÁX. COM SUORTE (POSTE), (Baseado na tabela 1059/03/03/03)	und	8,00	QUANTIDADE DE LADRILHOS = 707

Pedro Souza de Lellão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5

APÉLITO DO EMPREHEITAMENTO  
Relatório e Revisão do Projeto de Cálculo no Município de Conceição do Rio

Nº SICHOM  
887109

Nº OPERAÇÃO  
1063982-13

PROPOSTANTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB

Carimbo e Assinatura  
#PUB.LIC#

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Medida de Cálculo
1.6.0.2	GUARDA-CORPO COM CORRALHO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 40MM (Baseado no Item 1.6.0.21)	m	18,88	= 6,04 * 2,74 * 8,10
1.6.0.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITIR, COM BARRAMENTO TAPADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 102920	UN	1,00	
1.6.0.2	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. (Baseado no Item 740524 - SIVAP 07/2018)	und	1,00	
1.6.0.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIDA (1,50 MDO PISO) PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	UN	22,00	
1.6.0.4	CAIXA OBTONGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	UN	10,00	
1.6.0.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	224,00	
1.6.0.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	294,80	
1.6.0.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	616,70	
1.6.0.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	208,00	
1.6.0.8	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA, DE SOBRETERRA, COM TAMPA APARTIÇÃO, DIMENSÕES 16 X 15 X 4,5" CM	UN	4,00	
1.6.0.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	UN	6,00	
1.6.0.11	TOMADA MÉDIA DE EMBUITIR (1 MODULO), 2P+1T0 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	UN	6,00	
1.6.0.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUITIR (2 MODULOS), 2P+1T0 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	UN	3,00	
1.6.0.13	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 VV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 082920	UN	4,00	
1.6.0.14	SENSOR DE PRESENÇA BVACT DE PAREDE COM FOTOCÉLULA PARA QUALQUER TIPO DE LÂMPADA POTÊNCIA MÁXIMA 1000" W, USO INTERNO	UN	3,00	
1.6.0.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 102920	UN	7,00	
1.6.0.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 102920	UN	1,00	
1.6.0.17	DISJUNTOR TIPO DINIEG, BIPOLAR PARA CÍRCULOS TIPO DINIEG, REFRIGERADO, PVC, DN 62 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	UN	1,00	
1.6.0.18	DISJUNTOR TIPO DINIEG, BIPOLAR PARA CÍRCULOS TIPO DINIEG, REFRIGERADO, PVC, DN 62 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	216,30	
1.6.0.18	ELETRICIDADE RIGIDA ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	333,20	
1.6.0.20	SUPORTE PARA BARRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A 60MM, 1,5 M, EM PERÍMULO DE SEÇÃO 38X70 MM, POR METRO DE BARRAMENTO. AF 07/2017	M	114,00	
1.6.0.21	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO, ENGASTADO, H=8M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, COM 4 LÂMPADARIAS EM LED 200W (Baseado no Item 73764 - SIVAP)	UND	4,00	
1.6.0.22	LUMINÁRIA PLAFON 40W LED EMBUITIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	16,00	
1.6.0.23	REFLETOR DE LED COM POTÊNCIA DE 200W (Baseado no Item 112930RSE)	und	6,00	

Pedro Souza de S. Leão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREA/PB 161604632-5

# CAIXA

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - OGU

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
Redução e Requalificação do Centro da Caixa no Município de Condeópolis.

Nº SICOM  
183709

Nº OPERAÇÃO  
1093992-13

PROPOSTANTE / TONADOR  
MUNICÍPIO DE CONDEÓPOLIS, PB

Grande Selo  
MUNICÍPIO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
------	-----------	---------	------------	--------------------

Responsável Técnico  
Nome: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES  
CREFACAL: 181604632-5  
ART/RTE:

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes  
Engenheiro Civil  
CREFACAL 181604632-5



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
**OBRA: Reforma e Revitalização do Centro de Cultura**



Contrato: 1063962-13

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
**OBRA: Reforma e Revitalização do Centro de Cultura**



Contrato: 1063962-13

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
**OBRA: Reforma e Revitalização do Centro de Cultura**



*Peiro Souza dos S. Leites*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

*Jose Ivanilson Soares de Lacerda*  
Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
**OBRA: Reforma e Revitalização do Centro de Cultura**



Contrato: 1063962-13

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
**OBRA: Reforma e Revitalização do Centro de Cultura**



Contrato: 1063962-13

Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
**OBRA: Reforma e Revitalização do Centro de Cultura**



Pedro Souza dos S. Leites  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

Jose Ivanilson Soares de Lacerda  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ 08.943.227/0001-82  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## LAUDO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

## TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO

Conceição - PB, fevereiro 2020



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ 08.943.227/0001-82  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## LAUDO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

### ÍNDICE

1. Referências .....	3
2. Dados Gerais .....	3
3. Descrição do Empreendimento.....	3
4. Memorial descritivo .....	3
5. Considerações .....	5
6. Relatório fotográfico.....	6
7. Localização Georreferenciada.....	8
8. Referências .....	9



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ 08.943.227/0001-82  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## LAUDO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

### 1. Referências

Este ensaio de absorção do solo tem a finalidade de fornecer o coeficiente de percolação do solo, o qual é indispensável para o dimensionamento futuro de poços absorventes, em Conceição – PB.

### 2. Dados Gerais

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB**

### 3. Descrição do Empreendimento

O empreendimento encontra-se em fase de estudo para implantação de poços absorventes, a ser implantado o novo **Centro Cultural Elba Ramalho, com uma área total de 2.562,50m<sup>2</sup>**, no município de Conceição/Paraíba.

### 4. Memorial Descritivo

#### 4.1. Metodologia

O presente ensaio foi realizado no dia 19 de fevereiro de 2020.

Foram executados 03 furos diâmetro de 20 cm, profundidade 90 cm, com a finalidade de perfazer os ensaios pretendidos.

Para a realização do teste foi adotada a metodologia Manual de Saneamento da FUNASA (2006) – Capacidade de absorção do solo para destinação final de efluente de esgoto doméstico.

#### 4.2. Pontos Amostrais

FURO 01 = 4,35 minutos (para 10 cm)

FURO 02 = 7,69 minutos (para 10 cm)

FURO 03 = 3,47 minutos (para 10 cm)

  
Francisco de Assis Almeida Lacerda  
Engenheiro Civil  
CREA - 160199245-9  
CPI - 091.414.953-15



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ 08.943.227/0001-82  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## LAUDO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

### 4.3 Determinação da taxa de absorção

Para determinação do tempo de percolação foi utilizado o maior tempo gasto, em minutos, para abaixamento de 10 cm.

Para determinação do coeficiente de infiltração ( $C_i$ ) da área em questão utilizou-se a fórmula:

$$C = 490 / t + 2,5$$

(t) é o tempo, em minutos, para o abaixamento da água em 10 cm.

Ci 1 .....	71,54 L/m <sup>2</sup> /dia
Ci 2 .....	48,10 L/m <sup>2</sup> /dia
Ci 3 .....	82,08 L/m <sup>2</sup> /dia
Ci 4 .....	39,55 L/m <sup>2</sup> /dia

$$C_i \text{ Médio} = 60,32 \text{ L/m}^2/\text{dia}$$

  
Francisco de Assis Almeida Lacerda  
Engenheiro CIVIL  
CREA - 160199245-9  
CPF - 091.414.059-15



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ 08.943.227/0001-82  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## LAUDO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

### 5. Considerações

O coeficiente de infiltração obtido para a área na data de 19 de fevereiro de 2020 foi de **60,32 L/m<sup>2</sup>/dia**.

O Solo Superficial é formado essencialmente por argila arenosa marrom.

**Conceição - PB, 19 de fevereiro de 2020.**

---

Francisco de Assis Almeida Lacerda  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 160199245-9

Francisco de Assis Almeida Lacerda  
Engenheiro Civil  
CREA - 160199245-9  
CPF - 091.414.053-15





ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ 08.943.227/0001-82  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## LAUDO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

### 6. Relatório Fotográfico



FOTO 01  
FURO 01 – 4,35 minutos (para 10 cm)



FOTO 02  
FURO 01 = 4,35 minutos (para 10 cm)



FOTO 03  
FURO 02 = 7,69 minutos (para 10 cm)



FOTO 04  
FURO 02 = 7,69 minutos (para 10 cm)

  
Francisco de Assis Almeida Lacerda  
Engenheiro Civil  
CREA - 160199245-9  
CPF - 091.414.053-15



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ 08.943.227/0001-82  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## LAUDO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

### 6. Relatório Fotográfico



FOTO 05  
FURO 03 = 3,47 minutos (para 10 cm)



FOTO 06  
FURO 03 = 3,47 minutos (para 10 cm)

  
Francisco de Assis Almeida Lacerda  
Engenheiro Civil  
CREA - 160199245-9  
CPF - 091.414.053-15

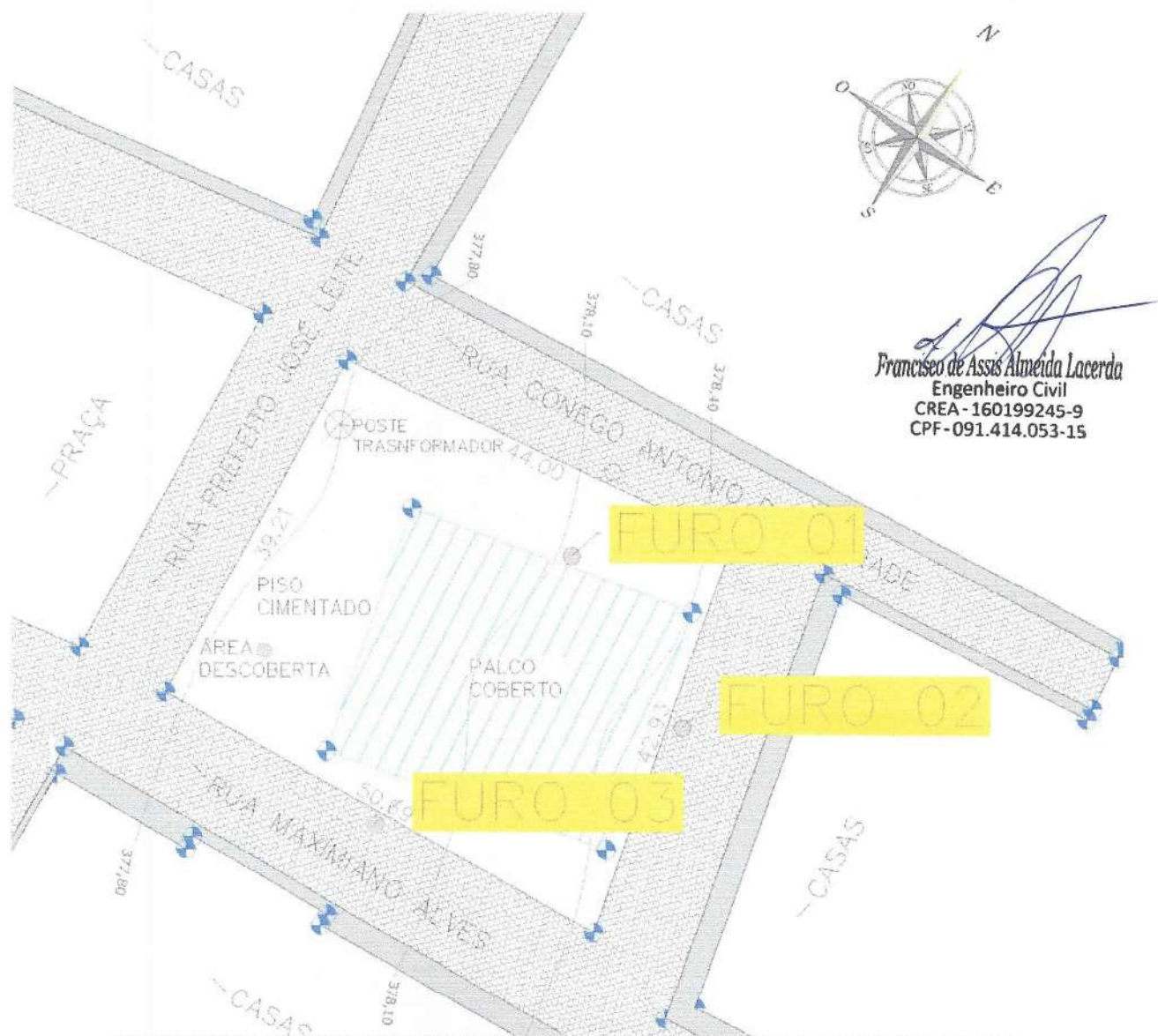
Francisco de Assis Almeida L.  
Engenheiro Civil  
CREA - 160199245-9  
CPF - 091.414.053-15



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ 08.943.227/0001-82  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## LAUDO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

### 7. Localização Georreferenciada



**Quadro 01: Georeferenciamento dos Furos**

Furo	Longitude	Latitude
F 01	554271,365	9164224,563
F 02	554278,447	9.192.839
F 03	543.939	9.192.887
M 03	543.963	9.192.914



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Conceição - CNPJ 08.943.227/0001-82  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo


## LAUDO DO TESTE DE PERCOLAÇÃO

### 8. Referências

FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. **Manual de Saneamento**; Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7229/1993: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos**; Rio de Janeiro, 1993.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13969/1997: Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar disposição final dos efluentes – Projeto construção e operação**; Rio de Janeiro



---

Francisco de Assis Almeida Lacerda  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 160199245-9

*Francisco de Assis Almeida Lacerda*  
Engenheiro Civil  
CREA - 160199245-9  
CPF - 091.414.053-15



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PB20200302778

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA LACERDA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1601992459

Registro: 1601992459PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**

**RUA CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Complemento:

Cidade: **CONCEIÇÃO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**

Nº: **00**

CEP: **58970000**

Contrato: **01**

Valor: **R\$ 500,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **20/02/2020**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA CONÊGO ANTÔNIO ANDRADE**

Complemento:

Cidade: **CONCEIÇÃO**

Data de Início: **20/02/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**

Nº: **S/N**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CEP: **58970000**

Previsão de término: **02/03/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

CPF/CNPJ: **08.943.227/0001-82**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

31 - ENSAIO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> GEOTECNIA  
-> #1199 - PERCOLACAO

Quantidade

3,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE PERCOLAÇÃO TESTE DE ABSORÇÃO DE SOLO PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL ELBA RAMALHO EM CONCEIÇÃO - PB

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SENGE-PB

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA LACERDA - CPF: 091.414.053-15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB - CNPJ: 08.943.227/0001-82**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-PB.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **03/03/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **2965302**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4DbW

Impresso em: 05/03/2020 às 10:45:15 por: ip: 187.64.6.71

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

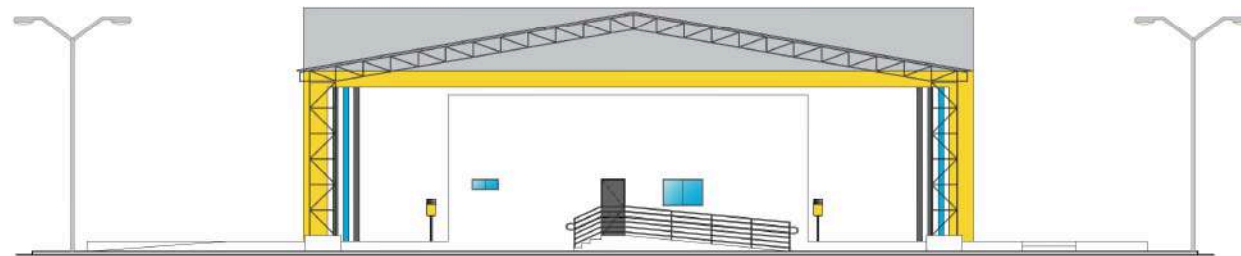




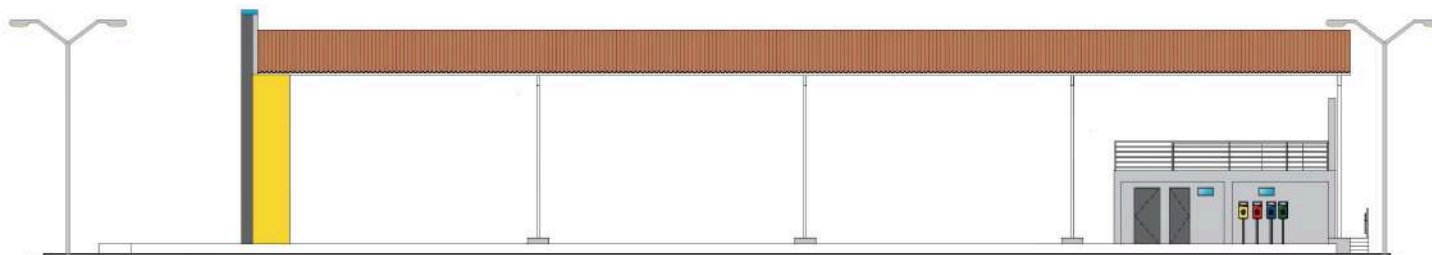




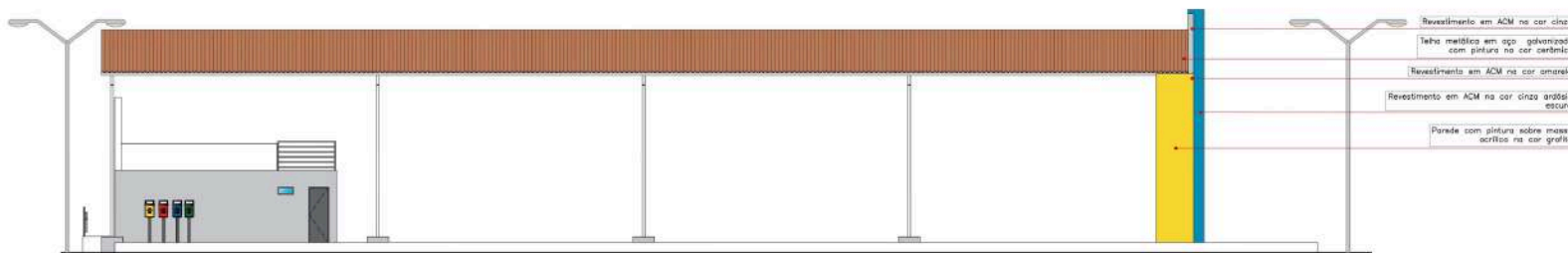
FACHADA FRONTAL - PROPOSTA  
ESCALA 1/100



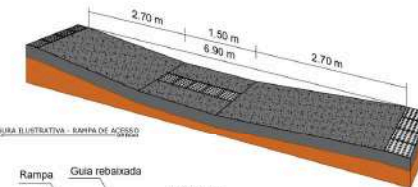
FACHADA POSTERIOR - PROPOSTA  
ESCALA 1/100



FACHADA LATERAL ESQUERDA - PROPOSTA  
ESCALA 1/100



FACHADA LATERAL DIREITA - PROPOSTA  
ESCALA 1/100



As rampas deverão ser executadas com o mesmo material da calçada!

DETALHE DO ACESSO À RAMPA  
ESCALA SEM ESCALA

Piso Alerte - 0,25 x 0,25m  
Indicação: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.



DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

*Handwritten signature*  
Arquiteta Sueli de Paiva  
Projeto Arquitetônico

APROVADO

PROPRIETÁRIO

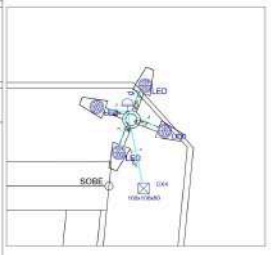
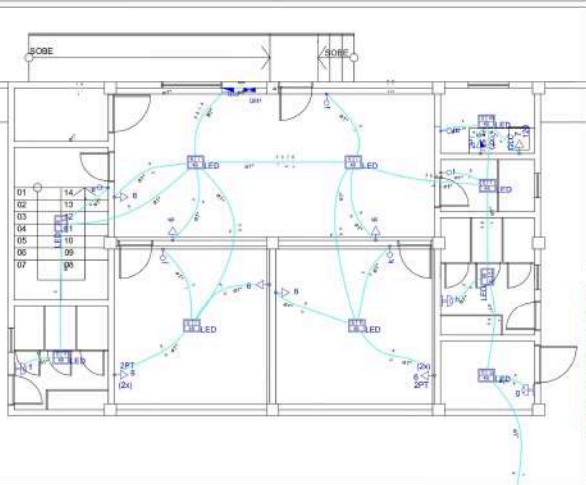
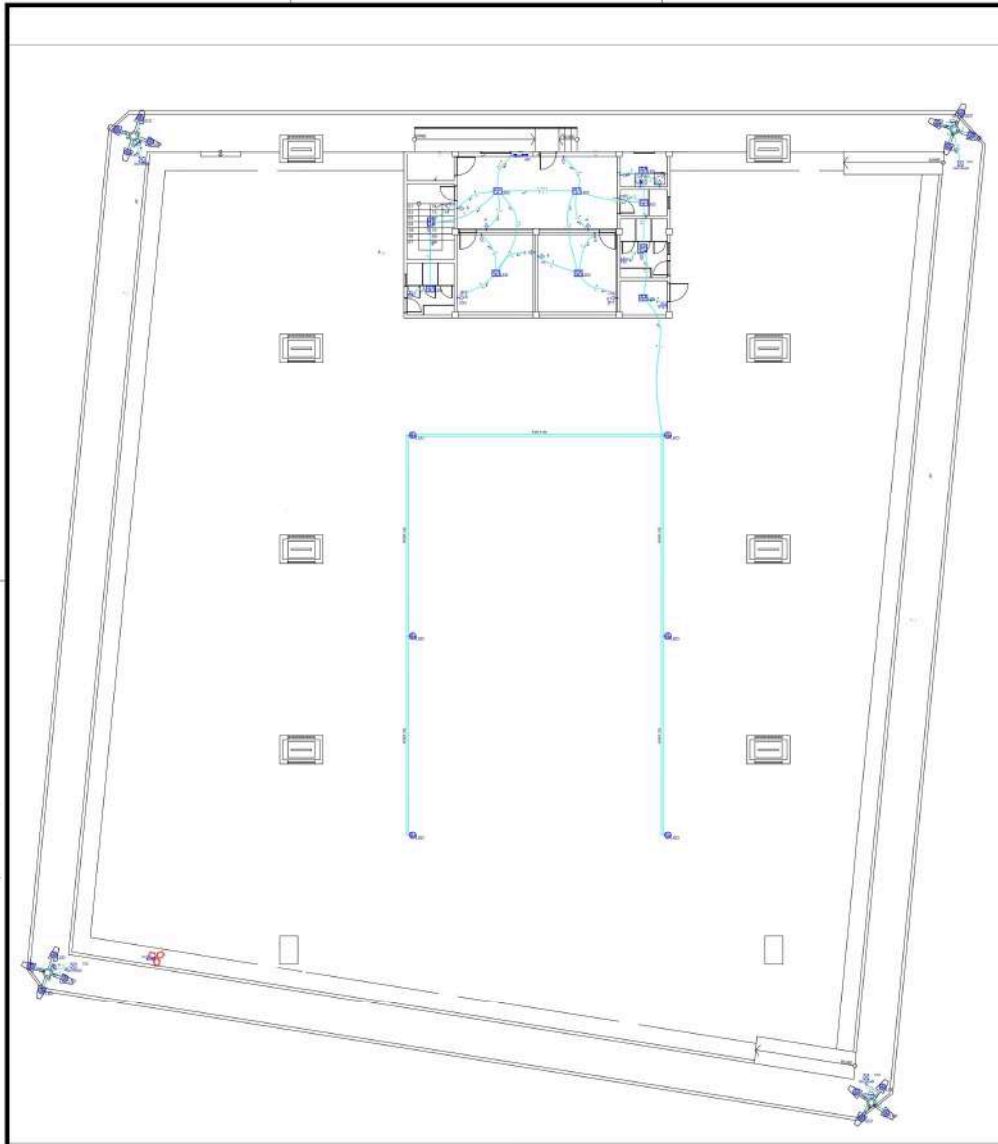
*Handwritten signature*  
Piso Sueli de Paiva  
Projeto Arquitetônico  
CRA/SP: 16.178632-5

DESENHADOR

ARQUITETÔNICO-PROPOSTA			
PROJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO		
CONTRATO:	1063902-13		
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO JOSÉ LEITE		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO		
DESENHO:	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:
COPIA:			Março de 2020
VISTO:			ÁREA DE PROJETO
FRANCHA:	DESENHO:	ESCALA:	REVISÃO:
			04/05







**Legenda**

- Símbolo de identificação de equipamentos
- Símbolo de identificação de pontos de tomada
- Símbolo de identificação de pontos de iluminação
- Símbolo de identificação de pontos de sinalização
- Símbolo de identificação de pontos de comunicação
- Símbolo de identificação de pontos de controle
- Símbolo de identificação de pontos de aterramento
- Símbolo de identificação de pontos de aterramento de proteção
- Símbolo de identificação de pontos de aterramento de funcionalidade
- Símbolo de identificação de pontos de aterramento de segurança
- Símbolo de identificação de pontos de aterramento de compatibilidade eletromagnética
- Símbolo de identificação de pontos de aterramento de compatibilidade eletromagnética de proteção
- Símbolo de identificação de pontos de aterramento de compatibilidade eletromagnética de funcionalidade
- Símbolo de identificação de pontos de aterramento de compatibilidade eletromagnética de segurança
- Símbolo de identificação de pontos de aterramento de compatibilidade eletromagnética de compatibilidade eletromagnética

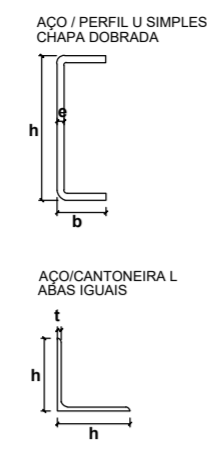
**Quantidade de Materiais**

Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	100m de tubo PVC 25x25	m	1,50	1,50
1	100m de tubo PVC 20x20	m	1,20	1,20
1	100m de tubo PVC 15x15	m	0,90	0,90
1	100m de tubo PVC 10x10	m	0,60	0,60
1	100m de tubo PVC 5x5	m	0,30	0,30
1	100m de tubo PVC 3x3	m	0,15	0,15
1	100m de tubo PVC 2x2	m	0,08	0,08
1	100m de tubo PVC 1,5x1,5	m	0,04	0,04
1	100m de tubo PVC 1x1	m	0,02	0,02
1	100m de tubo PVC 0,5x0,5	m	0,01	0,01
1	100m de tubo PVC 0,25x0,25	m	0,005	0,005
1	100m de tubo PVC 0,125x0,125	m	0,0025	0,0025
1	100m de tubo PVC 0,0625x0,0625	m	0,00125	0,00125
1	100m de tubo PVC 0,03125x0,03125	m	0,000625	0,000625
1	100m de tubo PVC 0,015625x0,015625	m	0,0003125	0,0003125
1	100m de tubo PVC 0,0078125x0,0078125	m	0,00015625	0,00015625
1	100m de tubo PVC 0,00390625x0,00390625	m	0,000078125	0,000078125
1	100m de tubo PVC 0,001953125x0,001953125	m	0,0000390625	0,0000390625
1	100m de tubo PVC 0,0009765625x0,0009765625	m	0,00001953125	0,00001953125
1	100m de tubo PVC 0,00048828125x0,00048828125	m	0,000009765625	0,000009765625
1	100m de tubo PVC 0,000244140625x0,000244140625	m	0,0000048828125	0,0000048828125
1	100m de tubo PVC 0,0001220703125x0,0001220703125	m	0,00000244140625	0,00000244140625
1	100m de tubo PVC 0,00006103515625x0,00006103515625	m	0,000001220703125	0,000001220703125
1	100m de tubo PVC 0,000030517578125x0,000030517578125	m	0,0000006103515625	0,0000006103515625
1	100m de tubo PVC 0,0000152587890625x0,0000152587890625	m	0,00000030517578125	0,00000030517578125
1	100m de tubo PVC 0,00000762939453125x0,00000762939453125	m	0,000000152587890625	0,000000152587890625
1	100m de tubo PVC 0,000003814697265625x0,000003814697265625	m	0,0000000762939453125	0,0000000762939453125
1	100m de tubo PVC 0,0000019073486328125x0,0000019073486328125	m	0,00000003814697265625	0,00000003814697265625
1	100m de tubo PVC 0,00000095367431640625x0,00000095367431640625	m	0,000000019073486328125	0,000000019073486328125
1	100m de tubo PVC 0,000000476837158203125x0,000000476837158203125	m	0,0000000095367431640625	0,0000000095367431640625
1	100m de tubo PVC 0,0000002384185791015625x0,0000002384185791015625	m	0,00000000476837158203125	0,00000000476837158203125
1	100m de tubo PVC 0,00000011920928955078125x0,00000011920928955078125	m	0,000000002384185791015625	0,000000002384185791015625
1	100m de tubo PVC 0,000000059604644775390625x0,000000059604644775390625	m	0,0000000011920928955078125	0,0000000011920928955078125
1	100m de tubo PVC 0,0000000298023223876953125x0,0000000298023223876953125	m	0,00000000059604644775390625	0,00000000059604644775390625
1	100m de tubo PVC 0,00000001490116119384765625x0,00000001490116119384765625	m	0,000000000298023223876953125	0,000000000298023223876953125
1	100m de tubo PVC 0,000000007450580596923828125x0,000000007450580596923828125	m	0,0000000001490116119384765625	0,0000000001490116119384765625
1	100m de tubo PVC 0,0000000037252902984619140625x0,0000000037252902984619140625	m	0,00000000007450580596923828125	0,00000000007450580596923828125
1	100m de tubo PVC 0,00000000186264514923095703125x0,00000000186264514923095703125	m	0,000000000037252902984619140625	0,000000000037252902984619140625
1	100m de tubo PVC 0,000000000931322574615478515625x0,000000000931322574615478515625	m	0,0000000000186264514923095703125	0,0000000000186264514923095703125
1	100m de tubo PVC 0,0000000004656612873077392578125x0,0000000004656612873077392578125	m	0,00000000000931322574615478515625	0,00000000000931322574615478515625
1	100m de tubo PVC 0,00000000023283064365386962890625x0,00000000023283064365386962890625	m	0,000000000004656612873077392578125	0,000000000004656612873077392578125
1	100m de tubo PVC 0,000000000116415321826934844453125x0,000000000116415321826934844453125	m	0,0000000000023283064365386962890625	0,0000000000023283064365386962890625
1	100m de tubo PVC 0,0000000000582076609134674222265625x0,0000000000582076609134674222265625	m	0,00000000000116415321826934844453125	0,00000000000116415321826934844453125
1	100m de tubo PVC 0,00000000002910383045673371111328125x0,00000000002910383045673371111328125	m	0,000000000000582076609134674222265625	0,000000000000582076609134674222265625
1	100m de tubo PVC 0,000000000014551915228366855556640625x0,000000000014551915228366855556640625	m	0,0000000000002910383045673371111328125	0,0000000000002910383045673371111328125
1	100m de tubo PVC 0,0000000000072759576141834277778203125x0,0000000000072759576141834277778203125	m	0,00000000000014551915228366855556640625	0,00000000000014551915228366855556640625
1	100m de tubo PVC 0,00000000000363797880709171388891015625x0,00000000000363797880709171388891015625	m	0,000000000000072759576141834277778203125	0,000000000000072759576141834277778203125
1	100m de tubo PVC 0,000000000001818989403545856944455078125x0,000000000001818989403545856944455078125	m	0,0000000000000363797880709171388891015625	0,0000000000000363797880709171388891015625
1	100m de tubo PVC 0,0000000000009094947017729284722275390625x0,0000000000009094947017729284722275390625	m	0,00000000000001818989403545856944455078125	0,00000000000001818989403545856944455078125
1	100m de tubo PVC 0,00000000000045474735088646413611376953125x0,00000000000045474735088646413611376953125	m	0,000000000000009094947017729284722275390625	0,000000000000009094947017729284722275390625
1	100m de tubo PVC 0,00000000000022737367544323206806884453125x0,00000000000022737367544323206806884453125	m	0,0000000000000045474735088646413611376953125	0,0000000000000045474735088646413611376953125
1	100m de tubo PVC 0,000000000000113686837721616034034422265625x0,000000000000113686837721616034034422265625	m	0,0000000000000022737367544323206806884453125	0,0000000000000022737367544323206806884453125
1	100m de tubo PVC 0,0000000000000568434188608065170172111328125x0,0000000000000568434188608065170172111328125	m	0,00000000000000113686837721616034034422265625	0,00000000000000113686837721616034034422265625
1	100m de tubo PVC 0,00000000000002842170943040325850860556640625x0,00000000000002842170943040325850860556640625	m	0,000000000000000568434188608065170172111328125	0,000000000000000568434188608065170172111328125
1	100m de tubo PVC 0,00000000000001421085471520162925430278203125x0,00000000000001421085471520162925430278203125	m	0,0000000000000002842170943040325850860556640625	0,0000000000000002842170943040325850860556640625
1	100m de tubo PVC 0,000000000000007105427357600814627151391015625x0,000000000000007105427357600814627151391015625	m	0,0000000000000001421085471520162925430278203125	0,0000000000000001421085471520162925430278203125
1	100m de tubo PVC 0,00000000000000355271367880040731256955078125x0,00000000000000355271367880040731256955078125	m	0,00000000000000007105427357600814627151391015625	0,00000000000000007105427357600814627151391015625
1	100m de tubo PVC 0,00000000000000177635683940020365628275390625x0,00000000000000177635683940020365628275390625	m	0,0000000000000000355271367880040731256955078125	0,0000000000000000355271367880040731256955078125
1	100m de tubo PVC 0,0000000000000008881784197001018281418928125x0,0000000000000008881784197001018281418928125	m	0,0000000000000000177635683940020365628275390625	0,0000000000000000177635683940020365628275390625
1	100m de tubo PVC 0,0000000000000004440892098500509140946453125x0,0000000000000004440892098500509140946453125	m	0,000000000000000008881784197001018281418928125	0,000000000000000008881784197001018281418928125
1	100m de tubo PVC 0,00000000000000022204460492502545704732265625x0,00000000000000022204460492502545704732265625	m	0,000000000000000004440892098500509140946453125	0,000000000000000004440892098500509140946453125
1	100m de tubo PVC 0,00000000000000011102230246251272852366328125x0,00000000000000011102230246251272852366328125	m	0,0000000000000000022204460492502545704732265625	0,0000000000000000022204460492502545704732265625
1	100m de tubo PVC 0,000000000000000055511151231256364261831640625x0,000000000000000055511151231256364261831640625	m	0,0000000000000000011102230246251272852366328125	0,0000000000000000011102230246251272852366328125
1	100m de tubo PVC 0,00000000000000002775557561562818210181630278125x0,00000000000000002775557561562818210181630278125	m	0,00000000000000000055511151231256364261831640625	0,00000000000000000055511151231256364261831640625
1	100m de tubo PVC 0,0000000000000000138777878078140910908151640625x0,0000000000000000138777878078140910908151640625	m	0,0000000000000000002775557561562818210181630278125	0,0000000000000000002775557561562818210181630278125
1	100m de tubo PVC 0,00000000000000000693889390390704545040758203125x0,00000000000000000693889390390704545040758203125	m	0,000000000000000000138777878078140910908151640625	0,000000000000000000138777878078140910908151640625
1	100m de tubo PVC 0,000000000000000003469446951953522725203791015625x0,000000000000000003469446951953522725203791015625	m	0,0000000000000000000693889390390704545040758203125	0,0000000000000000000693889390390704545040758203125
1	100m de tubo PVC 0,0000000000000000017347234759767613626018955078125x0,0000000000000000017347234759767613626018955078125	m	0,00000000000000000003469446951953522725203791015625	0,00000000000000000003469446951953522725203791015625
1	100m de tubo PVC 0,0000000000000000008673617379883806813009478203125x0,0000000000000000008673617379883806813009478203125	m	0,000000000000000000017347234759767613626018955078125	0,000000000000000000017347234759767613626018955078125
1	100m de tubo PVC 0,00000000000000000043368086899419034045047391015625x0,00000000000000000043368086899419034045047391015625	m	0,000000000000000000008673617379883806813009478203125	0,000000000000000000008673617379883806813009478203125
1	100m de tubo PVC 0,000000000000000000216840434497095170225236955078125x0,000000000000000000216840434497095170225236955078125	m	0,0000000000000000000043368086899419034045047391015625	0,0000000000000000000043368086899419034045047391015625
1	100m de tubo PVC 0,000000000000000000108420217248547585112618478203125x0,000000000000000000108420217248547585112618478203125	m	0,00000000000000000000216840434497095170225236955078125	0,00000000000000000000216840434497095170225236955078125
1	100m de tubo PVC 0,000000000000000000054210108624273792556142391015625x0,000000000000000000054210108624273792556142391015625	m	0,00000000000000000000108420217248547585112618478203125	0,00000000000000000000108420217248547585112618478203125
1	100m de tubo PVC 0,0000000000000000000271050543121368962760711955078125x0,0000000000000000000271050543121368962760711955078125	m	0,00000000000000000000054210108624273792556142391015625	0,00000000000000000000054210108624273792556142391015625
1	100m de tubo PVC 0,000000000000000000013552502715568443813503			



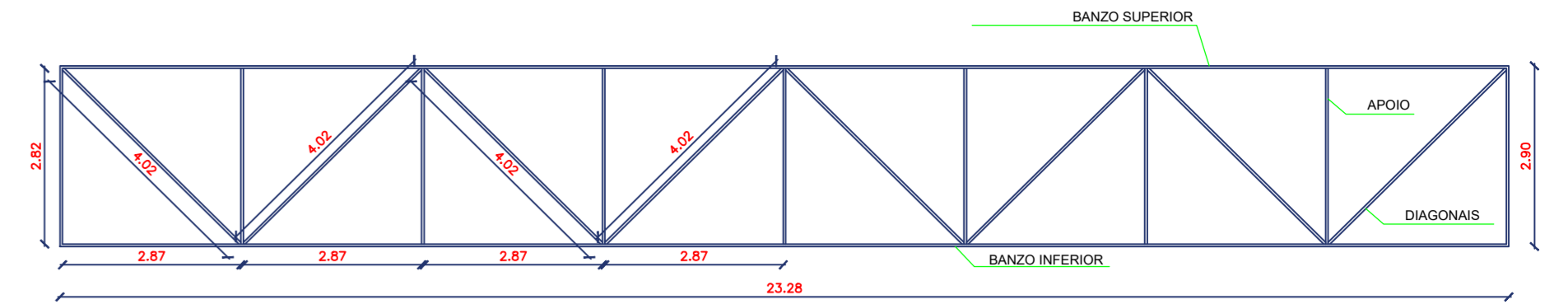
**DETALHAMENTO DA ESTRUTURA**

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL/MODELO/ TIPO DE AÇO	BITOLA
BANZO SUPERIOR	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA / ASTM A 572	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04
APOIO	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS / ASTM A 572	(B x H x t) 112" X 112" X 3/16"
DIAGONAIS	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS / ASTM A 572	3/4" X 3/4" X 1/8"
CHAPA DE BASE	AÇO/CHAPA PLANA S1187 ASTM A 572	5/16"
PARAFUSOS (LIGAÇÃO TERÇA E BANZO SUPERIOR)	AÇO-CARBONO COMUM 5/16" x 1 1/2" ASTM A 307	5/16"
CHUMBADOR (FIXAÇÃO DA CHAPA DA BASE)	AÇO-CARBONO TEMPERADO 1" ASTM A 325	1"
CHAPA DE REFORÇO	AÇO/CHAPA PLANA 1/8" ASTM A 36	1/8"



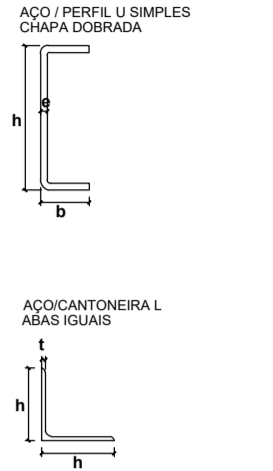
**RELAÇÃO DE MATERIAL**

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL/MODELO	BITOLA	DIMENSÃO (m)	PESO UNITÁRIO	PESO TOTAL (kg)	
BANZOS LATERAIS	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04	8 X (8,75X2 + 0,40X2)	109,89m	4,47 kg/m	490,80
APOIO	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS	(B x H x t) 112" X 112" X 3/16"	8 X (2x21 X 0,302)	12,60m	3,40 kg/m	42,84
DIAGONAIS	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS	(B x H x t) 3/4" X 3/4" X 1/8"	8 X (2x21X0,48 + 1X0,39)	125,64m	0,88 kg/m	110,56
<b>SUBTOTAL</b>						<b>644,20</b>
PARAFUSOS, CHUMBADORES	CHAPA 5%					<b>32,41</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>676,61</b>



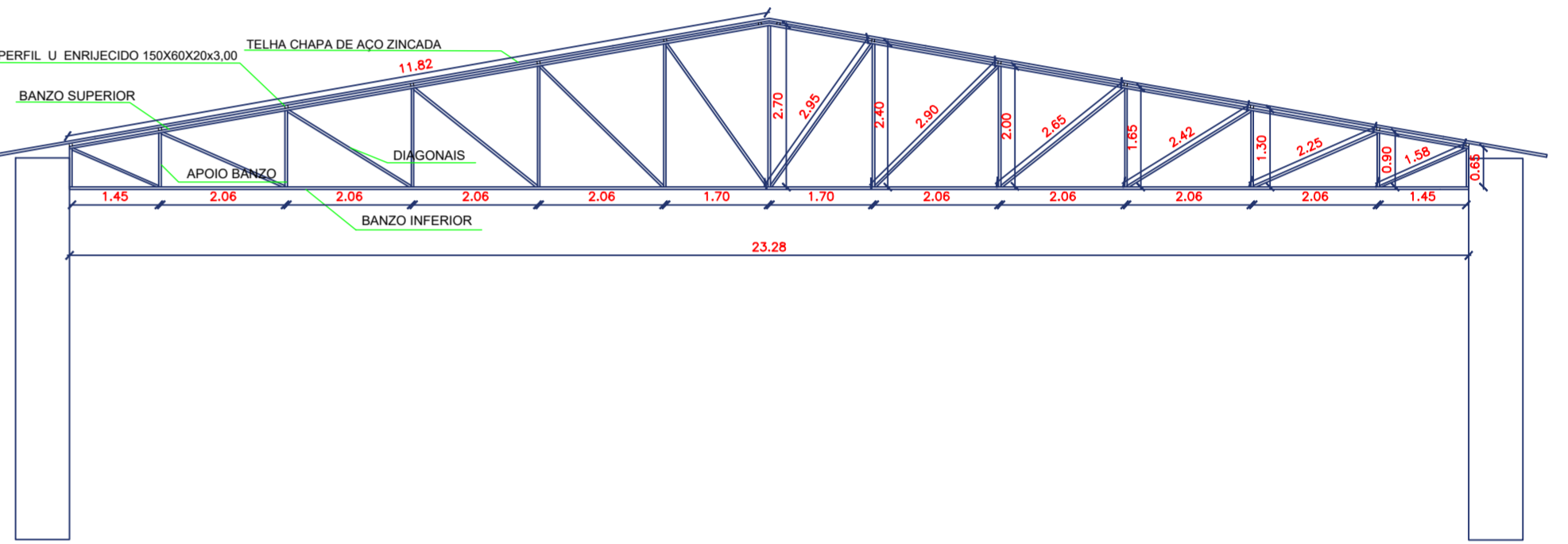
**DETALHAMENTO DA ESTRUTURA**

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL/MODELO/ TIPO DE AÇO	BITOLA
BANZO SUPERIOR	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA / ASTM A 572	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04
BANZO INFERIOR	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA / ASTM A 572	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04
APOIO	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS / ASTM A 572	(B x H x t) 112" X 112" X 3/16"
DIAGONAIS	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS / ASTM A 572	3/4" X 3/4" X 1/8"
CHAPA DE BASE	AÇO/CHAPA PLANA S1187 ASTM A 572	5/16"
PARAFUSOS (LIGAÇÃO TERÇA E BANZO SUPERIOR)	AÇO-CARBONO COMUM 5/16" x 1 1/2" ASTM A 307	5/16"
CHUMBADOR (FIXAÇÃO DA CHAPA DA BASE)	AÇO-CARBONO TEMPERADO 1" ASTM A 325	1"
CHAPA DE REFORÇO	AÇO/CHAPA PLANA 1/8" ASTM A 36	1/8"



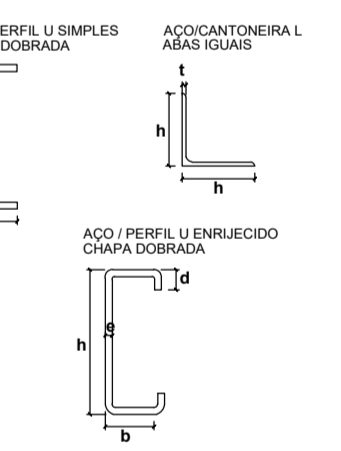
**RELAÇÃO DE MATERIAL**

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL/MODELO	BITOLA	DIMENSÃO (m)	PESO UNITÁRIO	PESO TOTAL (kg)	
BANZO SUPERIOR	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04	1 X 23,28 + 2 X 2,82	26,90m	4,47 kg/m	120,27
BANZO INFERIOR	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04	1 X 23,28	23,28m	4,47 kg/m	104,06
APOIO	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS	(B x H x t) 112" X 112" X 3/16"	2 X (7 X 2,82)	39,48m	3,40 kg/m	134,23
DIAGONAIS	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS	(B x H x t) 3/4" X 3/4" X 1/8"	2 X (8 X 4,02)	64,32m	0,88 kg/m	56,60
<b>SUBTOTAL</b>						<b>415,16</b>
PARAFUSOS, CHUMBADORES	CHAPA 5%					<b>21,31</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>436,47</b>



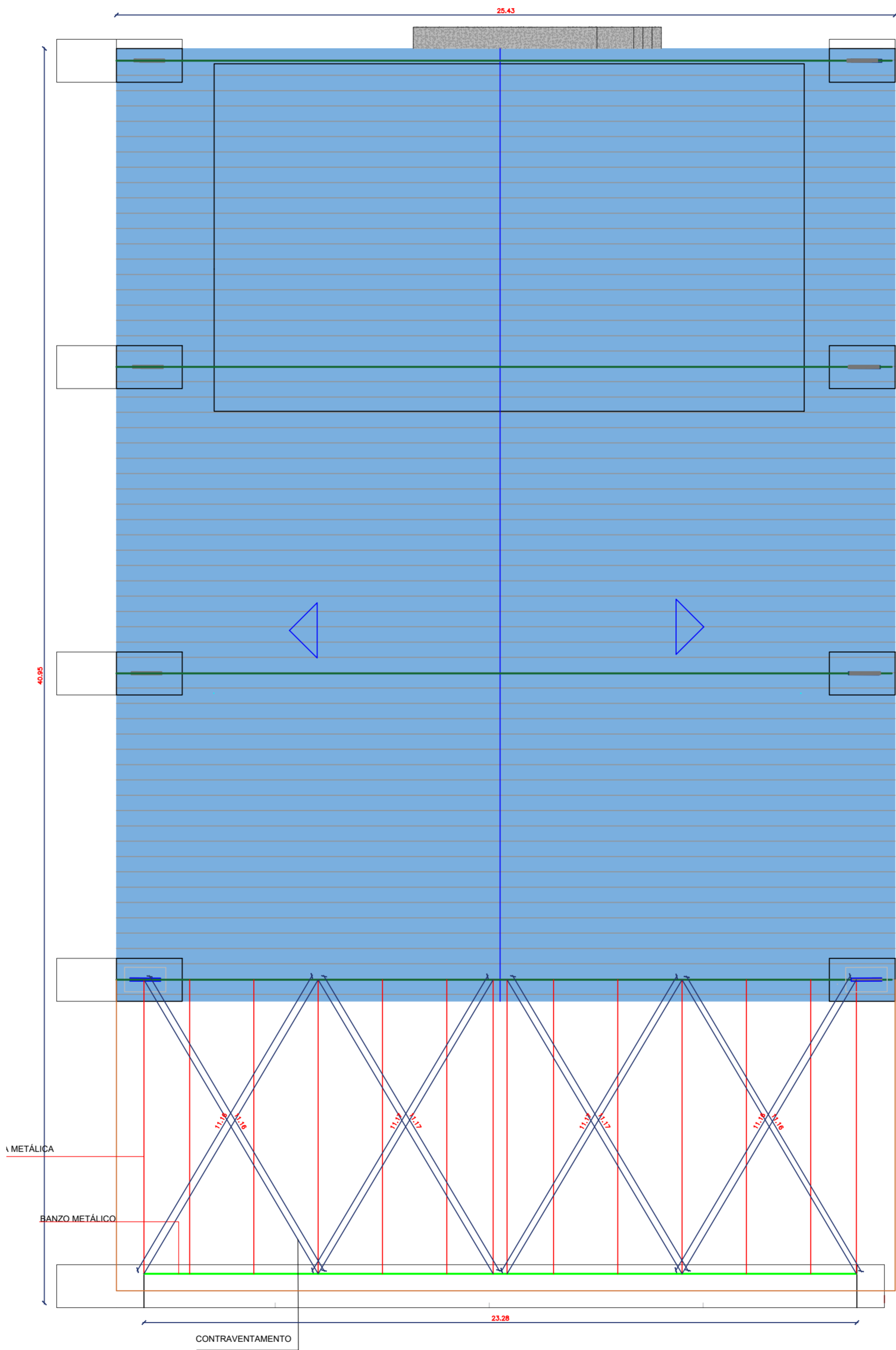
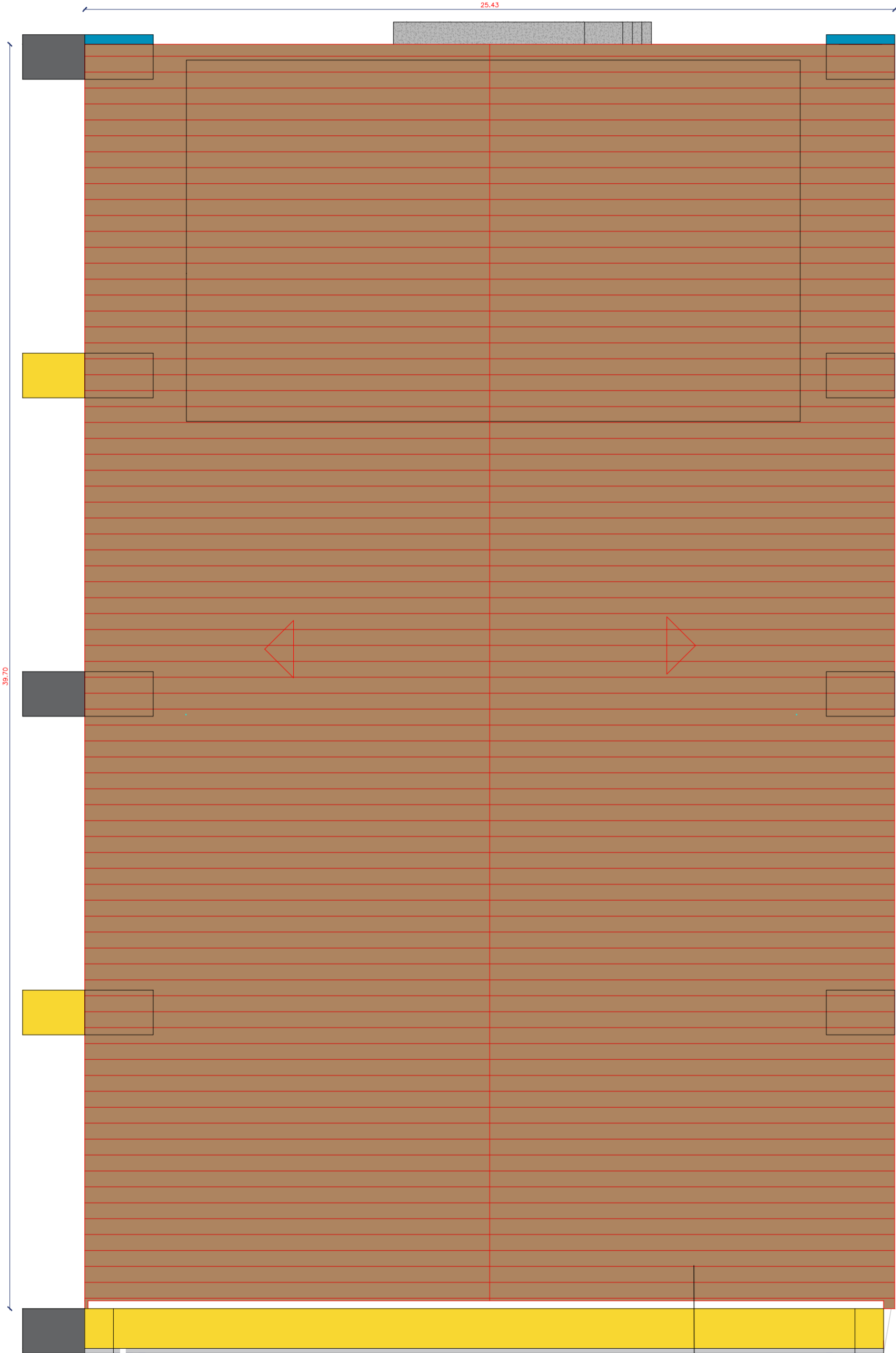
**DETALHAMENTO DA ESTRUTURA**

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL/MODELO/ TIPO DE AÇO	BITOLA
BANZO SUPERIOR	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA / ASTM A 572	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04
BANZO INFERIOR	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA / ASTM A 572	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04
APOIO	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS / ASTM A 572	(B x H x t) 112" X 112" X 3/16"
DIAGONAIS	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS / ASTM A 572	3/4" X 3/4" X 1/8"
TERÇA	AÇO / PERFIL U ENRUJECIDO CHAPA DOBRADA / ASTM A 572	(B x D x t x h) 150 X 60 X 2,0 X 3,00
CONTRAVENTAMENTO	CABOS DE AÇO 5/16"	5/16"
CHAPA DE BASE	AÇO/CHAPA PLANA S1187 ASTM A 572	5/16"
PARAFUSOS (LIGAÇÃO TERÇA E BANZO SUPERIOR)	AÇO-CARBONO COMUM 5/16" x 1 1/2" ASTM A 307	5/16"
CHUMBADOR (FIXAÇÃO DA CHAPA DA BASE)	AÇO-CARBONO TEMPERADO 1" ASTM A 325	1"
CHAPA DE REFORÇO	AÇO/CHAPA PLANA 1/8" ASTM A 36	1/8"



**RELAÇÃO DE MATERIAL**

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL/MODELO	BITOLA	DIMENSÃO (m)	PESO UNITÁRIO	PESO TOTAL (kg)	
BANZO SUPERIOR	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04	2 X (11,82 + 0,65)	24,94m	4,47 kg/m	111,48
BANZO INFERIOR	AÇO / PERFIL U SIMPLIS CHAPA DOBRADA	(B x H x t) 200 X 50 X 3,04	23,28	23,28m	4,47 kg/m	104,06
APOIO BANZO	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS	(B x H x t) 112" X 112" X 3/16"	2 X (12,71 + 2,802 + 2,802 + 1,952 + 1,952 + 1,952)	38,40m	2,88 kg/m	110,91
DIAGONAIS	FERRO GALVANIZADO/CANTONEIRA L ABAS IGUAIS	(B x H x t) 3/4" X 3/4" X 1/8"	2 X (12,862 + 2,802 + 2,802 + 1,952 + 1,952 + 1,952)	59,00m	0,88 kg/m	51,92
TERÇA	AÇO / PERFIL U ENRUJECIDO CHAPA DOBRADA	(B x D x t x h) 150 X 60 X 2,0 X 3,00	14 X 8,60	134,40m	4,45 kg/m	598,08
CONTRAVENTAMENTO	CABOS DE AÇO 5/16"	5/16"	4x11,17 + 4x11,16	89,32m	0,22 kg/m	19,65
<b>SUBTOTAL</b>						<b>913,20</b>
PARAFUSOS, CHUMBADORES	CHAPA 5%					<b>47,28</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>960,48</b>



**ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAIXA DA ESTRUTURA**

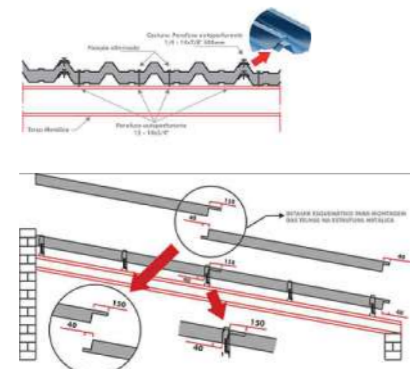
**OBSERVAÇÃO – TIPO DE LIGAÇÃO ENTRE AS PEÇAS.**  
 ENTRE MONTANTES E DIAGONAIS: ATRAVÉS DE ELETRÓDOS REVESTIDOS E-7018, POR MEIO DE SOLDA PLANA E CONTÍNUA DE ESPESURA MÁXIMA DE 3,00 mm.  
 ENTRE BANZOS E MONTANTES/DIAGONAIS: ATRAVÉS DE ELETRÓDOS REVESTIDOS E-7018, POR MEIO DE SOLDA PLANA E CONTÍNUA DE ESPESURA MÁXIMA DE 3,00 mm.  
 ENTRE BANZOS/APOIO E CHAPA/REFORÇOS DE BASE: ATRAVÉS DE ELETRÓDOS REVESTIDOS E-7018, POR MEIO DE SOLDA PLANA E CONTÍNUA DE ESPESURA MÁXIMA DE 3,00 mm.  
 ENTRE TERÇAS E BANZO SUPERIOR: ATRAVÉS DE PARAFUSOS AÇO-CARBONO COMUM 5/16" x 1 1/2" COM PORCAS E ARRUELAS/ ASTM A 307.  
 ENTRE TERÇAS E TELHAS EM CHAPA DE AÇO ZINCADAS 5 mm: ATRAVÉS DE CAVALETES TRATADOS COM TINTA ANTI-CORROSIVA E FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS AÇO-CARBONO COMUM 5/16" x 1 1/2" COM PORCAS E ARRUELAS/ ASTM A 307.

NOVA TELHA METÁLICA

ESTRUTURA METÁLICA PLANTA COBERTURA

Telha galvalume com isolamento térmico/acústico em espuma rígida de poliuretano (pu) injetado e = 30 mm, densidade 35 kg/m3, com duas faces trapezoidais

DETALHE TELHA METÁLICA



PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Conceição  
 ENGENHEIRO: Paulo Sérgio dos Santos Engenharia Civil CREA/PE: 16766/032-5

**ESTRUTURA METÁLICA**

PROJETO: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/ PB  
 CONTRATO: 1063962-13  
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE LEITE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

DESENHO: -  
 CÓPIA: -  
 VISTO: -

01/01

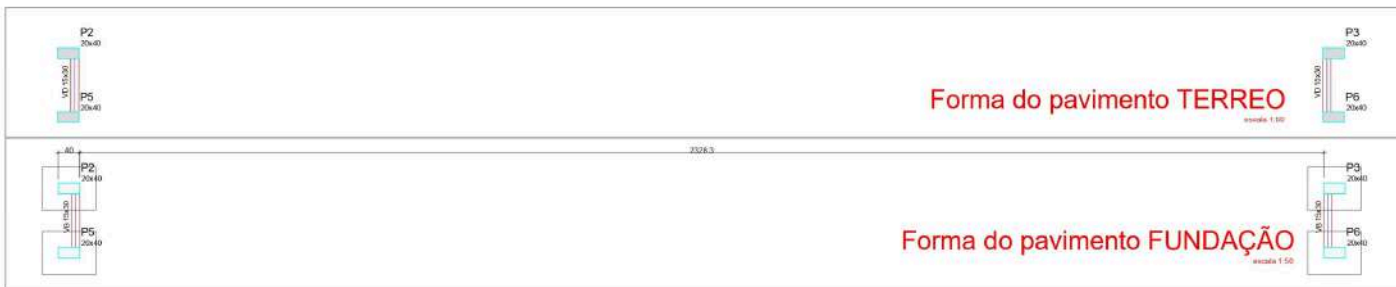
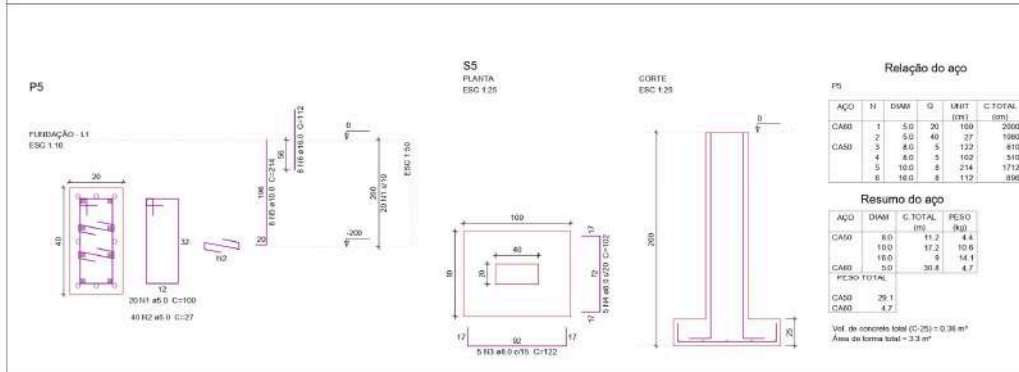
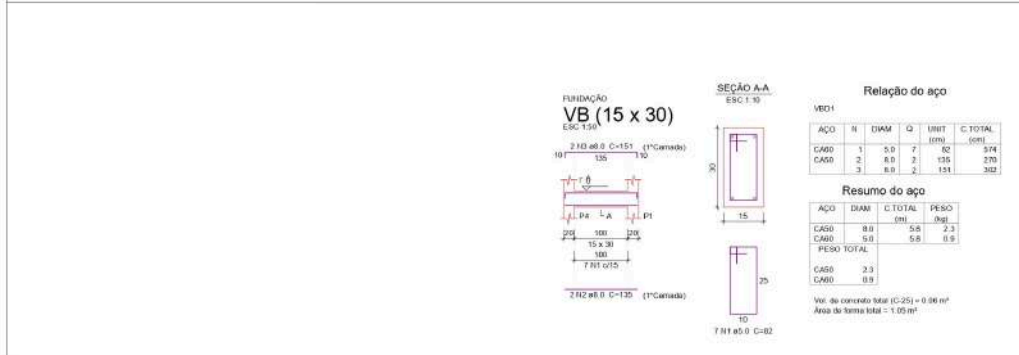
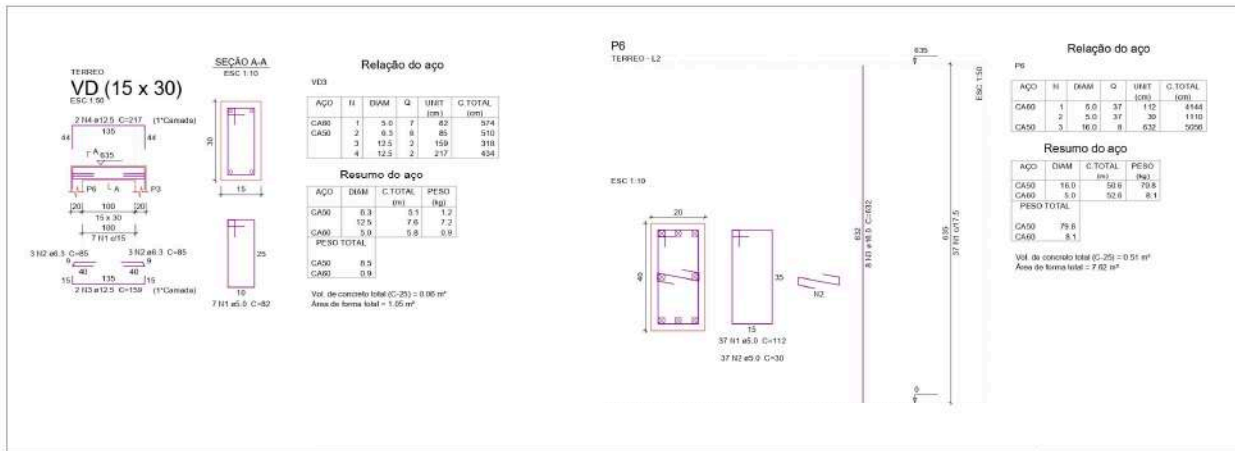
Planta baixa 1:100

Janeiro de 2020

ÁREA DO TERRENDO: -  
 ÁREA DA CONSTRUÇÃO: -  
 TAXA DE OCUPAÇÃO: -  
 ÍNDICE DE APROV.: -

**SNEP** Engenharia

Fone: (83) 3512 7253 - João Pessoa - PB  
 Fone: (83) 3421 7838 - Pádua - PB



*Carla*  
Arquiteta  
Projeto Estrutural de Engenharia  
Prof.ª Carla

**APROVADO**

PROPRIETÁRIO:

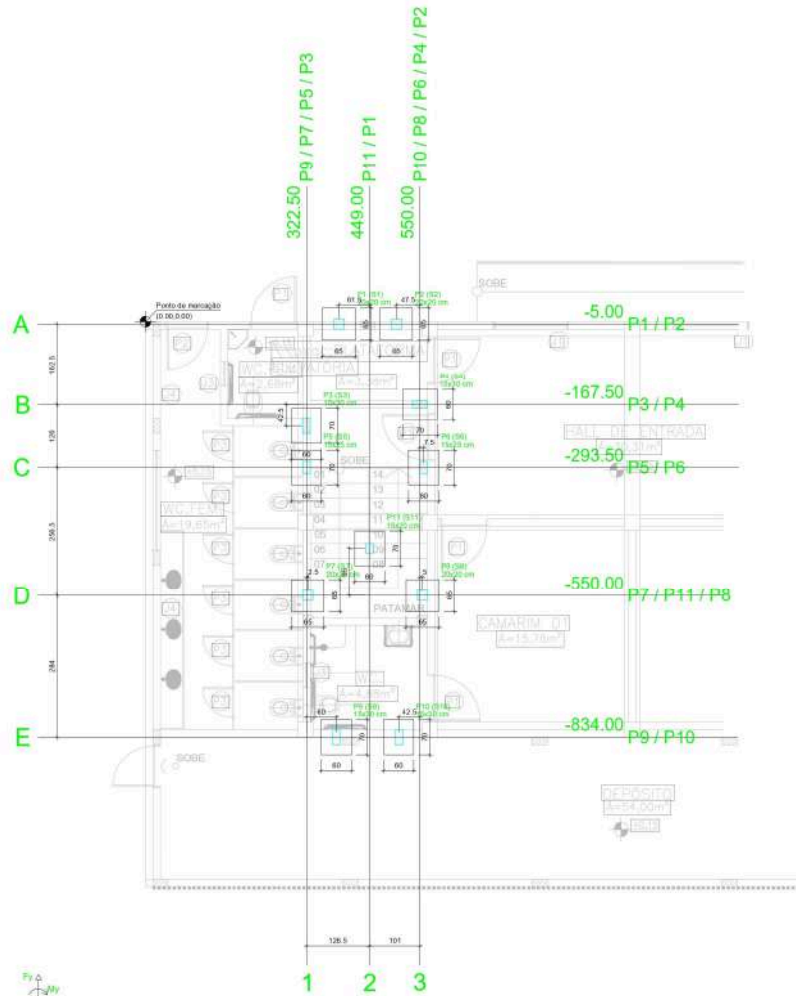
Projeto Sólido S. Lda  
Engenheiros de Estruturas  
CREA/PE: 10/198942-1

ENGENHEIRO:

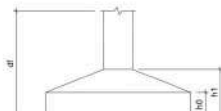
PROJETO ESTRUTURAL			
PROJETO:	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/MS		
CONTRATO:	1063962-13		
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO JOSÉ LEITE		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO		
DESENHO:	-		Março de 2020
CÓPIA:	-		ÁREA DE PROJETOS
VISTO:	-		PA DE ENQUADRAMENTO
	-		REVISÃO DE PROJETO
01/01	Estrutura pódico	Indicadas	

**SNEP**  
Engenharia

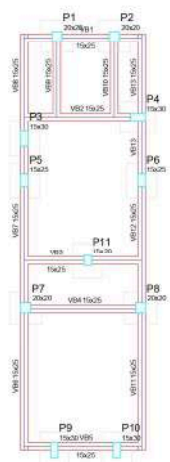
Projeto Sólido S. Lda  
Engenheiros de Estruturas  
CREA/PE: 10/198942-1



Planta de localização escala 1:50



Pilar										Fundação				Localização no eixo X		Localização no eixo Y	
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h1 / h0 (cm)	af (cm)	Coordenadas (cm)	Nome	
P1	20x20	387.50	-5.00	2.8	0.8	100	200	0.2	0.1	S1	65	65	25	25	150	322.50	P3, P5
P2	20x20	502.50	-5.00	2.3	0.3	100	200	0.2	0.1	S2	65	65	25	25	150	-167.50	P4
P3	15x30	322.50	-210.00	2.4	1.4	100	100	0.1	0.1	S3	60	70	25	25	150	-210.00	P3
P4	15x30	550.00	-167.50	2.7	1.8	100	400	0.2	0.1	S4	60	70	25	25	150	387.50	P5, P6
P5	15x25	322.50	-293.50	3.7	2.4	100	200	0.1	0.1	S5	80	70	25	25	150	449.00	P11
P6	15x25	557.50	-293.50	3.8	2.4	100	100	0.1	0.1	S6	60	70	25	25	150	502.50	P2
P7	20x20	325.00	-550.00	5.1	3.0	100	200	0.2	0.1	S7	65	65	25	25	150	507.50	P10
P8	20x20	555.00	-550.00	4.8	2.6	100	200	0.2	0.1	S8	65	65	25	25	150	550.00	P4
P9	15x30	382.50	-834.00	2.8	1.3	100	100	0.1	0.1	S9	80	70	25	25	150	555.00	P6
P10	15x30	507.50	-834.00	2.6	1.2	100	100	0.1	0.1	S10	60	70	25	25	150	557.50	P6
P11	15x20	449.00	-455.00	3.4	2.3	100	100	0.2	0.1	S11	60	70	25	25	150		



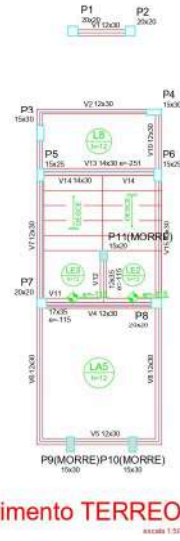
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	15x25	0	0
V2	15x25	0	0
V3	15x25	0	0
V4	15x25	0	0
V5	15x25	0	0
V6	15x25	0	0
V7	15x25	0	0
V8	15x25	0	0
V9	15x25	0	0
V10	15x25	0	0
V11	15x25	0	0
V12	15x25	0	0
V13	15x25	0	0

Características dos Materiais		
fck	fcd	fctm
25.0	16.67	2.00

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Diâmetro (cm)	Nível (m)
P1	20x20	0	0
P2	20x20	0	0
P3	15x30	0	0
P4	15x30	0	0
P5	15x25	0	0
P6	15x25	0	0
P7	20x20	0	0
P8	20x20	0	0
P9	15x30	0	0
P10	15x30	0	0
P11	15x20	0	0

Legenda dos Pilares			
■	Pilar que nasce		
■	Pilar que passa		
■	Pilar que recebe		
■	Pilar com mudança de seção		

Forma do pavimento TERREO escala 1:50



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
V1	15x25	0	0
V2	15x25	0	0
V3	15x25	0	0
V4	15x25	0	0
V5	15x25	0	0
V6	15x25	0	0
V7	15x25	0	0
V8	15x25	0	0
V9	15x25	0	0
V10	15x25	0	0
V11	15x25	-115	190
V12	15x25	-115	190
V13	15x25	-250	190
V14	15x25	0	0
V15	15x25	0	0

Lajes							
Nome	Tipo	Alcova (cm)	Elevação (m)	Nível (m)	Area proprio (m²)	Alcova (m²)	Localização
L1	Molde	12	0	-311	300	230	500
L2	Molde	12	0	-311	300	230	500
L3	Molde	12	-115	190	300	300	350
L4	Molde	12	-115	190	300	300	350
L5	Molde	12	-115	190	442	300	350
L6	Molde	12	0	-311	300	300	350

Area da laje			
Tipo	Alcova (cm)	Alcova de Frecharem (cm)	Area (m²)
Molde	12	15.00	15.00

Características dos Materiais		
fck	fcd	fctm
25.0	16.67	2.00

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (m)	Nível (m)
P1	20x20	0	0
P2	20x20	0	0
P3	15x30	0	0
P4	15x30	0	0
P5	15x25	0	0
P6	15x25	0	0
P7	20x20	0	0
P8	20x20	0	0
P9	15x30	0	0
P10	15x30	0	0
P11	15x20	0	0

Legenda dos Pilares			
■	Pilar que nasce		
■	Pilar que passa		
■	Pilar que recebe		
■	Pilar com mudança de seção		

APROVADO

PROPRIETÁRIO: RUA PREFEITO JOSÉ LEITE  
 ENGENHEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

## PROJETO ESTRUTURAL

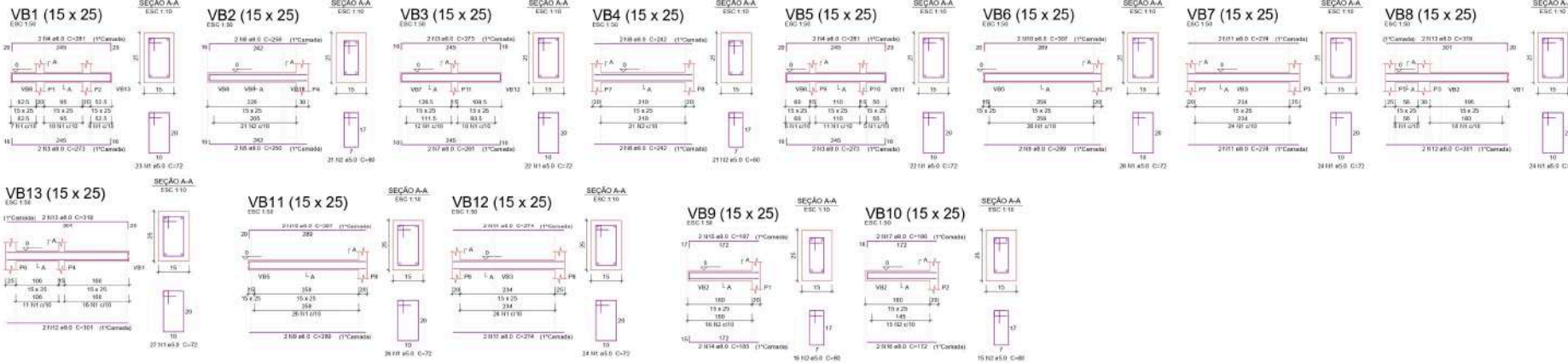
**PROJETO:** REFORMA E REABILITAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
**CONTRATO:** 1503/2021-13  
**ENFEREIRO:** RUA PREFEITO JOSÉ LEITE  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO	-	Março de 2022	-
CÓPIA			
VISTO			

**FRANCA** DESENHO: Estrutura pórtico tipo 01 ESCALA: Indicadas

**01/04**

**SNEP**  
ENGENHARIA



**Relação do aço**

ACO	N	DIAM	L	UNIT	C TOTAL	RESUMO
CASO 1	1	5,0	318	22	1596	
CASO 2	2	5,0	73	60	4080	
CASO 3	3	8,0	6	273	1038	
CASO 4	4	8,0	4	281	1124	
CASO 5	5	8,0	7	250	500	
CASO 6	6	8,0	2	256	512	
CASO 7	7	8,0	2	391	782	
CASO 8	8	8,0	4	242	968	
CASO 9	9	8,0	4	361	1444	
CASO 10	10	8,0	4	301	1204	
CASO 11	11	8,0	8	274	2192	
CASO 12	12	8,0	4	301	1204	
CASO 13	13	8,0	4	319	1276	
CASO 14	14	8,0	2	185	370	
CASO 15	15	8,0	2	181	362	
CASO 16	16	8,0	2	172	344	
CASO 17	17	8,0	2	186	372	

**Resumo do aço**

ACO	DIAM	C TOTAL	PREÇO
CASO 1	5,0	1974	84,4
CASO 2	5,0	2004	88,0
<b>PREÇO TOTAL</b>			<b>30,9</b>

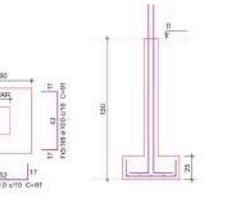
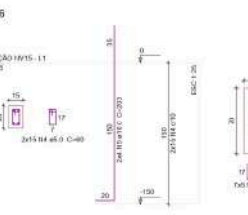
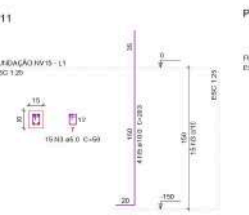
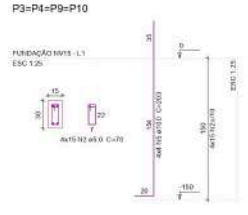
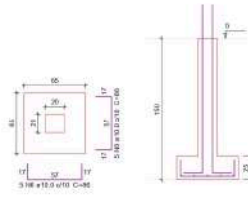
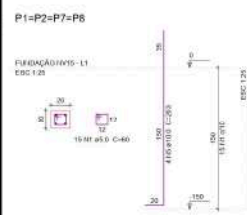
Vol. de concreto total (C-25) = 1,26 m³  
Área de forma total = 21,35 m²

S1-S2-S7-S8  
PLANTA  
ESC 1:25

CORTE  
ESC 1:25

S3-S4-S5-S6-S9-S10-S11  
PLANTA  
ESC 1:25

CORTE  
ESC 1:25



**Relação do aço**

ACO	N	DIAM	L	UNIT	C TOTAL	RESUMO
CASO 1	1	5,0	81	88	3618	
CASO 2	2	5,0	89	76	4100	
CASO 3	3	5,0	15	58	720	
CASO 4	4	5,0	20	89	1800	
CASO 5	5	10,0	44	393	6022	
CASO 6	6	10,0	40	84	3440	
CASO 7	7	10,0	20	81	2832	
CASO 8	8	10,0	31	81	2544	

**Resumo do aço**

ACO	DIAM	C TOTAL	PREÇO
CASO 1	5,0	109	39,5
CASO 2	5,0	109	39,5
CASO 3	5,0	109	39,5
CASO 4	5,0	109	39,5
CASO 5	10,0	109	113,4
CASO 6	10,0	109	113,4
<b>PREÇO TOTAL</b>			<b>113,4</b>

CASO 5: 113,4  
CASO 6: 113,4

Vol. de concreto total (C-25) = 1,83 m³  
Área de forma total = 20,8 m²

*[Signature]*  
PROF. JOSÉ JOSÉ DE SOUZA  
ENGENHEIRO CIVIL  
REG. Nº 10.158/03

**APROVADO**

PROPRIETÁRIO:  
ENGENHEIRO:

Proj. 2020-13  
Eng. JOSÉ JOSÉ DE SOUZA  
REG. Nº 10.158/03

**PROJETO ESTRUTURAL**

PROJETO: REFORMA E REABILITAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PRATA  
LOCALIZAÇÃO: CONCEIÇÃO DO PRATA - MG  
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ LEITE

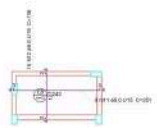
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PRATA

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO	-	Março de 2020	-
CÓPIA	-	DESENHO ORIGINAL	-
VISTO	-	REVISÃO 01	-
FRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	
	Estrutura portico tipo 01	Indicadas	

**02/04**

**ENEP**  
ENGENHARIA E ARQUITETURA





**Relação do aço**

Item	QTD	DIAM	USAR	C. TOTAL	RESQ
Q100	1	8.0	1	100	100
Q101	2	8.0	2	200	200
Q102	4	8.0	4	400	400
Q103	4	8.0	4	400	400
Q104	4	8.0	4	400	400
Q105	4	8.0	4	400	400
Q106	4	8.0	4	400	400
Q107	4	8.0	4	400	400
Q108	4	8.0	4	400	400
Q109	4	8.0	4	400	400
Q110	4	8.0	4	400	400
Q111	4	8.0	4	400	400
Q112	4	8.0	4	400	400
Q113	4	8.0	4	400	400
Q114	4	8.0	4	400	400
Q115	4	8.0	4	400	400
Q116	4	8.0	4	400	400
Q117	4	8.0	4	400	400
Q118	4	8.0	4	400	400
Q119	4	8.0	4	400	400
Q120	4	8.0	4	400	400
Q121	4	8.0	4	400	400
Q122	4	8.0	4	400	400
Q123	4	8.0	4	400	400
Q124	4	8.0	4	400	400
Q125	4	8.0	4	400	400
Q126	4	8.0	4	400	400
Q127	4	8.0	4	400	400
Q128	4	8.0	4	400	400
Q129	4	8.0	4	400	400
Q130	4	8.0	4	400	400
Q131	4	8.0	4	400	400
Q132	4	8.0	4	400	400
Q133	4	8.0	4	400	400
Q134	4	8.0	4	400	400
Q135	4	8.0	4	400	400
Q136	4	8.0	4	400	400
Q137	4	8.0	4	400	400
Q138	4	8.0	4	400	400
Q139	4	8.0	4	400	400
Q140	4	8.0	4	400	400
Q141	4	8.0	4	400	400
Q142	4	8.0	4	400	400
Q143	4	8.0	4	400	400
Q144	4	8.0	4	400	400
Q145	4	8.0	4	400	400
Q146	4	8.0	4	400	400
Q147	4	8.0	4	400	400
Q148	4	8.0	4	400	400
Q149	4	8.0	4	400	400
Q150	4	8.0	4	400	400
Q151	4	8.0	4	400	400
Q152	4	8.0	4	400	400
Q153	4	8.0	4	400	400
Q154	4	8.0	4	400	400
Q155	4	8.0	4	400	400
Q156	4	8.0	4	400	400
Q157	4	8.0	4	400	400
Q158	4	8.0	4	400	400
Q159	4	8.0	4	400	400
Q160	4	8.0	4	400	400
Q161	4	8.0	4	400	400
Q162	4	8.0	4	400	400
Q163	4	8.0	4	400	400
Q164	4	8.0	4	400	400
Q165	4	8.0	4	400	400
Q166	4	8.0	4	400	400
Q167	4	8.0	4	400	400
Q168	4	8.0	4	400	400
Q169	4	8.0	4	400	400
Q170	4	8.0	4	400	400
Q171	4	8.0	4	400	400
Q172	4	8.0	4	400	400
Q173	4	8.0	4	400	400
Q174	4	8.0	4	400	400
Q175	4	8.0	4	400	400
Q176	4	8.0	4	400	400
Q177	4	8.0	4	400	400
Q178	4	8.0	4	400	400
Q179	4	8.0	4	400	400
Q180	4	8.0	4	400	400
Q181	4	8.0	4	400	400
Q182	4	8.0	4	400	400
Q183	4	8.0	4	400	400
Q184	4	8.0	4	400	400
Q185	4	8.0	4	400	400
Q186	4	8.0	4	400	400
Q187	4	8.0	4	400	400
Q188	4	8.0	4	400	400
Q189	4	8.0	4	400	400
Q190	4	8.0	4	400	400
Q191	4	8.0	4	400	400
Q192	4	8.0	4	400	400
Q193	4	8.0	4	400	400
Q194	4	8.0	4	400	400
Q195	4	8.0	4	400	400
Q196	4	8.0	4	400	400
Q197	4	8.0	4	400	400
Q198	4	8.0	4	400	400
Q199	4	8.0	4	400	400
Q200	4	8.0	4	400	400

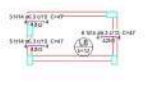
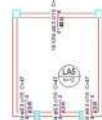
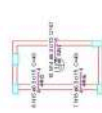
**Resumo do aço**

ACQ	DIAM	C. TOTAL	RESQ
Q100	8.0	100	100
Q101	8.0	200	200
Q102	8.0	400	400
Q103	8.0	400	400
Q104	8.0	400	400
Q105	8.0	400	400
Q106	8.0	400	400
Q107	8.0	400	400
Q108	8.0	400	400
Q109	8.0	400	400
Q110	8.0	400	400
Q111	8.0	400	400
Q112	8.0	400	400
Q113	8.0	400	400
Q114	8.0	400	400
Q115	8.0	400	400
Q116	8.0	400	400
Q117	8.0	400	400
Q118	8.0	400	400
Q119	8.0	400	400
Q120	8.0	400	400
Q121	8.0	400	400
Q122	8.0	400	400
Q123	8.0	400	400
Q124	8.0	400	400
Q125	8.0	400	400
Q126	8.0	400	400
Q127	8.0	400	400
Q128	8.0	400	400
Q129	8.0	400	400
Q130	8.0	400	400
Q131	8.0	400	400
Q132	8.0	400	400
Q133	8.0	400	400
Q134	8.0	400	400
Q135	8.0	400	400
Q136	8.0	400	400
Q137	8.0	400	400
Q138	8.0	400	400
Q139	8.0	400	400
Q140	8.0	400	400
Q141	8.0	400	400
Q142	8.0	400	400
Q143	8.0	400	400
Q144	8.0	400	400
Q145	8.0	400	400
Q146	8.0	400	400
Q147	8.0	400	400
Q148	8.0	400	400
Q149	8.0	400	400
Q150	8.0	400	400
Q151	8.0	400	400
Q152	8.0	400	400
Q153	8.0	400	400
Q154	8.0	400	400
Q155	8.0	400	400
Q156	8.0	400	400
Q157	8.0	400	400
Q158	8.0	400	400
Q159	8.0	400	400
Q160	8.0	400	400
Q161	8.0	400	400
Q162	8.0	400	400
Q163	8.0	400	400
Q164	8.0	400	400
Q165	8.0	400	400
Q166	8.0	400	400
Q167	8.0	400	400
Q168	8.0	400	400
Q169	8.0	400	400
Q170	8.0	400	400
Q171	8.0	400	400
Q172	8.0	400	400
Q173	8.0	400	400
Q174	8.0	400	400
Q175	8.0	400	400
Q176	8.0	400	400
Q177	8.0	400	400
Q178	8.0	400	400
Q179	8.0	400	400
Q180	8.0	400	400
Q181	8.0	400	400
Q182	8.0	400	400
Q183	8.0	400	400
Q184	8.0	400	400
Q185	8.0	400	400
Q186	8.0	400	400
Q187	8.0	400	400
Q188	8.0	400	400
Q189	8.0	400	400
Q190	8.0	400	400
Q191	8.0	400	400
Q192	8.0	400	400
Q193	8.0	400	400
Q194	8.0	400	400
Q195	8.0	400	400
Q196	8.0	400	400
Q197	8.0	400	400
Q198	8.0	400	400
Q199	8.0	400	400
Q200	8.0	400	400

Armação positiva das lajes do pavimento TERREO escala 1:20

Armação negativa das lajes do pavimento TERREO (Eixo Y) escala 1:20

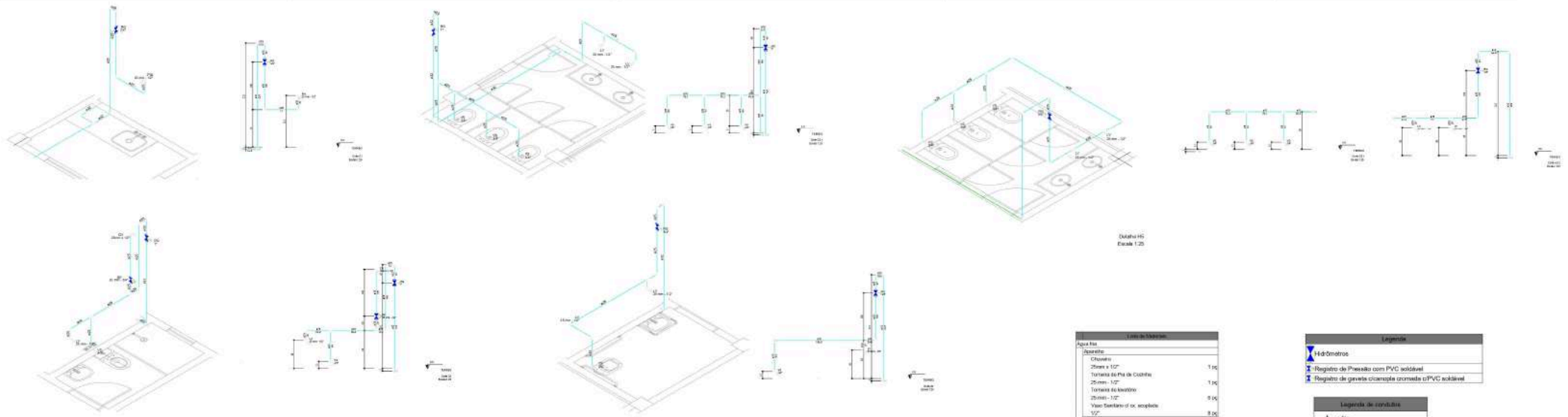
Armação negativa das lajes do pavimento TERREO (Eixo X) escala 1:20



**Planilha de distribuição**

Item	QTD	DIAM	USAR	C. TOTAL	RESQ
Q100	1	8.0	1	100	100
Q101	2	8.0	2	200	200
Q102	4	8.0	4	400	400
Q103	4	8.0	4	400	400
Q104	4	8.0	4	400	400
Q105	4	8.0	4	400	400
Q106	4	8.0	4	400	400
Q107	4	8.0	4	400	400
Q108	4	8.0	4	400	400
Q109	4	8.0	4	400	400
Q110	4	8.0	4	400	400
Q111	4	8.0	4	400	400
Q112	4	8.0	4	400	400
Q113	4	8.0	4	400	400
Q114	4	8.0	4	400	400
Q115	4	8.0	4	400	400
Q116	4	8.0	4	400	400
Q117	4	8.0	4	400	400
Q118	4	8.0	4	400	400
Q119	4	8.0	4	400	400
Q120	4	8.0	4	400	400
Q121	4	8.0	4	400	400
Q122	4	8.0	4	40	





Outra H2  
Escala 1:25

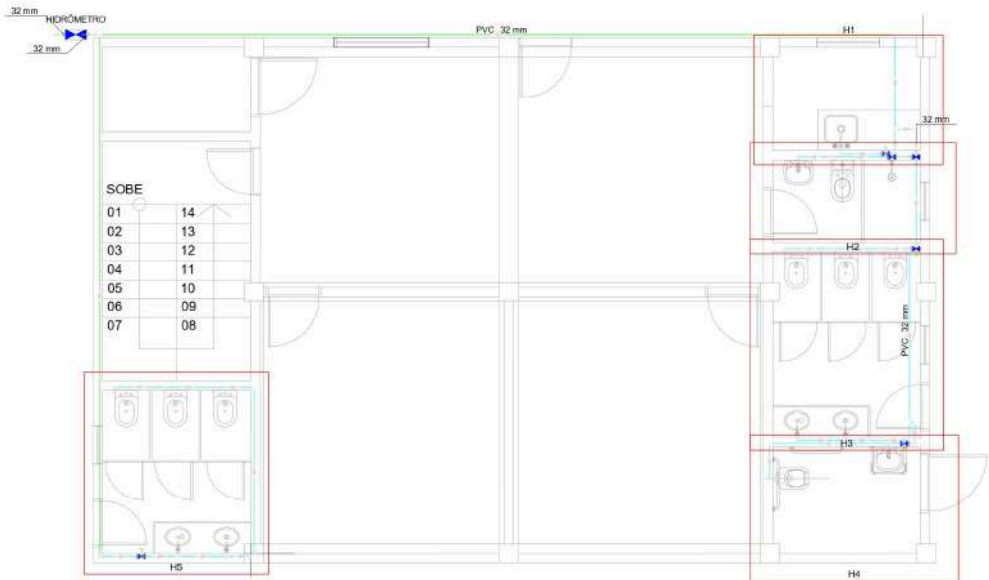
Legenda	
	Hidrômetros
	Registro de Pressão com PVC adovado
	Registro de gaveta c/ sanfona cromada e PVC adovado

Legenda de condutas	
	Água Fria
	Alimentação

Lista de Materiais	
<b>Água Fria</b>	
<b>Quantidade</b>	
Clavete	
25mm x 1/2"	1,00
Tornante de Pêra de Cobre	
25mm - 1/2"	1,00
Tornante de Alvenaria	
20mm - 1/2"	0,04
Vidro Sanitário de Ox. Escovado	
1/2"	0,04
<b>Materiais</b>	
Registro de gaveta c/ sanfona cromada	
1"	2,00
1/2"	3,00
Registro de pressão c/ sanfona cromada	
1/2"	1,00
<b>PVC rígido adovado</b>	
Adm. solda para tubulação rígida e registro	
20mm - 3/4"	7,00
32mm - 1"	4,00
Curva 90° adovado	
20mm	19,00
32mm	0,04
Joelho 90° adovado	
20mm	1,00
Joelho de redução 90° adovado	
32mm - 20mm	7,00
Tubo	
25mm	30,00m
32mm	10,00m
14 90° adovado	11,00
20mm	11,00
32mm	2,00



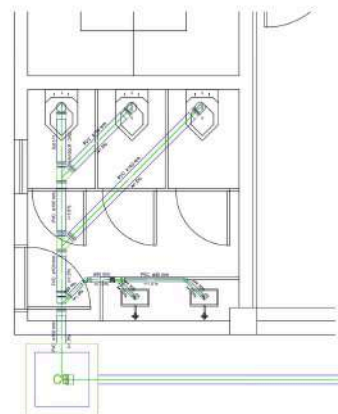
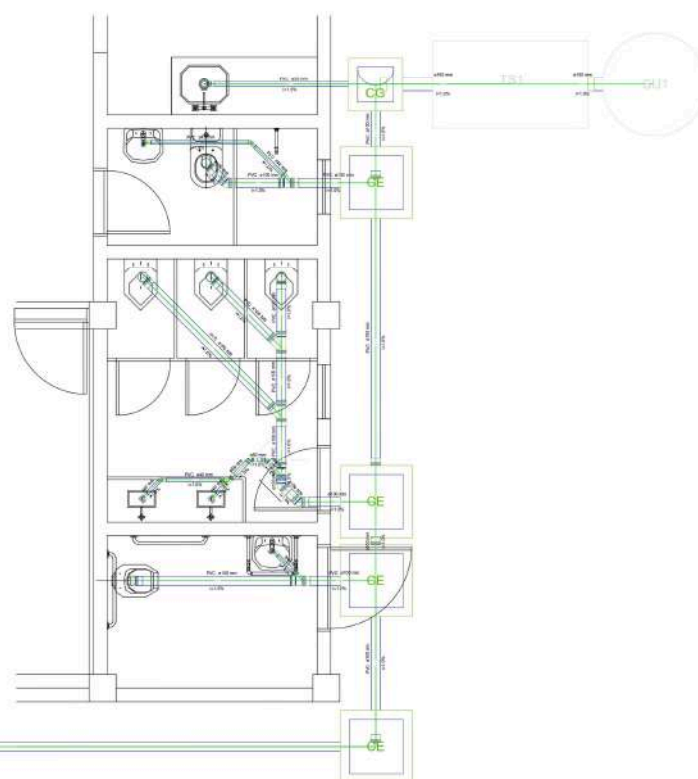
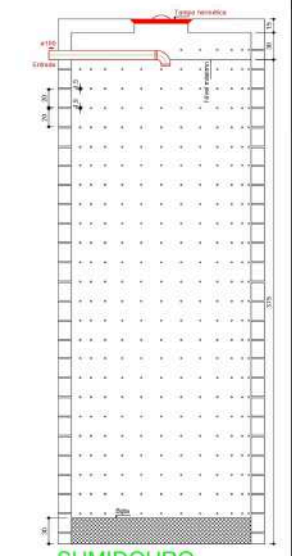
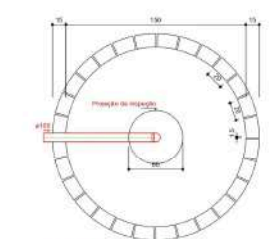
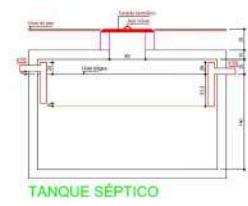
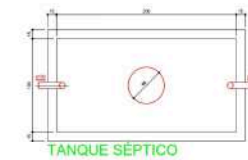
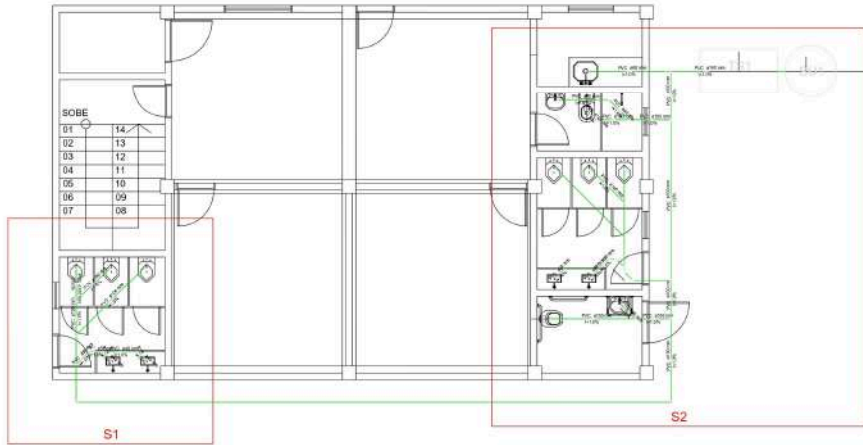
**APROVADO**

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

PROJETO HIDRÁULICO				
PROJETO:	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALFENQUE			
CUNTA Nº:	105.2062-13			
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO JOSÉ LEITE			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO			
RESPONSÁVEL:	RUBRICA:	DATA:	REVISÃO:	
DESENHO:			Março de 2020	
CÓPIA:			100% (100%)	
VISTO:			100% (100%)	
FRANCHA:	DESENHO:	ESCALA:		
<b>01/01</b>				





**Legenda**

Linha de Medição	
1	1,00
2	2,00
3	3,00
4	4,00
5	5,00
6	6,00
7	7,00
8	8,00
9	9,00
10	10,00
11	11,00
12	12,00
13	13,00
14	14,00
15	15,00
16	16,00
17	17,00
18	18,00
19	19,00
20	20,00
21	21,00
22	22,00
23	23,00
24	24,00
25	25,00
26	26,00
27	27,00
28	28,00
29	29,00
30	30,00
31	31,00
32	32,00
33	33,00
34	34,00
35	35,00
36	36,00
37	37,00
38	38,00
39	39,00
40	40,00
41	41,00
42	42,00
43	43,00
44	44,00
45	45,00
46	46,00
47	47,00
48	48,00
49	49,00
50	50,00
51	51,00
52	52,00
53	53,00
54	54,00
55	55,00
56	56,00
57	57,00
58	58,00
59	59,00
60	60,00
61	61,00
62	62,00
63	63,00
64	64,00
65	65,00
66	66,00
67	67,00
68	68,00
69	69,00
70	70,00
71	71,00
72	72,00
73	73,00
74	74,00
75	75,00
76	76,00
77	77,00
78	78,00
79	79,00
80	80,00
81	81,00
82	82,00
83	83,00
84	84,00
85	85,00
86	86,00
87	87,00
88	88,00
89	89,00
90	90,00
91	91,00
92	92,00
93	93,00
94	94,00
95	95,00
96	96,00
97	97,00
98	98,00
99	99,00
100	100,00

Detalhe S1 S2

*[Signature]*  
 APROVADO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
 ENGENHEIRO: [Signature]

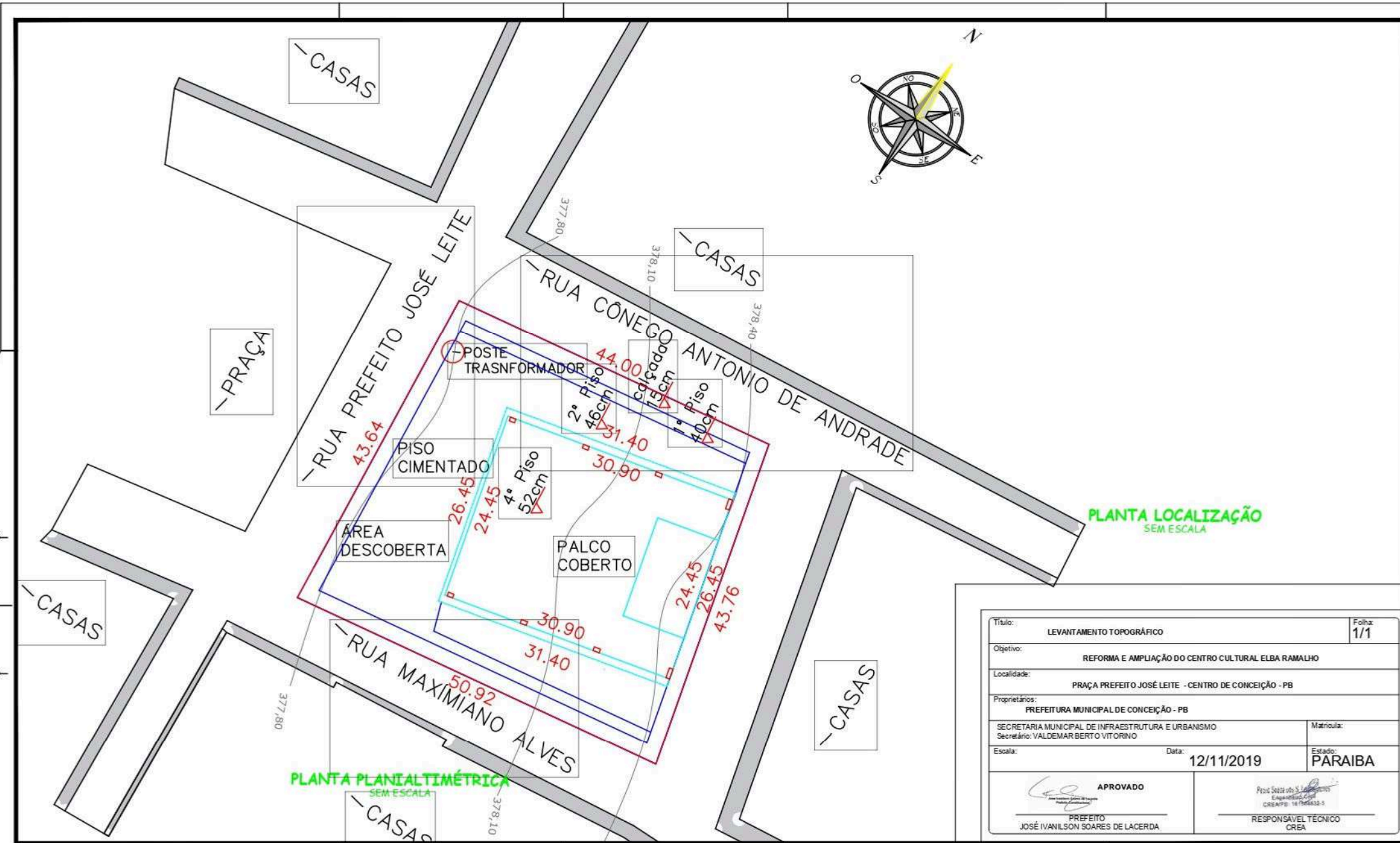
**PROJETO SANITÁRIO**

PROJETO: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CUIABÁ DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
 CONTRATO: 106/2020-13  
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ LEITE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO		Março de 2020	-
CÓPIA		10/03/2020	-
VISTO		10/03/2020	-
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:	

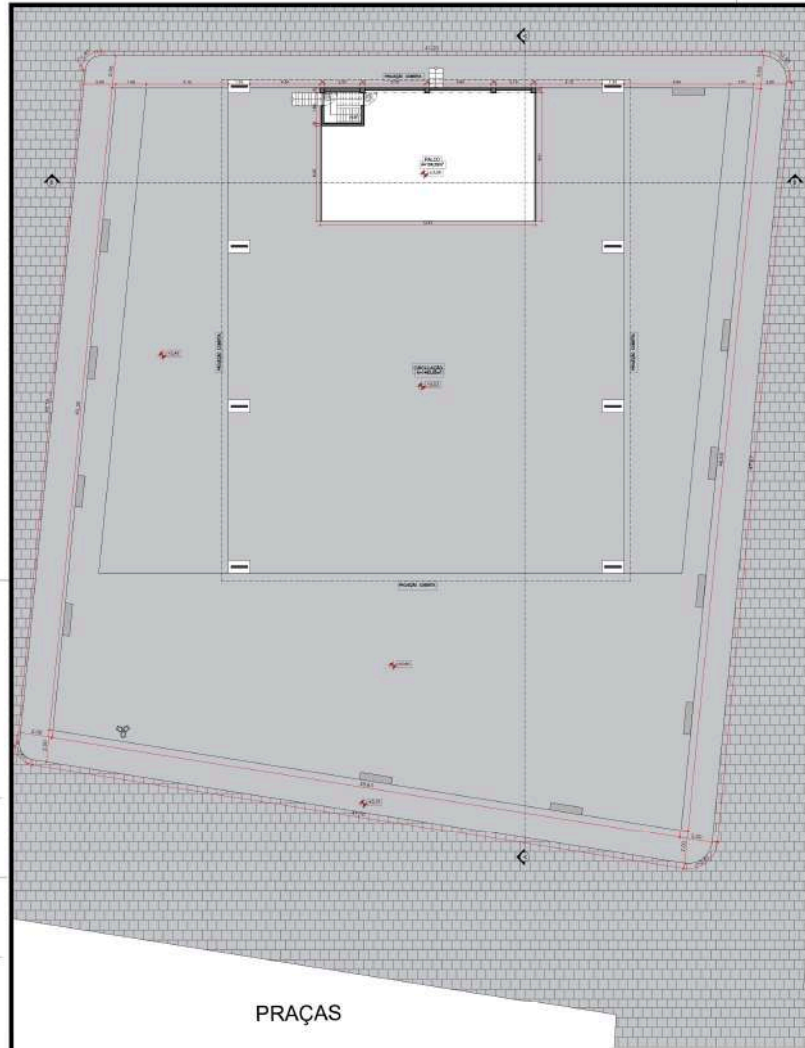
01/01

**SNEP**  
 Engenharia Sanitária e Ambiental



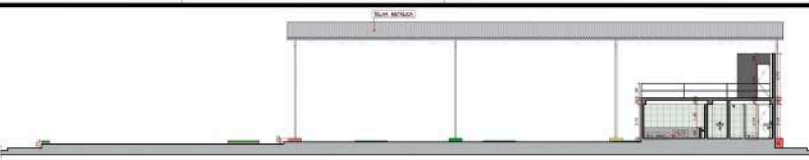
Título: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		Folha: 1/1
Objetivo: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL ELBA RAMALHO		
Localidade: PRAÇA PREFEITO JOSÉ LEITE - CENTRO DE CONCEIÇÃO - PB		
Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO Secretário: VALDEMAR BERTO VITORINO		Matrícula:
Escala:	Data: 12/11/2019	Estado: PARAIBA
 <b>APROVADO</b> PREFEITO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA		 Responsável Técnico CREA/PB: 18.196612-5 CREA



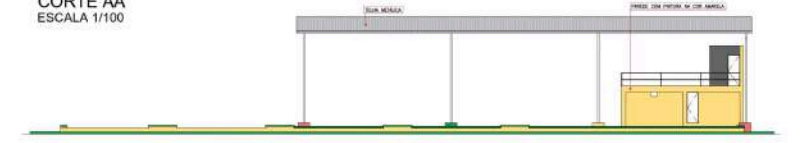


PRAÇAS

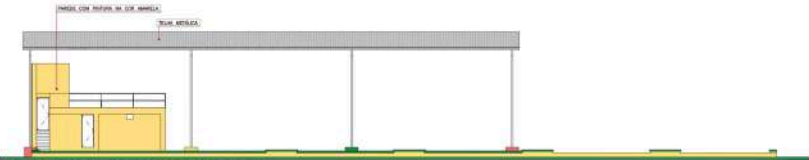
PLANTA BAIXA - 1º PAV. - EXISTENTE  
ESCALA 1/125



CORTE AA  
ESCALA 1/100



FACHADA LATERAL DIREITA  
ESCALA 1/100



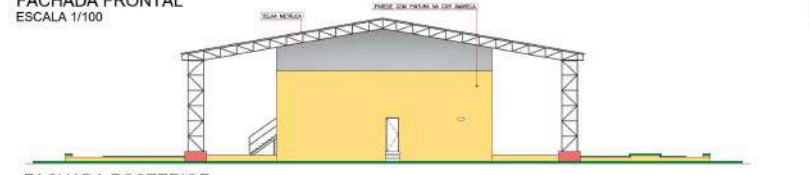
FACHADA LATERAL ESQUERDA  
ESCALA 1/100



CORTE BB  
ESCALA 1/100



FACHADA FRONTAL  
ESCALA 1/100



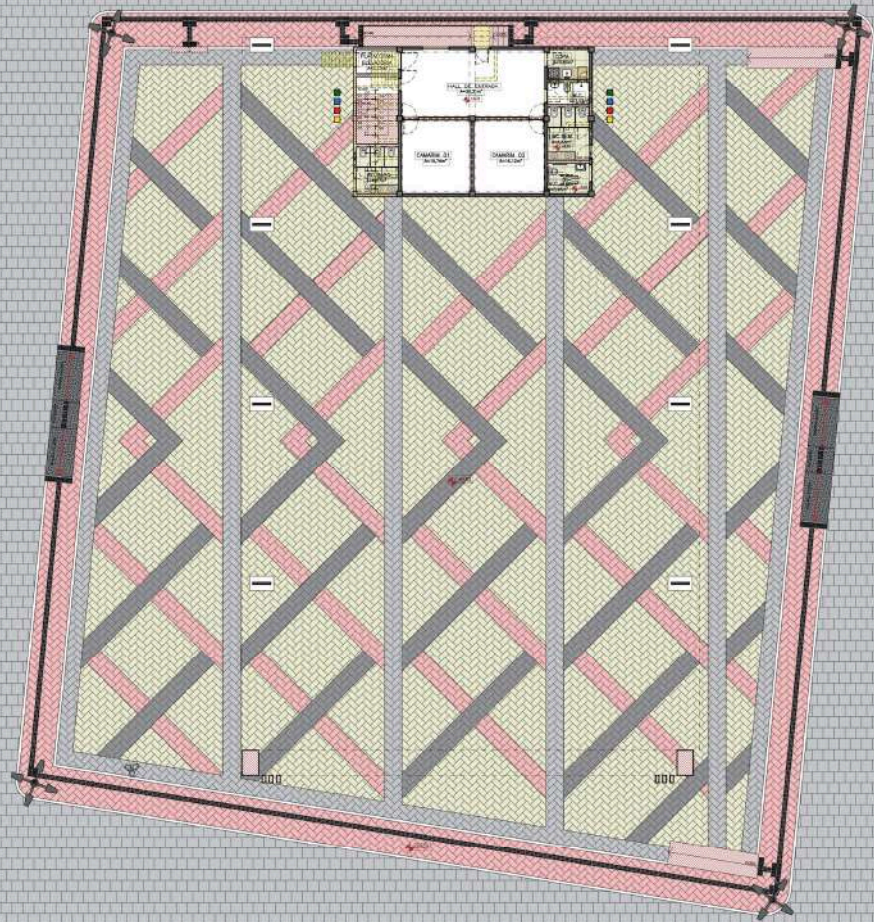
FACHADA POSTERIOR  
ESCALA 1/100

*Elba Ramalho*  
Arquiteta  
PROFESSORA DE ARQUITETURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
APROVADO

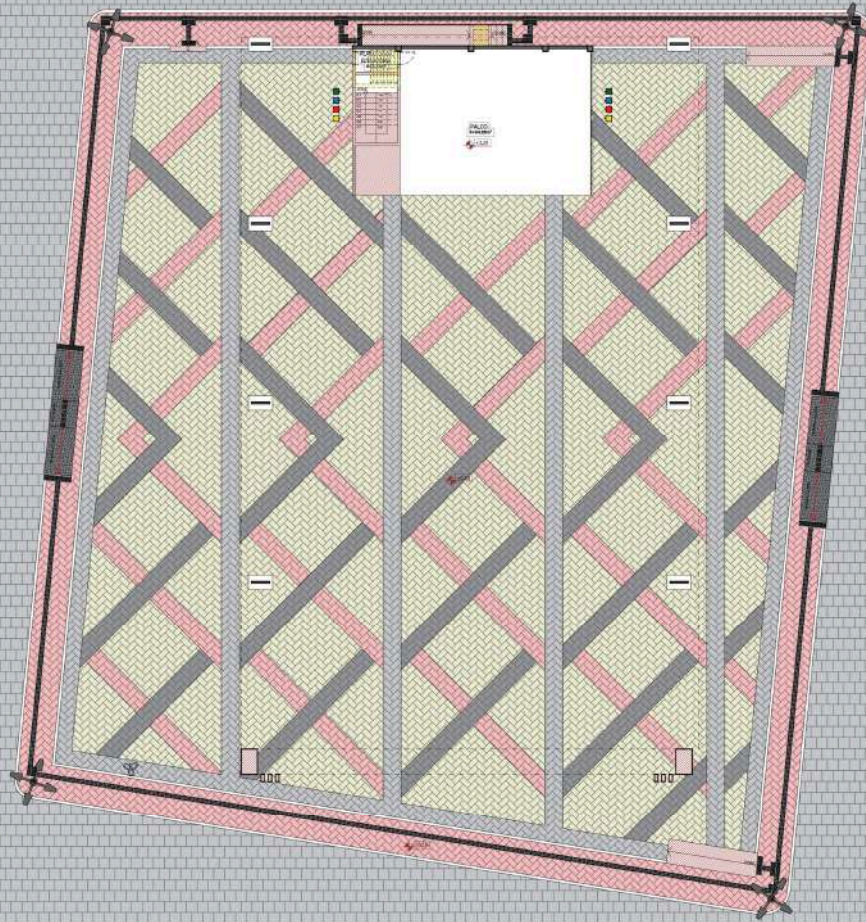
PROFESSOR: *Jose Leite*  
Supervisor  
CONCELESTE DE SOUZA  
ENGENHEIRO

ARQUITETÔNICO-EXISTENTE				
PROJETO:	REFORMA E REABILITAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCELESTE			
CONTRATO:	INSCRIÇÃO			
ENDEREÇO:	RUA PREFEITO JOSE LEITE			
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCELESTE			
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
VISTO			02/02	
FRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		





PRAÇAS  
 PLANTA BAIXA- TÉRREO - REFORMA  
 ESCALA 1/125



PLANTA BAIXA - 1º PAV. - REFORMA  
 ESCALA 1/125



LEGENDA REFORMA

-  EXISTENTE
-  A DEMOLIR
-  A CONSTRUIR

*[Signature]*

APROVADO

PROFETARIO: *[Signature]*  
 ENDEREÇO: Rua S. João, nº 100 - Centro - Conceição do Rio Preto - SP

ARQUITETÔNICO-REFORMA

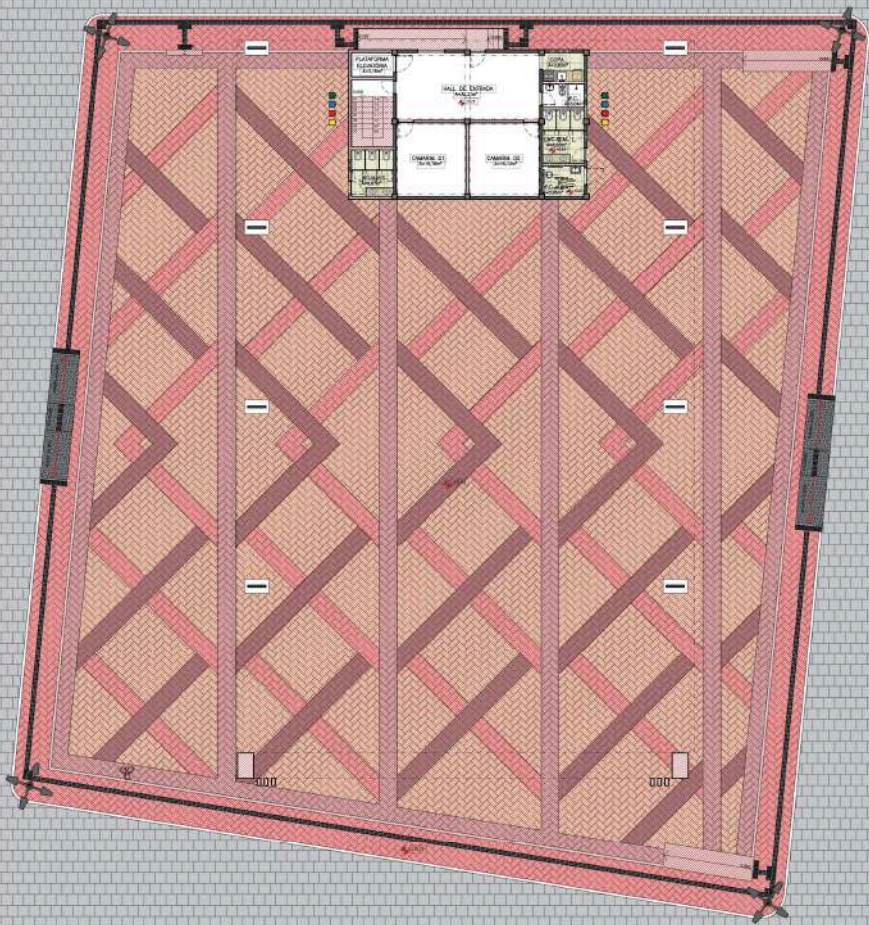
PROJETO: REFORMA E REABILITAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO PRETO  
 CONTRATO: 100/000-13  
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ LEITE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO PRETO

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
DESENHO			Maio de 2008	
CÓPIA			TACCO TACCO	
VISTO			MARCO ANTONI	
			PAULO ANTONI	
			RICARDO ANTONI	

01/03

ESCALA: 





PLANTA BAIXA- TÉRREO - CONSTRUÇÃO  
 ESCALA 1/125



PLANTA BAIXA - 1º PAV. - CONSTRUÇÃO  
 ESCALA 1/125

LEGENDA REFORMA

- EXISTENTE
- A CONSTRUIR

*[Signature]*  
 APROVADO

PROFETARIO:  
 DEDERERO:

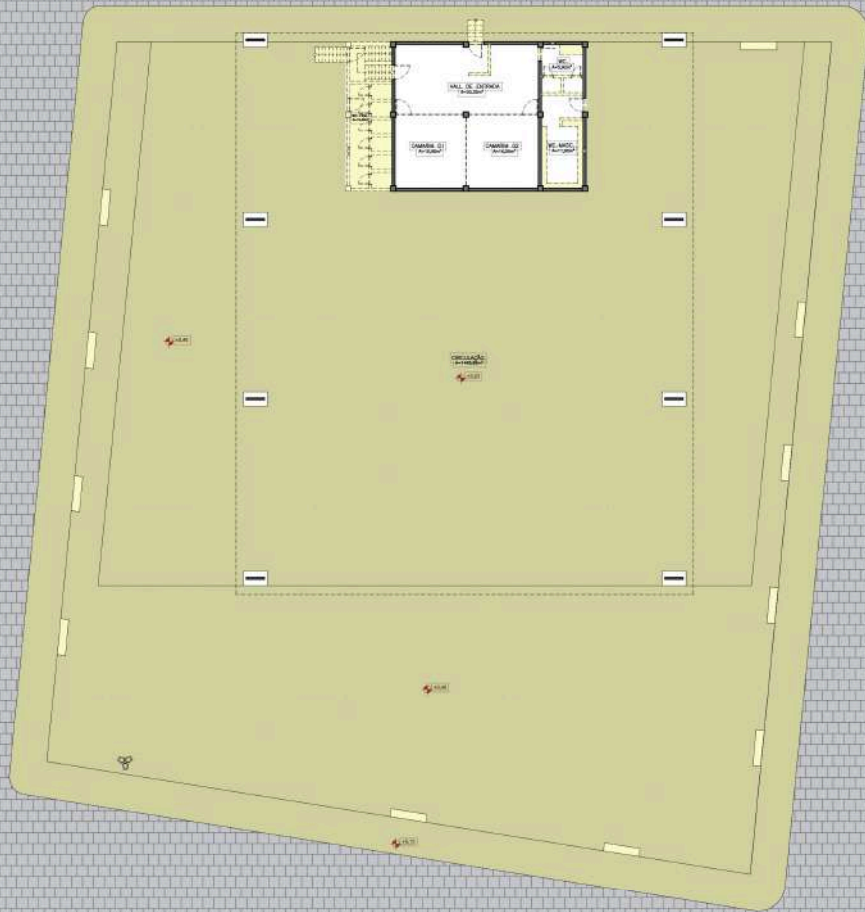
ARQUITETÔNICO-REFORMA

PROJETO: REFORMA E REABILITAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
 CONTRATO: 100/2002-13  
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ LEITE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
CÓPIA			Maio de 2002	
VISTO			TACIO TORRES Mestre de Obras	
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		

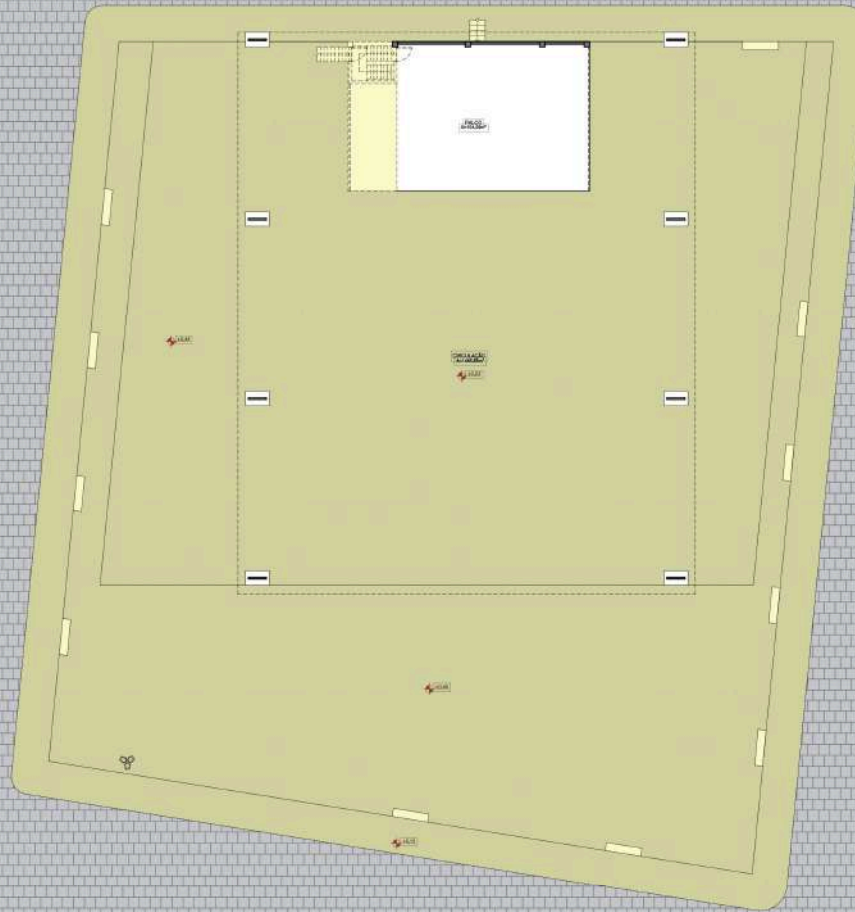
02/03





PRAÇAS

PLANTA BAIXA- TÉRREO - DEMOLIÇÃO  
ESCALA 1/125



PRAÇAS

PLANTA BAIXA - 1º PAV. - DEMOLIÇÃO  
ESCALA 1/125



LEGENDA REFORMA

-  ARQUITETO
-  ATENÇÃO



APROVADO

PROFETARIO:



DESENERO:

ARQUITETÔNICO-REFORMA

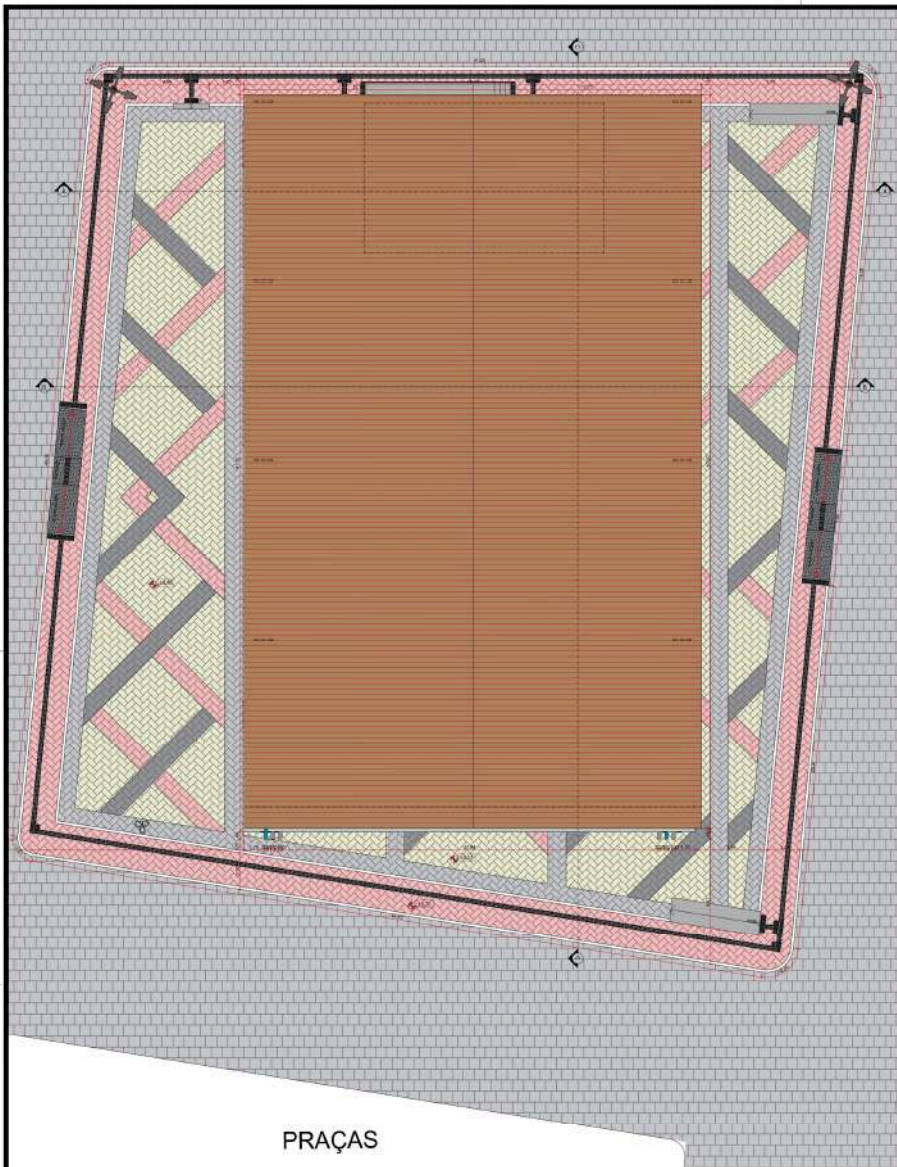
PROJETO: REFORMA E REABILITAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
 CONTRATO: 100/2002-13  
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ LEITE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Maio de 2002	-
CÓPIA			TACIO TOLEDO	
VISTO			MARCOS GONCALVES	
			PAULO CARLOS	
			RODRIGO ALVES	

PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:
03/03		

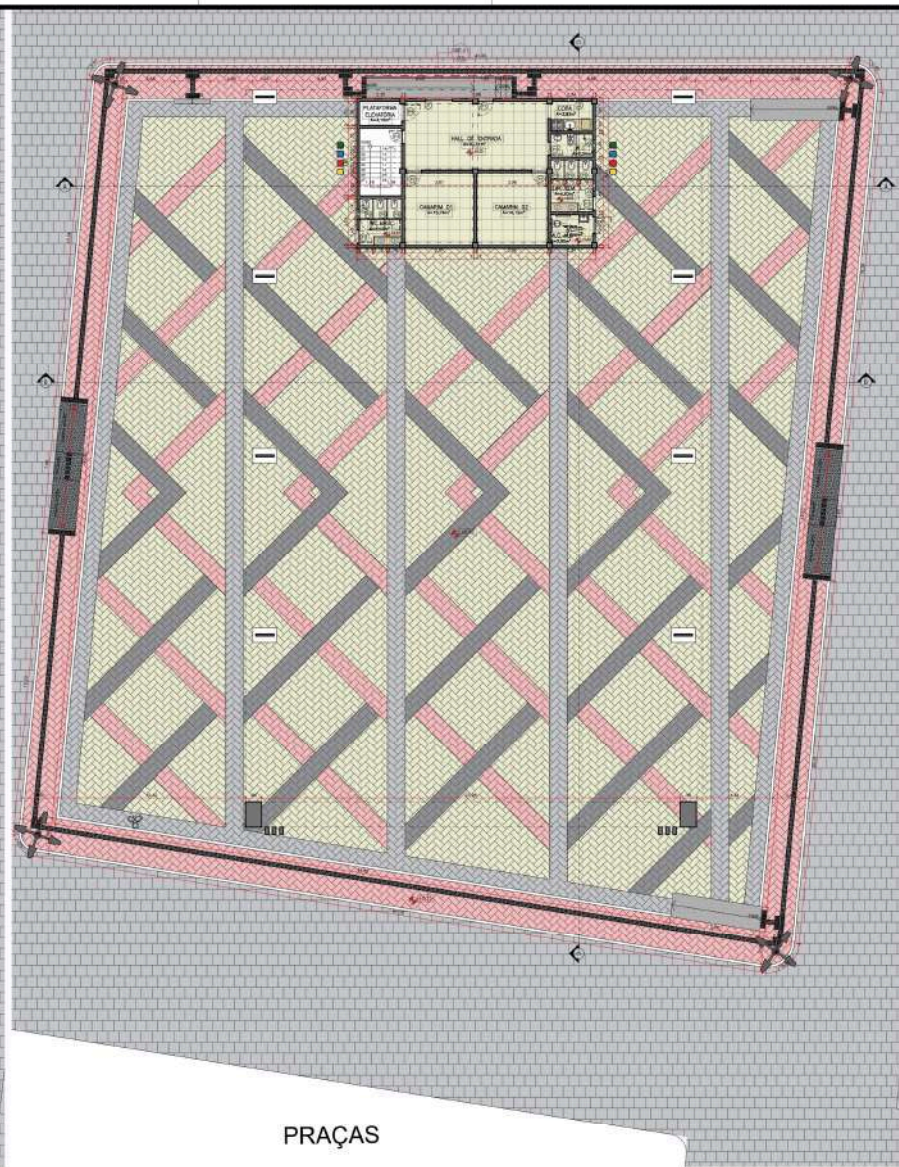






PRAÇAS

PLANTA DE COBERTA - PROPOSTA  
ESCALA 1/125



PRAÇAS

PLANTA BAIXA - TÉRREO - PROPOSTA  
ESCALA 1/125



ESCALAFONAR				
ABRILHOS	DIMENSÃO (LARGURA)	QUANT.	SISTEMA DE INSTALAÇÃO	MATERIAL
01	0,30 x 1,00 (1,10)	01	EMPREM	APC: ALUMINIO POLIACRILICO IMPERMEIZADO BRANCO INOXIZIN
02	0,30 x 0,30 (1,40)	01	EMPREM	APC: ALUMINIO POLIACRILICO IMPERMEIZADO BRANCO INOXIZIN
03	0,30 x 0,30 (1,40)	01	EMPREM	APC: ALUMINIO POLIACRILICO IMPERMEIZADO BRANCO INOXIZIN

PORTAS				
ITEM	DIMENSÃO (LARGURA)	QUANT.	SISTEMA DE INSTALAÇÃO	MATERIAL
01	0,84 x 2,10	02	EMPREM	EMPREM
02	0,84 x 2,10	02	EMPREM	ALUMINIO ENTRADA NA COR BRANCO
03	0,78 x 2,10	04	EMPREM	ALUMINIO ENTRADA NA COR BRANCO
04	0,84 x 2,10	02	EMPREM	ALUMINIO ENTRADA NA COR BRANCO
05	0,84 x 2,10	02	EMPREM	ALUMINIO ENTRADA NA COR BRANCO

LEGENDA EQUIPAMENTOS

Item	Tipo	Quantidade
	LIXEIRA	02 UNID
	POSTE - 9m	04 UNID
	POSTE EXISTENTE	01 UNID
	CORRIMÃO	01 UNID

*[Signature]*  
APROVADO

PROPRIETARIO: *[Signature]*  
ENGENHEIRO: *[Signature]*

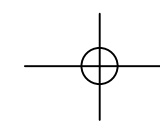
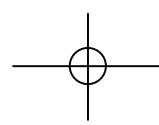
ARQUITETÔNICO-PROPOSTA

PROJETO: REFORMA E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CUL TUBO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
 CONTRATO: 100000-3  
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ LEITE  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
CÓPIA			Março de 2020	-
VISTO			TACCO TACCO	
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		

01/04





**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**  
SEM ESCALA

**PLANTA ILUMINADA**

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO- PB  
LOCAL: PRAÇA PREFEITO JOSÉ LEITE - CENTRO DE CONCEIÇÃO - PB

*Pedro Souza dos S. Leal*  
Engenheiro Civil  
CREA/PB: 161604632-5

PRANCHA  
**01 / 01**

TRABALHO TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2020



Fone: (83) 3512 7293 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3521 7838 - Patos - PB